

Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1

Concorrência



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA ALTERADA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0002/2023

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço global

Processo Administrativo nº 0689/2023

O Município de São Gabriel/BA, faz saber que na licitação da modalidade Concorrência sob o nº 0002/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada, no regime de empreitada por preço global (material+mão-de-obra), para pavimentação asfáltica em CBQU (Cimento Betuminoso Usinado a Quente) sobre paralelo em diversas ruas na sede do Município de São Gabriel-BA, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico e demais planilhas que integram o presente processo, Tipo: Menor Preço Global, Informamos que a abertura do certame estava previamente marcada para 17/11/2023 as 08h00min, foi ALTERADA, conforme as novas datas informadas na sequência: O início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 17/11/2023. O limite de acolhimento das propostas até 08h00min do dia 01/12/2023. A abertura das propostas será às 08h00min do dia 01/12/2023. A abertura das propostas será às 08h00min do dia 01/12/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasilia/DF. O edital modificado e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis nos endereços eletrônicos: https://bll.org.br/, no site https://bll.org.br/, na transparência municipal, e publicado o aviso no site do PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas). Poderá também ser solicitado pelo e-mail: compras.saogabriel@gmail.com. Legislação: Lei 14.133/2021. Para maiores informações, no horário das 08h00min as 12h00min, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 - Centro - São Gabriel/BA. Lucélia Rodrigues Silva Gomes - Agente de Contratação.

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122





Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 0002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0689/2023

DATA ALTERADA

PREÂMBULO

1.1. O Município de São Gabriel, torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, selecionar proposta mais vantajosa à Administração visando a Contratação de empresa especializada, no regime de empreitada por preço global (material+mão-de-obra), para pavimentação asfáltica em CBQU (Cimento Betuminoso Usinado a Quente) sobre paralelo em diversas ruas na sede do Município de São Gabriel-BA, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico e demais planilhas que integram o presente processo.

Recebimento das Propostas Iniciais e dos Documentos para Habilitação: Do dia 17/11/2023 até as 08:00 horas do dia 01/12/2023.

Data da Abertura da Sessão Pública: 01/12/2023, às 08:00hs.

Início da Sessão de Disputa de Preços (fase competitiva): 01/12/2023 às 09:30hs. A etapa de lances será iniciada e encerrada pelo Agente de Contratações nos termos do item V deste edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR ESTIMADO: A estimativa orçamentária da presente licitação é sigilosa em conformidade com o disposto no Art. 24 da Lei 14.133/2021.

<u>Modo de Disputa:</u> **FECHADO E ABERTO**: os licitantes apresentarão lances privados e públicos e sucessivos, com prorrogações.

<u>Local de Realização</u>: Endereço eletrônico do site: https://bll.org.br/. A sessão pública será realizada de forma eletrônica, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações https://bll.org.br/

O edital poderá ser obtido na íntegra pelo site oficial deste município, https://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario, na plataforma de realização da licitação https://bll.org.br/, ou na https://saogabriel.ba.gov.br/ da Prefeitura Municipal de São Gabriel, situada no Largo da Pátria, 132, centro, São Gabriel, Estado da Bahia, informações disponibilizadas também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A licitação se subordina aos ditames contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo os interessados acompanhar, via internet, pelos sites http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario ou na plataforma de sua realização: https://bll.org.br/, todo o trâmite licitatório até a data de abertura do certame.

Novamente informamos que o valor estimado da presente licitação é sigiloso, em conformidade com o disposto Art. 24, da Lei nº 14.133.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

1 A estimativa de custo para a contratação será tornada pública apenas e imediatamente após o encerramento da fase de habilitação, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. No entanto estarão disponíveis aos órgãos de Controle Interno e Externo para consulta.

1.1 DO OBJETO

- 1.2 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (cimento betuminoso usinado a quente) sobre paralelo, na sede do município de São Gabriel BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme Projeto Básico, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI Adotado, Composição de Preços, Memorial Descritivo e Projetos em anexo, devidamente relacionados no anexo I deste edital.
- **1.3** A presente licitação será realizada em lote único, destinado a ampla participação e composto conforme Planilha Orçamentária, anexada no Termo de Referência deste edital.
 - 1.4 Endereço e dados geográficos da obra descritos no item 2 do Projeto Básico.
 - 2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- **2.1** Poderão participar deste certame qualquer pessoa ou sociedade formalizada que atenda às exigências de habilitação previstas neste Edital e anexos.
- 2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **2.3** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
 - 2.5 Estarão impedidos de participar desta licitação:
 - 2.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 2.5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.5.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.5.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **2.6** O impedimento de que trata o item 2.5.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **2.7** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

- **2.9** O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **2.10** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.
- **2.11** A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3 DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 3.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso deverão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico https://bll.org.br/.
- 3.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico https://bll.org.br/.
- 3.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema: www.compras.saogabriel@gmail.com poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site https://saogabriel.ba.gov.br/.
- 3.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.
- 3.4 O credenciamento da Licitante e de se representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.
- **3.5** O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.
- 3.5.1 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da presente licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **3.6** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, bem como, documentos de habilitação elencados no item 7 deste edital, todos por meio do sistema eletrônico no sítio https://bll.org.br/.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

- 3.7 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.8 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, assim, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado as disposições deste Edital.
- **3.9** No cadastramento da proposta inicial, o licitante irá declarar em campo próprio do sistema, que:
 - 3.9.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 3.9.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.9.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.9.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição</u> Federal;
- 3.9.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.
- **3.10** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- **3.11** A falsidade da declaração de que trata dos itens 3.9 a 3.9.5 e 3.10 conforme o caso, sujeitar-se-á o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- **3.12** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até o horário indicado no preâmbulo deste edital, como término de cadastramento das propostas.
- **3.13** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

- **3.14** Serão disponibilizados para acesso público, os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **3.15** Caso exista a necessidade de ser suspensa a sessão, o Agente de Contratações designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.16 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Sobretudo o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal https://bll.org.br/ ou https://bl
- **3.17** O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **3.18** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos campos próprios no sistema eletrônico, informando o valor global ofertado.
- 4.2 O sistema estará configurado para aceitar propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- **4.3** O valor global ofertado será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, sendo que dele decorrerá o valor final proposto para contratação.
- 4.3.1 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 4.3.2 Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **4.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

- **4.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **4.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **4.7** É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.
- **4.8** As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação.
- **4.9** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas neste Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 4.10 O preço ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
- **4.11** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, com a divulgação das propostas recebidas pelo sítio eletrônico, passando o Agente de Contratações a avaliar sua aceitabilidade.
- **5.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

- **5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratações e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 5.6 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL.
- **5.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **5.8** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8.1 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor inferior ao **MENOR PREÇO GLOBAL** consignado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.
- **5.9** O procedimento seguirá com o envio de lances no modo de disputa "fechado" e "aberto", os licitantes apresentarão lances privados e públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.9.1 Só poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 5.9.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 5.9.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.9.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.9.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.9.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

- 5.9.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **5.10** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem decrescente de valores ofertados.
- **5.11** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.12** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.13 No caso de desconexão com o órgão promotor da licitação, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **5.14** Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes, mediante designação de data e horário no chat da plataforma eletrônica de realização do certame.
 - **5.15** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **5.16** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, nesta ordem:
- 5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.16.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

- 5.16.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 5.16.2.2 empresas brasileiras;
- 5.16.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.16.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187,</u> <u>de 29 de dezembro de 2009</u>.
- **5.17** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratações poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 5.17.4 O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 04 (quatro) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, podendo ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação. acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.17.5 É facultado ao Agente de Contratações prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **5.18** Após a negociação do preço, o Agente de Contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no capítulo 2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

- a) Cadastro de Processos Administrativos Disciplinares do Município de São Gabriel – BA.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br)
- **6.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- **6.3** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratações diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (<u>IN nº 3/2018, art. 29, §1º</u>).
- 6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **6.4** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha-se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas ou empresas de pequeno porte, o Agente de Contratações verificará se faz jus ao benefício, quando da fase de habilitação, em conformidade com a Lei 123/2006 e os itens específicos que tratam essa matéria neste edital.
- 6.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.6 Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.
- 6.6.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO**.
 - **6.7** Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.7.1 contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico e demais anexos deste edital;



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

- 6.7.3 permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **6.8** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.8.1 Por se tratar de contratação de obra, em conformidade com o artigo 59, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 6.8.2 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.9 Tendo em vista o custo global estimado do objeto licitado haver sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha Orçamentária por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta, no prazo de até 04 (quatro) horas, conforme estabelecido neste edital, podendo ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.
- 6.10 O licitante classificado em primeiro lugar, juntamente com a Planilha Orçamentária deverá apresentar também Cronograma Físico-financeiro, composição de custos unitários, Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), e os encargos sociais adequados à proposta final, sob pena de desclassificação.
- **6.11** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos abaixo elencados, bem como aqueles previstos na lei 14.133/21, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, devendo ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico de realização da licitação, incluídos no instante de cadastro da proposta.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

- 7.1.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema eletrônico, no momento de cadastro de sua proposta.
- 7.1.2 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica- Profissional e Operacional; Fiscal, Social e Trabalhista; Qualificação Econômico-financeira; Declarações diversas (artigo 63, Inciso I, IV e § 1º; artigo 67, Inciso VI):

7.2 Habilitação Jurídica:

7.2.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou Inscrição do Ato Constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício no caso de sociedades simples.

7.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 7.3.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual (ou Distrital) e Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- 7.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - 7.3.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.3.6 Cumprimento do disposto no INCISO XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo de declaração em anexo;

7.4 <u>Habilitação Econômico-Financeira:</u>

- 7.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 7.4.2 Comprovação de forma objetiva dos índices econômicos abaixo relacionados, mediante a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exceto nos casos em que a pessoa jurídica tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos:
 - 7.4.2.1 Índice de Liquidez Geral igual ou superior a 1,00:



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

<u>LG = (ATIVO CIRCULANTE + Realizável a Longo Prazo)</u> / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

7.4.2.2 Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,00:

LC = (ATIVO CIRCULANTE) / (PASSIVO CIRCULANTE)

7.4.2.3 Índice de Solvência Geral igual ou superior a 1,00:

ISG = ATIVO TOTAL / (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)

- 7.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 7.4.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 7.4.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 7.4.6 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo <u>OU</u> patrimônio líquido mínimo de 5,00% do valor total estimado da contratação.
- 7.4.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 7.4.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

7.5 Habilitação Técnico-profissional e Técnico-operacional:

- 7.5.1 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, (CREA/CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins desta contratação (Capacidade Técnica Genérica);
- 7.5.2 Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (Capacidade Técnica Específica);
 - 7.5.2.1 Apresentação de atestado de Capacidade Técnica com as quantidades mínimas, sendo como obras/serviços similares de maior relevância, conforme consta na Planilha Orçamentária da obra:
 - a) ítem 7.1.5 Execução de pavimento com aplicação de concreto asfático, camada de Binder = valor mínimo de 425,00m³;
 - b) ítem 7.1.6 Execução de pavimento com aplicação de concreto asfático, camada de rolamento = valor mínimo de 850,00m³;



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

- c) Conforme descrito ou apresentado na planilha orçamentária da obra, ítens 7.1.5 e 7.1.6;
- **d)** A quantidade exigida para comprovação corresponde a menos de 50% do total apurado (artigo 67, § 2°);
- e) Poderá ser apresentado mais de um atestado para somar e comprovar o valor mínimo exigido.
- 7.5.3 Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (Capacidade Técnica Operativa);
- 7.5.4 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, CREA/CAU (Capacidade Técnica Genérica);
- 7.5.5 Atestado, fornecido pela Prefeitura Municipal de São Gabriel, que a licitante, através de seu representante, esteve na visita ao local das obras, objeto desta licitação, e que está ciente de todas as condições do terreno. As empresas poderão vistoriar os locais onde se realizarão os serviços, conforme preâmbulo deste edital, sendo que a visita deverá ser previamente agendada com a Secretaria de Infraestrutura o qual emitirá o Termo de Vistoria. Alternativamente, a licitante poderá emitir declaração (Modelo anexo), que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Artigo 63, § 2º, § 3º e § 4º);
- 7.6 Declarações diversas (Lei 14.133/21, artigo 63, Inciso I, IV e § 1°; artigo 67, Inciso VI);
- 7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.7.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no <u>Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016</u>, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Projeto Básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.9 No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Agente de Contratação ou membro de sua Equipe de Apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o artigo 12, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2023.
- 7.10 Será verificado, sob pena de inabilitação, se o licitante apresentou, em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações mencionadas no item 3.9 deste edital.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

- 7.11 A verificação pelo Agente de Contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN</u> 73/2022, art. 39, §4°):
- 7.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º Decreto nº 8.538/15).
- 7.17 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.18 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão observar o seguinte:
 - 7.18.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - 7.18.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 7.18.3 Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços/fornecedora for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial;



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

7.18.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, por sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art. 165 da Lei</u> nº 14.133, de 2021.
- 8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.
- 8.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será concedido na sessão pública e não será inferior a 10 (dez) minutos, podendo o Agente de Contratações dar provimento ou negar o mesmo.
 - 8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 - 8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, inexistindo manifestação recursal, incumbe à autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

9.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, caberá à autoridade competente adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

10 DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1 Findo o procedimento licitatório, o licitante vencedor será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente com a Administração nos moldes da minuta constante do Anexo I deste edital, quando assim a lei o exigir.
- 10.2 Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.
- 10.3 Se o licitante vencedor não comparecer dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.
- 10.4 Não assinando o licitante vencedor a nota de empenho, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no item anterior, reservar-se-á ao Município de São Gabriel BA, o direito de convocar os licitantes remanescentes, aplicando-se o disposto no artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.5 O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.6 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.
- 10.6.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que o prazo e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
 - 10.7 Previsão contratual de reajuste de preços, repactuação e reequilíbrio:
- 10.7.1 Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a CONTRATADA poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.
- 10.7.2 O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, e sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice INCC ou IPCA devendo ser utilizado o menor entre eles desde que em conformidade com a realidade do mercado.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

- 10.7.3 A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
- 10.7.4 O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.
- 10.7.5 No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).
- 10.8 Em garantia à execução, a licitante vencedora deverá apresentar, em consonância com o artigo 98 da Lei n.º 14.133/2021, comprovante da prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período de execução da obra, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 96 da referida lei.
- 10.8.1 No caso do licitante optar pela prestação de garantia na modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei n.º 14.133/2021, lhe será concedido o prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de homologação da presente licitação.
- 10.9 Será permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 10.9.1 Em qualquer caso de subcontratação na presente licitação, para que seja efetivada, a Contratada deverá observar os seguintes procedimentos:
 - 10.9.1.1 informar, previamente e por escrito à Contratante, por meio de correspondência, em pedido direcionado ao fiscal ou gestor do contrato com a relação dos serviços que pretende subcontratar, além das empresas e profissionais que irão executá-los, com razão social, CNPJ, endereços completos e demais informações dos Responsáveis Técnicos destas, e/ou outras informações, a critério da Contratante, conforme o caso;
 - 10.9.1.2 além dos documentos acima, também deverão ser apresentados à Contratante, documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificações técnica e econômico-financeiras das empresas que serão subcontratadas, na forma exigida da Contratada por este edital, exceto no que se refere ao Acervo Técnico, que deverá contemplar serviços compatíveis com os subcontratados;



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

- 10.9.2 Caberá exclusivamente à Contratante decidir quanto às propostas de subcontratações, considerando as características do mercado, a conveniência, oportunidade, possibilidade e viabilidade técnica;
- 10.9.3 Caberá à Contratada exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART ou RRT, dos serviços a serem realizados, apresentando-a à fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando solicitado;
- 10.9.4 Caberá à Contratada incluir em todos os contratos que vier a celebrar com as empresas subcontratadas, dispositivo que permita à Contratante exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto subcontratado, nos termos estabelecidos no Contrato;
- 10.9.5 Caberá às empresas subcontratadas, o cumprimento juntamente com a Contratada, de todas as demais atribuições dispostas no presente edital;
- 10.9.6 Eventuais infrações dispostas na legislação vigente ocorridas durante a execução do objeto contratado, e que venham a dar causa a contratada e/ou as empresas subcontratadas, não serão imputadas à Contratante, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada e/ou das empresas subcontratadas, quer por danos a terceiros, resultantes de ação, omissão ou negligência por parte destas;
- 10.9.7 Caberá à Contratada a responsabilidade por todos os atos praticados pelas subcontratadas, inclusive, quanto ao não atendimento das solicitações da Contratante, continuando a Contratada a responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais e legais;
- 10.9.8 Quaisquer irregularidades na execução ou decorrentes das subcontratações serão imputadas exclusivamente à Contratada, e poderão sujeitá-la às sanções previstas no presente edital licitatório;
- 10.9.9 É vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;
- 10.9.10 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

11 DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 O prazo máximo para a execução dos serviços será de **08 (oito) meses** em conformidade ao cronograma físico e financeiro, e o prazo máximo para iniciar a execução é de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

11.2 Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

12 DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 Os pagamentos serão realizados pelo sistema de empenho com a emissão pela Contratada, das faturas correspondentes ao serviço efetivamente executado, sob a forma de medições e verificações a serem realizadas pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação, liquidação e encaminhamento dos documentos hábeis de cobrança pela Secretaria Municipal de Infraestrutura acompanhada das folhas de pagamento, guias de recolhimento do INSS e FGTS, devidamente quitadas, relativos ao mês anterior ao do pagamento, ou documento equivalente que comprove referido recolhimento, laudo técnico e autorização de pagamento emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo ser feitos através crédito bancário.
- 12.2 Os pagamentos se darão em etapas de acordo com o desembolso de operação de crédito realizada através do agente financeiro conforme convênio federal, bem como nos termos da medição dos eventos previstos no projeto vinculados ao cronograma físico-financeiro de desembolso orçado, conforme dotação orçamentária do ano de 2023, informada abaixo:

UNIDADE: 02.08.01 - PROJETO/ATIVIDADE: 1.003 / 1.028 / 2.033

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51.00 - **FONTE:** 1.500 / 1.703

- 12.3 Para a presente obra, não se aplicará a retenção de Contribuição Previdenciária, conforme enquadramento no inciso II do artigo 114 da Instrução Normativa RFB n.º 2110/2022 e indicação constante no item 19.8 do Projeto Básico.
- 12.4 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de São Gabriel BA e o número do CNPJ n.º 13.891.544/0001-32.
- 12.5 O Município de São Gabriel BA, efetuará os pagamentos quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A.
- 12.6 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciarse-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.
- 12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de São Gabriel BA, desde que o licitante vencedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro rata die*.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
 - 13.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 13.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
 - 13.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 13.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 13.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
 - 13.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame:
 - 13.1.13 praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.2.1 Advertência pela falta do subitem 13.1.1 do Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12 do Edital;
- 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de São Gabriel-BA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.4 e subitens 13.1.6 a 13.1.7 do Edital quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

- 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 13.3 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.
- 13.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.
- 13.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.
- 13.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 13.7 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.7.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 13.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.7.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 13.7.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.7.6 As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:
- 14.3.1 Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações, podendo, para tanto, ser utilizado o e-mail oficial: compras.saogabriel@gmail.com ou serem feitos por meio dos campos disponíveis (esclarecimentos ou impugnação), no sistema eletrônico da plataforma: https://bll.org.br/.
- 14.3.2 As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Agente de Contratações, podendo ser protocolizadas junto à Equipe de Apoio, situada na no Largo da Pátria, 132, centro, São Gabriel, Estado da Bahia, CEP 44.915-000, no horário das 08 às 16 horas, ou enviadas via postagem, ou ainda, por meio do e-mail oficial do município: compras.saogabriel@gmail.com ou ainda, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma: https://bll.org.br/.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario, bem como, no site de realização deste certame, https://bll.org.br/. para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratações.
- 15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
 - 15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

- 15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial deste município, http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario, no portal da transparência na página do município, bem como no site de realização do certame, https://bll.org.br/.
 - 15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.11.1 ANEXO I Memorial Descritivo e Projetos, Relatório Fotográfico, ART, Licença Ambiental, Planilhas diversas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custos Unitários, Lista de verificação em acessibilidade, Pareceres Técnicos, Mapa de Risco;
 - 15.11.2 ANEXO II Modelo de Credenciamento;
 - 15.11.3 ANEXO III Declaração de atendimento dos índices contábeis;
 - 15.11.4 ANEXO IV Declaração de Pleno conhecimento dos Requisitos de Habilitação;
- 15.11.5 ANEXO V Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos;
- 15.11.6 ANEXO VI Declaração de Elaboração Independente da Proposta e atuação conforme Marco legal anticorrupção;
 - 15.11.7 ANEXO VII Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos;
 - 15.11.8 ANEXO VIII Declaração Geral Lei 14.133;
 - 15.11.9 ANEXO IX Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de

Pequeno Porte;

- 15.11.10 ANEXO X Declaração de visita ao local da obra;
- 15.11.11 ANEXO XI Modelo de Proposta Comercial;
- 15.11.12 ANEXO XII Minuta de Contrato.

São Gabriel - BA, 10 de Novembro de 2023.

Lucélia Rodrigues Silva Gomes

Agente de Contratação Nomeado pela Portaria 144/2021.

Cleveson Martins Sodré

Secretário Municipal de Infraestrutura

Hipólito Rodrigues Silva Gomes.

Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 0689/2023

ANEXO I – TERMO DE REREFÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO BÁSICO

PLANILHAS DIVERSAS



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

MEMORIAL DESCRITIVO

SÃO GABRIEL-BA

- Localização
- LevantamentoPlanialtimétrico
- ProjetoGeométrico
- ProjetodeDrenagem
- ProjetodePavimentação

Largo da Pátria, 132 - Centro. São G-Laria - BA. CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 36



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PREFEITURAMUNICIPALDESÃO GABRIEL/BA.

Largo da Pátria, 132 - Centro. São G-Lara - BA. CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 36 22



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

APRESENTAÇÃO

Esterelatórioapresentaomemorialdescritivoeasespecificaçõestécnicasreferentesaoprojetode Pavimentação Asfaltica em CBUQ (Cimento betuminoso Usinado a Quente) sobre paralelo, na sede do municipio de São Gabriel- BA, o projeto proposto contempla a pavimentação em diversas ruas do centro da cidade que possuem revestimento em paralelepipedo e algumas com resquicio de material Betuminoso aplicado a muito tempo e em deterioração sobre o paralelo, para tanto a abordagem de projeto preve a aplicação de limpeza da superficie do paralelo com jato de alta pressão visando a melhor aderencia da imprimação ao paralelo, logo em seguida segue o serviço de imprimação que cria a superficie de aderencia das demais camadas, reperfilamento regularizado as deformações do calçamento e aplicação de cimento asfaltico como camada final de revestimento. Nesse sentido os serviços descrtios aquienglobamLocalização,LevantamentoPlanialtimétrico Cadastal, Projeto Geométrico, de Terraplenagem, deDrenagem,e dePavimentação, o projeto de sinalização segue em anexo a parte, todos condicionados àsexigênciasdoContrato.

Estas especificações têm por objetivo estabelecer as condições e requisitos técnicospara a execução do projeto de pavimentação asfaltica CBUQ sobre paralelo na via:

• Diversos trechos (ruas) na sede do municipio de São gabriel - BA.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
SUMÁRIO	3
INDICE E NORMAS	4
LISTADEFIGURAS	7
LISTADETABELAS	8
1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	9
1.1. TERMOSE DEFINIÇÕES	10
1.2. PROJETOEESPECIFICAÇÕES	12
DiscrepânciaseInterpretações	12
RevisõeseComplementaçõesno Projeto	13
EspecificaçõesComplementares	13
AlteraçõesdePormenores Construtivos	13
QuantidadesdeTrabalho	14
1.3. CONSIDERAÇÕESDE EXECUÇÃO	
1.4. TRABALHOSEXTRAS	14
1.5. ANDAMENTODOSTRABALHOS	15
IníciodosTrabalhos	
Prazosde Construção eIndenizaçãoporAtrasos	15
2. LOCALIZAÇÃO	16
2.1. DESCRIÇÃO	17
2.2. CONSIDERAÇÕESGERAIS	17
2.2.1. Objetivos	17
2.3. Pavimentação asfaltica()km	18
2.3.1. Trecho Ourolandia a Casa Nova	18
3. PROJETO GEOMÉTRICO ETERRAPLENAGEM	20
3.1. ELEMENTOSBÁSICOS PARAO PROJETO	
3.2. OBJETIVOS	21
4. PROJETO DEDRENAGEM	24



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4.1 INTRODUÇÃO	25
4.2 ESTUDOS HIDROLÓGICOS	25
ParâmetrosHidrológicos	26
Equaçãode Chuvas	27
CaracterizaçãoClimática	30
Temperatura	31
UmidadeRelativa	32
Insolação	33
Nebulosidade	33
Ventos	34
Pluviometria	34
Coeficientededeflúvio	37
Tempode concentração	38
PeríododeRetorno	38
ÁreasContribuintes deDrenagem	39
Cálculodas Vazões de Projeto	39
Equação do MétodoRacional	39
DimensionamentoHidráulico	40
4.1. CONCEPÇÃODO SISTEMA	41
OSistema Proposto	41
CONSIDERAÇÕESFINAISERECOMENDAÇÕES	42
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE DRENAGEM	44
5.1. DESCRIÇÃODOS SERVIÇOS	45
5.2. GALERIASTUBULARES DE CONCRETO	45
Obeservações-GaleriaTubularPEAD Corrugado	45
Normas	46
Equipamentos	46
Execução	46
Controle	46
5.3. BOCADE BUEIRO	47

4



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Materiais	47
Equipamentos	47
Controle	47
Execução	48
5.4. DRENAGEMSUPERFICIAL	49
CanaletasdeConcreto e descidas de agua	49
6. PROJETO DEPAVIMENTAÇÃO	50
6.1. OBJETIVOS	54
6.2. SUBLEITO	54
6.3. SUB-BASE	57
6.4. BASE	59
6.5. PAVIMENTAÇÃO	60
6.5.1. Imprimação	60
6.5.2. Tratamento superficial duplo	62
6.5.3. Capa selante	
7. DIMENSIONAMENTO DOPAVIMENTO	64
7.1. INTRODUÇÃO	
7.2. ESTUDOS GEOTÉCNICOSDO SUBLEITO	
7.3. INVESTIGAÇÕESGEOTÉCNICAS	
7.4. CONCEITUAÇÃODAS CAMADASCOMPONENTESDO PAVIMENTO	
7.5. PARÂMETROSDEPROJETO ADOTADOS	
7.5.1. CapacidadedeSuporte do Subleito	
7.5.2. ClassificaçãodasViase Definição doNúmero"N"	
7.5.3. Vida Útilo do Projeto	
7.6. ESTUDOS DO SUBLEITO	
7.7. ESTUDOS DETRÁFEGO	
7.8. SERVIÇOSDECAMPO E LABORATÓRIO	
7.9. ÍNDICEDE SUPORTECARACTERÍSTICODO SUBLEITO	
	/ 0
7.10. DIMENSIONAMENTODO PAVIMENTO DASVIAS	



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.10.1. DadosdaEntrada	78
7.10.2. DadosdaSaída	80
7.11. METODOLOGIAUTILIZADAPARAOPAVIMENTODAVIA	84
7.12. REQUISITOS DECONCEPÇÃO	84
7.12.1. VariáveisdeConcepção	85
Restriçõesde Tempo	85
Confiabilidade	85
Efeitos Ambientais	87
7.12.2. Critétiosde Desempenho	87
FacilidadedeManutenção	87
Módulo ResilientedeSolo	88
CoeficientesdeDrenagem	89
7.13. REGULARIZAÇÃODOSUBLEITO	93
7.14. RECOMENDAÇÕES	94
7.15. ESPECIFICAÇÕESDESERVICO	94



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LISTADEFIGURAS

Figura 1: Mapa de Localização São Gabriel-BA	1′
Figura2:MapadoMunicípiode São Gabriel	18
Figura3:Trechos A Pavimentar	19
Figura 12: Espessura de Camadas de Pavimento Flexível.	81
Figura 13: Espessuras de camadas de pavimento flexível – Baixos níveis de ESAL.	
	82
Figura14:TráfegototalW18versusNúmeroEstruturalSN	83
Figura 15: Esquemado cálculo do tempo de drenagem	92



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LISTADETABELAS

Tabela1:DescriçãodoEixo-São Gabriel-BA	23
Tabela3:Coeficientes de deflúvio para uso nométodo racional(C)	38
Tabela4:Classificação dasVias e Parâmetros de tráfego correspondentes	72
Tabela5:Vida útil do projeto de acordo com a tipologia da via	73
Tabela6:Períodos de Análise	85
Tabela7:Valoressugeridosdeconfiabilidade	86
Tabela8:Desviopadrãonormal emfunçãodoníveldeconfiabilidade	86
Tabela9:Valores sugeridos para po-pt.	88
Tabela10:Coeficientes de camadas	89
Tabela11:Definições dos níveis de drenagem	90
Tabela12:Valores recomendados demi em função da qualidade da drenagem	92
Tabela13:Pavimentação projetada para a via	93

Página 038



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

INDICE DE NORMAS

As normas citadas nesse documento são partes constituintes dessa especificação tecnica.

NORMA DNIT 106-ES: Terraplenagem - Cortes - especificação de serviço

NORMA DNIT 107-ES: Terraplenagem – Empréstimos – Especificação de serviço.

NORMA DNIT 137/2010-ES "Pavimentação - Regularização do subleito

ESPECIFICAÇÕES TECNICAS do DER- SP, CODIGO ET-DE-P00/006 SUB-BASE OU BASE DE SOLO BRITA.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO – BRITA GRADUADA AGETOP PAV-08/2018

NORMA DNIT PROJETO DE NORMA – ES Pavimentação – Sub-base ou Base de Brita Graduada Simples. Especificação de serviço.

NORMA DNIT 144/2014-ES Pavimentação - Imprimação com ligante asfáltico - Especificação de serviço.

NORMA DNIT 147/2012 - ES Pavimentação asfáltica - Tratamento Superficial Duplo - Especificação de serviço.

ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DER/PR ES-P 19/17 PAVIMENTAÇÃO: CAPA SELANTE.

NORMA DNIT 031/2006 – ES Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico - Especificação de serviço

ALBUM DE PROJETOS – TIPOS DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM- DNIT

MANUAL DE DRENAGEM DE RODOVIAS- DNIT

MANUAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFALTICOS- DNIT-2006.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

1. CONSIDERAÇÕESPRELIMINARES



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

1.1. TERMOSEDEFINIÇÕES

Quando nas presentes ESPECIFICAÇÕES e em outros documentos do Contratofigurarem as palavras, expressões ou abreviaturas abaixo, as mesmas deverão serinterpretadascomoa seguir:

- CONCORRENTEOUPROPONENTE-PessoasoufirmasqueapresentarempropostasàConcorrência paraexecuçãodasobras;
- FISCALIZAÇÃO
 CONTRATANTEouPessoasoufirmasdesignadasecredenciadas por esta para examinar, verificar e fiscalizar, nos termos doContrato,aexecuçãodasobrasdequetratam estasESPECIFICAÇÕES;
- PROJETISTA- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLANDIA
- EMPREITEIRA-PessoasoufirmasquesubscreveremoContratoparaexecução e fornecimento de todos os trabalhos, materiais e equipamentospermanentes,indicadosno ProjetoenasESPECIFICAÇÕES;
- CONTRATO
 - DocumentosubscritopelaCONTRATANTEepelaEMPREITEIRA, deacordocom alegislação em vigor, equedefine as obrigações de ambas as partes, com relação a execução das obras a que sereferemestas ESPECIFICAÇÕES;
- CONTRATANTE Entidade contratante dos serviços e que subscreverá oContratadoparaaexecuçãodasobrasaquesereferemestasESPECIFICAÇÕE Sede outrosDocumentosde Contratos;
- SUB-EMPREITEIRAe/ouFORNECEDOR-
 - Pessoa, pessoas, firma oufirmas, (Consórcio) que podem subscrever, comprévia a utorização de CONTRATANTE um contrato com a EMPREITEIRA para o fornecimento demateriais ou serviços, em ambos, destinados à execução de obras e/ouserviços previstos no Contrato;
- FABRICANTE O construtor dos equipamentos, aparelhos e instalações queaEMPREITEIRAterádefornecerouusar,deacordocomoContrato;
- RESIDENTEDAEMPREITEIRA OrepresentantecredenciadodaEMPREITEIRA, comfunção executivano canteir odas obras. durante todo



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

decorrer dos trabalhos, e autorização para receber e cumprir as decisões daFISCALIZAÇÃO;

- DOCUMENTOS DE CONTRATO Conjunto de todos os documentos quedefinemeregulamaexecuçãodaobra,compreendendoasESPECIFICAÇÕE S, os desenhos de projeto, a proposta da EMPREITEIRA,ocronogramadeobras,ouquaisqueroutrosdocumentossuplem entaresquese façam necessários a execução da obra de acordo com as condiçõescontratuais;
- ESPECIFICAÇÕES-

Asinstruções, diretrizes, exigências, métodos edisposições detalhadas quanto à maneira de execução dos trabalhos;

DESENHOS-

Todasasplantas, perfis, seções, vistas, perspectivas, esquemas, diagramas oure produções que indiquemas características, dimensões edisposições das obrasa executar;

- CRONOGRAMA-Organização edistribuição dos diversos prazos para execução das obras e que está proposto pela EMPREITEIRA e submetido à aprovação da CONTRATANTE;
- OBRA- Conjuntodeestruturas
 decaráterpermanentequeaEMPREITEIRAteráde executar deacordocomo
 Contrato:
- ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- NB-NormaBrasileira;
- MB-MétodoBrasileiro;
- EB-EspecificaçãoBrasileira;
- EB-R-EspecificaçãoBrasileiraRecomendada;
- NB-R-NormaBrasileiraRecomendada;
- ASTM-AmericanSocietyforTestingMaterials;
- AWWA- AmericanWaterWorksAssociation;
- AWS-AmericanWeldingSociety;
- ANSI-AmericanNationalStandardsInstitute;
- USBR-United States Bureau of Reclamation;



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- CESP-Centrais Elétricas São Paulo;
- AISI-AmericanIronSocietyInstitute;
- ASME-AmericanSocietyMechanicalEngineers;
- IPT-InstitutodePesquisaTecnológicadeSãoPaulo;
- CAUSASIMPREVISÍVEIS-São
 oscataclismos,taiscomo:inundações,incêndiosetransformaçõesgeológicasbru
 scasdegrandeamplitude;desastresepertubaçõesgravesnaordemsocial,taisco
 mo:motins,greveseepidemias;
- DNER-DepartamentoNacionaldeEstradaseRodagem.

1.2. PROJETOEESPECIFICAÇÕES

A Execução da Obra seguirá em todos os seus pormenores os desenhos do Projetoanexos bem como as presentes ESPECIFICAÇÕES. Tais elementos, que serãofornecidosem cópiasaEMPREITEIRA, farão parteintegrante do Contrato.

DiscrepânciaseInterpretações

Em caso de eventuais divergências entre elementos do projeto serão seguidos osseguintescritérios:

- Divergênciasentreascotasassinaladaseasdimensõesmedidasemescala
 - Prevalecerãoasprimeiras;
- Divergências entre desenhosdeescalasdiferentesprevalecerãoosdemaiorescala(denominadormenor darelaçãomodular);
- Divergências entre elementos não incluídos nos dois parágrafos anteriores, pre vale cerão critério e ainterpretação da FISCALIZAÇÃO,para cada caso.

No canteiro de trabalho, deverão ser mantidos em bom estado pela EMPREITEIRA,tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.

Página 043



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

RevisõeseComplementaçõesnoProjeto

A CONTRATANTE se reserva ao direito de revisar e complementar o Projeto, semque tais revisões, entretanto, introduzam alterações sensíveis quanto à natureza dosserviços durante a construção, devendo a EMPREITEIRA obedecer a essas revisõese complementações que serão apresentadas por meio de desenhos e instruçõesescritas. Essas revisõese complementações não poderão servir como justificati vade acréscimos no spreços unitários ou para atrasos no CRONOGRAMA.

Especificações Complementares

A FISCALIZAÇÃO, em face dos dados colhidos nos diversos setores das obras, durante sua execução, poderá emitir ESPECIFICAÇÕES complementares, de modoa ajustar as presentes a novas condições que porventura se apresentem no decorrerdostrabalhos.

EssasESPECIFICAÇÕEScomplementarespassarãoaintegraraspresentesESPECIFIC AÇÕES como se delas fizessem parte, e serão entregues por escrito aEMPREITEIRA.Casoestasnãomodifiquemsubstancialmente,acritériodaCONTRATA NTE, a natureza dos serviços a executar, não caberá a EMPREITEIRAqualquerreivindicação ou reclamação.

AlteraçõesdePormenoresConstrutivos

AEMPREITEIRApoderá,porseulado,proporasalteraçõesdepormenoresconstrutivosdo Projetoqueentenderconvenientes,sópodendoestasseremexecutadasdepoisdaaprovaç ãoescritadaFiscalização.Ademoranaaprovação,oumesmo a não aprovação das alterações propostas, não poderá servir de justificativapara atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos, ou para qualquer outrareivindicaçãoporpartea EMPREITEIRA.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Quantidadesde Trabalho

Todaequalquer

modificaçãoqueacarreteaumentooudiminuiçãodequantitativosoudespesas, será previamente outorgada por escrito pela CONTRATANTE, após opronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajustefinalde contas.

Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preçosunitáriosde contrato.

1.3. CONSIDERAÇÕESDEEXECUÇÃO

TodososaspectosparticularesdoProjeto,osomissoseaindaosdeobrascomplementares nãoconsideradasnoProjetoserão,emocasiãooportuna,especificadosedetalhadospelaF ISCALIZAÇÃO.Deverãoserobrigatoriamenteexecutados,desdequesejam necessáriosàcomplementaçãotécnicadoprojeto.

1.4. TRABALHOSEXTRAS

Se durante o cumprimento do contrato vier a ser necessário ou conveniente, naopinião da FISCALIZAÇÃO, a execução de trabalhos extras para a devida execuçãodos serviços constantes do contrato, a EMPREITEIRA deverá executá-los desde quesolicitados por escrito pela FISCALIZAÇÃO. Não será efetuado nenhum pagamentoportrabalhoextrafeitopelaEMPREITEIRAsemaautorizaçãodaFISCALIZAÇÃO.

Todososserviçosquesejamdemesmanaturezaesusceptíveisdeseremclassificados como iguais aos existentes nas planilhas de orçamento, anexas aocontrato, deverão ser pagos pelo preço unitário indicado na referida planilha.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Qualquer trabalho extra autorizado estará sujeito aos termos e determinação docontrato.

1.5. ANDAMENTODOSTRABALHOS

IníciodosTrabalhos

O EMPREITEIRO deverá começar os trabalhos dentro de 10 (dez) dias após orecebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE e deverá prosseguirdiligenciamente comos mesmosaté otérmino dasObras.

PrazosdeConstruçãoe IndenizaçãoporAtrasos

O EMPREITEIRO deverá terminar todos os trabalhos referentes às Obras dentro doprazo final de construção, previsto no Cronograma fisico financeiro que para a referida obra é de 12 meses.

Sealgumretardamentoocorrer, devido a Causas Imprevisíveis, sem que haja negligência do EMPREITEIRO, o prazo de construção poderá ser estendido por umperíodojulgado plausível pela FISCALIZAÇÃO, desdeque a mesma considere procede ntesas a legações do EMPREITEIRO.

O EMPREITEIRO poderá, em sua proposta ou mesmo durante a construção, proporalterações nos prazos parciais do Cronograma, os quais só poderão ser levados aefeitoquando aprovados pelaFISCALIZAÇÃO.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2. LOCALIZAÇÃO



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2.1. DESCRIÇÃO

O Município de São Gabriel é um município do estado da Bahia/Brasil. Situa-se a 487,1quilômetros da capital do estado, Salvador.O Municipio faz parte da Chapada Diamantina, uma região no nordeste do Estado da Bahia. Um dos setores econômicos mais importantes da microregião de Irecê,a principal atividade comercial onde o municío de São Gabriel se encontra é a produção de grãos, como milho e mamona.Possuiumaáreade1.146,054 quilômetros quadrados, com uma população de mais de 18.785 habitantes.Está inserido na região do semi arido Baiano.

2.2. CONSIDERAÇÕESGERAIS

2.2.1. Objetivos

Este projeto de pavimentaçãoalfática tem como objetivo buscar melhorias e qualidade de vida na sede do Municipio de São Gabriel, pavimentando ruas da sede do municipio. Para tanto são previstas melhoria das condições de trafego imprecindiveis e exepcionalmente desejavel pelos moradores do municipio.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1





Figura1:MapadeLocalizaçãodoMunicípiodeSão Gabriel-BA.



Figura2: Mapado Município de São Gabriel-BA.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2.3. TRAÇADO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

2.3.1. Sede do Municipio de São Gabriel



Figura3:Trecho 01sede do Municipio de São Gabriel (ruas A e B)



Figura4:Trecho 02 sede do Municipio de São Gabriel (rua C)



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Figura5:Trecho 03 sede do Municipio de São Gabriel(ruas D,E,F,G)



Figura6:Trecho 04 sede do Municipio de São Gabriel (rua H)

Página 051



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1





Figura7:Trecho 05 (em amarelo rua I)e Trecho 06 (em azul rua J)sede do Municipio de São Gabriel



Figura8:Trecho 07(em amarelo rua K) e Trecho 8 (em azul rua L) sede do Municipio de São Gabriel



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1





Figura9:Trecho 09 sede do Municipio de São Gabriel(rua M)



Figura10:Trecho 10 sede do Municipio de São Gabriel(rua N)



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1





Figura11:Trecho 11 sede do Municipio de São Gabriel(rua O)



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3. PROJETO GEOMÉTRICO E TERRAPLENAGEM



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3.1. ELEMENTOSBÁSICOSPARAOPROJETO

Para o desenvolvimento do projeto geométrico deste trabalho, tomaram-se por baseosestudostopográficoseosdadosdetráfegoexistentes,apoiadosnaexperiênciadae quipe da empresa emprojetosdestetipo.

O projeto geométrico levou em consideração os tipos de veículos que circulam pelaárea, dotando-se o projeto de características adequadas à segura circulação de automóveis,ônibuse caminhões,tanto no plano horizontal quanto no vertical.

A fim de possibilitar a adoção de um traçado que agredisse o menos possível o traçado existente, ao mesmo tempo em que o dotasse de um maior dinamismo e de uma configuração espacial mais ordenada, foi adotado como principal critério a pavimentação das ruas ja consilidadas com paralelo ou mesmo paralelo com revestimento asfaltico deteriorado. As ruas serão revestidas de conforme as especificações de projeto, levando em cosideração o dinamismo do escoamento superficial.

3.2. OBJETIVOS

O Projeto Geométrico teve por objetivo a definição das características técnicas dasvias,taiscomoraios,declividadeselargurasdeplataformas,comaprecisãonecessária a permitir a elaboração adequada dos demais projetos (Pavimentação,SinalizaçãoeDrenagemde ÁguasPluviais).

Foi desenvolvido apartir da configuração da área e estudos topográficos específicos,tomando como base os critérios adotados para o projeto de pavimentação Asfaltica.

No projeto geométrico identificaram-se preliminarmente os fluxos e tipos de veículos envolvidos na movimentação de pessoas e cargas, visando dotar o projeto de dimensões compatíveis ao porte e volume destes veículos.

Como a via foi considerada como entidade tridimensional contínua, com fluentes e



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

gradativas mudanças de direção,a sua geometria foi desenvolvida mediante normatização e criteriosa integração e coordenação dos elementos planimétricos ealtimétricos. Como resultado tem-se no plano horizontal o projeto geométrico emplantado,noplanovertical,sentidolongitudinal,oprojetogeométricoemperfil;enoplano vertical, sentido transversal, as seções transversais de projeto, indicando as cotasfinaisdo pavimentoacabadoao longo decada eixo.

Em se tratando do projeto geométrico vertical as considerações foram feitas no sentido do tratamento adequado das camadas finais do pavimento visto que a variação do greide em todos os trechos se da apenas em razão do material betuminoso que compee as camadas, .Foi adotado tambem uma declividade mínima de 0,3% para facilitar oescoamento das águas pluviais, e nas especificações tecnicas é solicitado que a camada proxima ao meio fio seja mais delgada facilitado assim o escoamento das aguas. Nas concordâncias verticais, utilizou-se a parábolas simples, preocupando-seprioritariamentecomosaspectosreferentesadrenagem.

Para a elaboração do Projeto Geométrico foi utilizado os programas de computador AUTOCAD, CIVIL3D e TOPOGRAPH. Todos os eixos projetados têm suas características geométricas claramente apresentadas nas correspondentes peças gráficas, tanto no plano horizontal (projeto em planta e detalhes), quanto no verticalno sentido longitudinal (perfis e greides) e no sentido transversal (declividades daspistas).

O trabalho teve como base os Manuais de projeto de vamientação do DNIT-Departamento Nacional de Infraestrutura deTransportes,além das publicações de Normas para o Projeto de pavimentação conforme indice.

O projeto geométrico das vias (Eixos) teve uma precisa definição e está claramenteapresentadoemdesenhosondesepodeobservaroestaqueamento, ovalor dos raios das curvas em planta e seus pontos notáveis.

.

O módulode curvatura(Rv) representa o comprimento(projeção) da curva vertical no plano horizontal,em metros,por cada 0,01m/m de variação na rampa



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

longitudinal. Asprojeções horizontais (Y) referentes às curvas verticais parabólicas, adequadas àsdiretrizes do projeto, foram obtidas multiplicando-se os valores do Rv pela diferençaalgébrica (A) das rampas concordadas, em m/m, ou seja: Y = Rv . A. Normalmente, aproximam-se para maior os valores encontrados para oY, em múltiplos de 20metros. O greide projetado para os Eixos foi o de pavimentação, representando as cotas finais do pavimento acabado.

As tabelas abaixo, apresenta a descrição do seixos e estaqueamento.

EXTENSÕESPOREIXOS-SÃO GABRIEL(COMPLETO)			
EIXO	ESTACA	EXTENSÃ O (m)	EXTENSÃ O (km)
TRECHO 01	0+25	500,00	0,500
TRECHO 02	0+6	120,00	0,120
TRECHO 03	0+8	160,00	0,160
TRECHO 04	0+17	200,00	0,200
TRECHO 05	0+7	140,00	0,140
TRECHO 06	0+2	40,00	0,040
TRECHO 07	0+2	40,00	0,040
TRECHO 08	0+2	40,00	0,040
TRECHO 09	0+72	1.140,00	1,140
TRECHO 10	0+11	220,00	0,220
TRECHO 11	0+24	480,00	0,480
TOTAL		3.080,00	3,08

Tabela1: Descrição do eixo ruas de São Gabriel-BA.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



TRECHO 01			
RUA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M2)
RUA PROJETADA A	166,40	20,86	3471,10
RUA PROJETADA B	328,20	13,72	4502,90

TRECHO 02			
RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA (M2)
RUA PROJETADA C	132,76	10,00	1327,6

TRECHO 03			
RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA (M2)
RUA PROJETADA D	65,95	10,00	659,50
RUA PROJETADA E	51,34	10,00	513,40
RUA PROJETADA F	68,52	10,00	685,20
RUA PROJETADA G	28,71	10,00	287,10

TRECHO 04			
RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA (M2)
RUA PROJETADA H	349,56	6,90	2411,96

TRECHO 05			
RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA (M2)
RUA PROJETADA I	164,44	9,81	1613,16

TRECHO 06				
RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA (M2)	
RUA PROJETADA J	42, 91	5,30	227,42	

	TRECHO 07		
RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA (M2)
RUA PROJETADA K	48,71	7,04	342,92

TRECHO 08				
RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA (M2)	
RUA PROJETADA L	44,46	6,40	284,54	



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



TRECHO 09			
RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA (M2)
RUA PROJETADA M	1440,7	8,00	11526

TRECHO 10			
RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA (M2)
RUA PROJETADA N	281,28	7,00	1968,96

TRECHO 11			
RUA	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA (M2)
RUA PROJETADA O	480	7,00	1968,96

Tabela2: Descrição dos traçados ruas de São Gabriel-BA.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4. PROJETO DE DRENAGEM



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4.1. INTRODUÇÃO

Para a elaboração dos projetos de drenagem pluvial nas áreas de intervenção, foramconsultadas as plantas e perfis do projeto geométrico, seções de terraplenagem, seção tipo de pavimentação e também foi visitado o sítio das obras. Todos esseselementos serviram de base para nortear a concepção do sistema e as soluções que estão sendo propostas para viabilização técnica e econômicada obra.

Inicialmente foi feito o estudo das condições de drenagem das águas de chuva coletadas pelas áreas contribuintes de drenagem definidas e emplantadas,para em seguida poder se conceber e detalhar as obras de drenagem viáveis técnica e economicamente, visando alcançar os seguintes objetivos:

- Definir o caimento topográfico do terreno para onde converge o fluxo natural das águas pluviais;
- Interceptar as águas superficiais afluentes à área de projeto e conduzi-las sobcontrole para o seu ponto final de deságue;
- Posicionar e distribuir adequadamente os sistema de forma a reduzir o impacto da ságuas e, juntamente com outros tipos de intervenções conterem o efeito dos processos erosivos, evitar alagamentos em locais desprovidos de captação dedrenagem.

Nos itens a seguir são apresentados os Estudos Hidrológicos, o descritivo sucinto doSistemaExistente easPlantas de BaciasContribuintes.

4.2. ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Os estudos hidrológicos foram desenvolvidos visando obter a caracterização climática, geomorfológica e pluviométrica da área de projeto.

A seguir, apresenta-se a síntese dos estudos hidrológicos desenvolvidos para a área de intervenção.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Foram coletados dados hidrológicos da região de irece ,junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

No desenvolvimento dos estudos foram cumpridas as seguintes etapas:

- Coleta e atualização dos dados hidroclimatológicos, para definir o regime pluvial;
- Estudo de cartas topográficas,imagens aéreas existentes e atualizadas;
- Estudos complementares de campo e escritório;
- Definição dos parâmetros hidrológicos;
- Determinação das vazões de projeto de cada área contribuinte.

A coleta de dados de interesse do projeto foi realizada nos órgãos oficiais e em bibliografias especializadas sobre o assunto.

Estesestudostiveramcomoobjetivos:

- A coleta e processamento de informações e de dados relacionados ao sistema físico urbano e natural da área que influenciam direta ou indiretamente no escoamento superficial e subsuperficial,como vegetação, solos, forma de relevo, tipo de ocupação,hidro climatologia, etc;
- A definição da metodologia e dos parâmetros a serem adotados para o cálculo das descargas de projeto,que servirão para verificar e/ou dimensionar hidraulicamente os diversos dispositivos do projeto de drenagem.

ParâmetrosHidrológicos

Nadeterminação das descargas de projeto, for a mutilizado sos seguintes parâmetros, adia nte definidos:

- > Equação de chuvas;
- Coeficiente de deflúvio;
- Tempo de concentração;
- Período de retorno
- Calculo de escoamento superficial.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Equação de Chuvas

Para a definição do regime de chuvas da região de interesse para o projeto foram seguidos os seguintes passos:

- a) Escolha do posto;
- b) Análise estatística;
- c) Definição das curvas de precipitação x duraçãox fregüência.

A coleta de dados objetivando a definição do regime de chuvas da região mostrou aexistênciadeinformaçõespluviométricasmáximasdepostoslocalizadospróximodasáre as

O período de recorrência(TR) é definido como sendo o intervalo médio de anos dentro do qual o correou é superada uma dada chuva de magnitude P.Se P b é a probabilidade desse evento ocorrer ou ser superado em um ano qualquer, tem-se arelaçãoTR=1/Pb.

Como em geral não se pode conhecer a probabilidade teórica Pb, faz-seu ma estimativa a partir da frequência (F) das precipitações máximas diárias observadas. Tomandose, por exemplo, Na nos de observação de um determinado posto pluviométrico, seleciona-se a precipitação máxima diária ocorrida em cada ano, obtendo-se o que se chama de série anual de valores. Ordenando-se em ordem de crescente com um número de ordem M que variade 1ª Na nos comosendo F=M /N+1(CritériodeKimball).

Quando N é muito grande, o valor de F é bastante próximo de Pb, mas para poucasobservaçõespode haver grandesafastamentos.

De acordo com a lei dos extremos,a lei de distribuição estatística das é riede N termos constituída pelos maiores valores de cada amostra tende assintoticamente para uma lei simples de probabilidade ,que é independente da que regea variável aleatória das diferentes amostras e no próprio universo da população infinita.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Esta é a base do método de Gumbel,em quese calcula Popelarelação:

$$P_b = 1 - e^{-e^{-y}}$$

$$y = \frac{1}{0.7797\alpha} (P-P+0.45\alpha)$$

P=médiadasNprecipitaçõesmáximasdiárias

Pb=probabilidadedaprecipitaçãomáximadiáriadeumanoqualquersermaiorou igual aP

α=desvio padrãodasN precipitaçõesmáximasdiárias

A expressãode "y"mostra que existe uma relação linear entre ele e o valor.Podesegra farestareta conhecendo-se:

$$P = \frac{\sum_{i=1}^{N} P_{i}}{N}$$

$$e \qquad \qquad \alpha = \sqrt{\frac{\sum\limits_{\sum}^{N}(Pi-\overline{Pj}^{2})}{N-1}}$$

O eixo onde estão marcados os valores de y pode ser graduado em tempos de recorrência através darelação:

$$TR = \frac{1}{Pb} = \frac{1}{1 - e^{-e^{-y}}}$$

Destamaneira, acada precipitação corresponderá um período de retorno.

A relação obtido por Gumbel supõe que existam infinitos elementos. Na prática, podese levarem conta o número real de anos de observação utilizando-se a fórmula geral

De Ven TeChow,

 $P=\overline{P}+k\alpha$,onde:



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- Peéaprecipitaçãomáximadiáriaparaumcertoperíododerecorrência, emmm;
- k=coeficientequedependedonúmerodeamostrasedoperíododerecorrência;
- α=desviopadrãodasNprecipitaçõesmáximasdiárias.

Metodologia dotada para a determinação da relação intensidade-duração-frequência, decorreu dos estudos publicados e que já são de uso consagrado nosprojetosdedrenagemna Região Metropolitana de Salvador.

No Município de Camaçari não há uma estação meteorológica com séries históricasadquadas.Porém,dadaaproximidadecomaestaçãometeorológicadeSalvador easimilaridade com que o clima das duas cidades se comporta, pôde-se fazer umacaracterização climatológica da área de projeto baseada em séries históricas dessaestação.

Como Salvador está em uma região que apresenta a mesma tipologia do município em estudo (Ar), com pouca variação, a avaliação climática a seguir apresentada sebaseou em dados de temperatura, pluviosidade e umidade relativa do ar, obtidosnestaestação.

As durações das precipitações obtidas e alturas de chuva foram calculadas pela equação criada peloEngº. Otto Pfafstetter:

$$P=T^{K}x[at+b.\log(1+ct)]$$

е



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- P=Precipitaçãomáxima,em mm;
- T1=Tempoderecorrência,emanos;
- T2=Duraçãodaprecipitação,emhoras;
- αeβ=Valoresquedependemdaduraçãodaprecipitação;
- Y,a,be c=Valoresconstantesparacadaposto deobservação.

Dasanálisesefetuadas,resolveuse ele gera Estação Meteorológica de Irece com o representativa da pluviosidade da região,em razão da qualidade(observaçõespluviográficas)e da quantidade dos dados disponíveis(110anosdeobservação).

Dessa forma, foi utilizada a equação de chuvas de autoria do Eng. Henrique BrowneRibeiro,desenvolvida a partir dos estudos realizados pelo EngOtto P fafstetter,Publicado sem"Chuvas IntensasdoBrasil",para 97estações pluviográficas.

.

Esta equação, que vem sendo utilizada em projetos de macro e micro drenagem, tem aseguinte expressão analítica:

$$I = \frac{2960,16xT^{0,163}}{(t+24)^{0,743}}, onde:$$

- I=Intensidade(I/seg.ha);
- T=Períododeretorno(anos);
- t=Duraçãoda chuva(min).



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Caracterização Climática

O clima da região é caracterizado por temperaturas elevadas variações de temperatura ao longo do dia,tendo as médias mensais das mínimas, valores na ordem dos 18º C,no inverno, alcançando nos meses de verão, as médias mensais das máximas, valores acima de 30ºC.Há uma estação seca pronunciada ,predominando as chuvas de janeiro a março.Por isso mesmo,a insolação nesse período é menor.

Na classificação de Koeppen o clima pode ser considerado como quente e seco.

Foram coletados dados climatológicos junto aórgãos Federais, Estaduai se Municipais, baseada na Estação Metereologica de Salvador-BA a cerca de 487,1 km de São Gabriel-Ba.

Estes dados foram analisados e interpretados de modo a servirem de subsídios na elaboração do projeto de drenagem. Os dados aludidos estão sendo apresentados forma de tabelas, histogramas e descrição dos parâmetros meteorológicos.

Temperatura

A temperatura média anual é de 25,34° C, com uma variação durante o ano de 18,9° C entre a média mensal máxima (35,8° C em março) e média mensal mínima (16,9° C,em julho e agosto). A Região é um bom testemunho das diferençãs termicas do semi arido nordestino.

Umidade Relativa

A variação da Umidade Relativa média durante o ano, na Região, é relativamente grande, de 40,0 a 83,2%, com média anual de 61%.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Insolação

Os totais mensais e anuais das horas de sol registrados pelo heliógrafo de Ondina dão em média 209 horas de sol por mês, ou 7,03horas pordia. A média diária varia de 8,2 horas em janeiro a cerca de 6,0 horas em maio, subindo novamente até 7,5 horas em outubro, caindo para 7,1hora sem novembro e chegando a 7,6 horas em dezembro.

Ventos

ABahiaseencontranaregiãodetransiçãoentredistintosregimesdeventos:maisaonorteat uamosventosalísiosueconvergemparaadepressãobarométricaequatorial,emaisaosulp redominaadinâmicadainteraçãoentreocentrodealtaspressões Anticiclone Subtropical do Atlântico Sul e as incursões de massas polares.

Pluviometria

Observa-se, pela estação meteorológica de Irece, que adistribuição das precipitações é heterogenea durante todo o ano, destacando-se, entretanto, uma maior concentração das chuvas nos três meses consecutivos: Janeiro, fevereiro e março, onde as alturas de precipitações atingem valores acima de 75mm pormês.

Além das quantidades de chuvas, é de grande utilidade o conhecimento do número de dias de chuva. A média para cada mês variade 13,2 dias em janeiro à 16,4 dias em fevereiro. há nos períodos observados, mêses sem ocorrência de chuva empelomenos dias. Amédia anual é de 90 dias de chuva.

Coeficiente de deflúvio

O coeficiente de deflúvio foi escolhido em função de fatores tais como: natureza geológica do solo, relevo topográfico, intensidade e tipo de vegetação, utilização da



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

terra e condições meteorológicas daregião.

Destamaneiraforamadotadososseguintesvalores:

- Para área contribuinte de micro drenagem, onde prevalece área pavimentadaeedificadafoiescolhidoovalordeC=0,80,considerandograudeimper meabilizaçãodaáreadabaciacontribuinteatualeemumcenáriofuturo.
- Para o sistema de macro drenagem foi adotado o valor de C=0,70 levando emconsideração a melhor distribuição da ocupação espacial e a permanência deáreasverdes no interiorda baciacontribuintetotal.

NaTabelaabaixoencontram-seosvaloresdoscoeficientesdedeflúvio"C"(para Aplicação no Método Racional).

CaracterísticasdaSuperfície	CoeficientedeDeflúvio
Ruas	
Pavimento asfáltico	0,70 a 0,95
Pavimento em concreto	0,80 a 0,95
Passeios	0,75 a 0,85
Telhados	0,75 a 0,95
Terrenos relvados,solos arenosos	
Baixa declividade(até2%)	0,05 a 0,10
Declividade média (de2a7%)	0,10 a 0,15
Forte declividade(acimade7%)	0,15 a 0,20



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Terrenosrelvados,solosargilosos	
Baixa declividade (até2%)	0,15a 0,20
Declividade média (de2a7%)	0,20a0,25
Forte declividade (acimade7%)	0,25a0,30

Tabela3:Coeficientes de deflúvio para uso no método racional(C).

Tempo de concentração

No cálculo do tempo de concentração das seções de descargas, onde começa otrechodecanalização, será utilizadaa seguinte equaçãodevida aKirpich:

$$tc = 0.95x(L^3/H)^{0.385}$$
, onde:

- tc=tempodeconcentraçãoemhora;
- L=comprimentodotalvegueemquilômetros
- H=desnívelentreopontomaisafastadodabaciaeaseçãoconsideradaemm.

Otempodeentradaserá consideradoiguala10minutos.

Para o sistema de drenagem canalizada, com seção geométrica bem definida e paracada trecho entre seções de descargas, será acrescentada a parcela do tempo deescoamentodentrododispositivo. Estaparcelaserácal culada em função das características geométricas e hidráulicas dos dispositivos condutores da água dechuva, utilizando-sea equação da cinemática.

Período de Retorno

O período de retorno ou tempo de recorrência representa o intervalo de tempo médio,em anos, em que se espera que um determinado evento venha a ser igualado ou superado,pelo menos uma vez.

O período de retorno adotado seguiu a metodologia preconizada para obras similares.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

A vazão será calculada para período de retorno de T = 10 anos para o sistema de microdrenagem eT=25 anos para passagens hidráulicas com bueiros.

Áreas Contribuintes de Drenagem

Em função dos divisores topográficos da área de drenagem e dos elementos, fornecidos pelos projetos citados anteriormente, pode-se definir o arranjo geral dosistemaprojetado.

AplantaCartográficaeasbasestopográficaspermitiramidentificaredelimitarasáreasdeco ntribuiçãodecadatrecho,apresentadasnaplantadebaciasdecontribuição.

Cálculo das Vazões de Projeto

Paraocálculodas descargas foi utilizado o Método Racional, uma vez que o valor da área dabacia en contra-se dentro dos limites de aplicabilidade do método.

Para se obter a vazão de pico na seção considerada, utilizando a metodologia doMétodoRacional,iguala-seo tempodeconcentração(t)igualàduraçãodachuva.

Equação doMétodoRacional

Q= C x lxAxCd onde:

- Q=Vazão(l/s);
- C=Coeficientedeescoamentosuperficial;
- I=Intensidadedachuva(I/s.ha);
- A=Áreacontribuinte(ha);
- Cd=coeficientededistribuiçãodechuvaaplicadoparavalordeáreasuperiora25hect ares,obtidopelaseguinte expressão matemática:

 $Cd = 1 - 0.054 \times A^{0.25}$



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

No caso específico deste projeto foi aplicado o coeficiente de distribuição de chuvaporqueovalor daáreade contribuiçãoultrapassa a25ha.

Dimensionamento Hidráulico

A capacidade hidráulica dos dispositivos de drenagem será verificada utilizando-se aEquaçãodaContinuidadeassociadaàFórmuladeManning,cujasexpressõesanalíticast emos seguinteaspecto:

EquaçãodaContinuidade:

Q=VxA e $V = 1 /nxR^{2/3}xi^{1/2}$ onde:

- Q=vazão (m3/s);
- V= velocidade(m/s);
- n=coeficientederugosidade;
- R=raio hidráulico (m);
- i=declividade (m/m);
- n=0,015paraocanaldemacrodrenagemem concreto.

Acapacidade de escoamento dasarjetaformada pelo meio-fio epela pista derolamentoseráverificadacomusodaexpressãode Izzard.

$$Q=0,375Zi^{1/2}y^{8/3}$$

n onde:

- Q=vazão,m3/s;
- z=inversodadeclividadetransversal(m/m).
- n=coeficientederugosidadecomvaloresadotadosden=0,016parapavimento em asfalto , n = 0,015 para pavimento de concreto e n= 0,018 parapavimentoemparalelepípedo;
- i=declividadelongitudinaldogreide(m/m).
- y= alturada lâminad'água (m).



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Adotou-secomolarguramolhadamáxima,todaaseçãotransversaldapista,desde quea lâminad'água.

4.3. CONCEPÇÃO DO SISTEMA

O Sistema Proposto

O sistema de drenagem pluvial na sua concepção de projeto, arranjo funcional e distribuição espacial ficou condicionado ao sistema viário atual, às condições urbanas pré-existentes e às peculiaridades dos sítios das obras. Neste capítulo são abordados os aspectos técnicos, conceituais que nortearam a concepção, a implantação e a conexão ou descarga do sistema proposto em local adequado e seguro.

As considerações adotadas nesta intervenção de drenagem foram propostas com a finalidade principal de obedecer aos critérios de drenagem,respeitando a cota de lançamento em cada coletor natural.

A concepção do projeto de drenagem, contendo a delimitação das áreas contribuintes, os tipos de dispositivos para proteger a infraestrutura e os valores de concentração de vazões em pontos estratégicos, foi conduzida de forma a reduzir os impactos ambientais da obra de requalificação urbana e facilitar a compatibilização da solução proposta como sistema existente à jusante, de maneira integrada e harmoniosa.

As premissas básicas deste projeto foram manter o controle e disciplinamento doescoamento das águas de chuvas, evitando-se assim erosões nos trechos de fortesdeclividadese consequenteassoreamentono corporeceptornatural.

Para isto foram adotados dispositivos de drenagem e as áreas de maior fragilidade ambiental,ocupando pouco espaço



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

em relação à área total disponível, descendo rampas e rompendo os pontos baixos de "greide" existentes de forma a evitar alagamentos, manter a velocidade abaixo do limite máximo e com fluxo contido totalmente dentro da seção da própria estrutura eaptoareceberascontribuintesdeáreasadjacentesqueafluemdeformanaturalparaa áreadeprojeto.

Alémd isso, foi previst aautilização de estruturas já consolidadas para escoamento do fluxo hidrologico. As seções das estruturas são, canaletas de concreto descida d'água e sarjetas.

Calculo de escoamento superficial das ruas

Р	PARÂMETROS DA EQUAÇÃO ENCONTRADO NO PROGRAMA PLÚVIO 2.1									
K	3.950,000									
а	0,222									
b	33,862									
С	1,028									
t	10	anos								
	,									
im	KT/(t+b)c									
im	115,80	mm/h								
is	321,66	L/SEG HAC								

Parametros da equação- Programa Pluvio

Sistemas de aguas pluviais n = 0,90 pavimentação asfaltica Calculo da capacidade drenante da via it = 0,03

	RUA A	Á. DE CONTR	IBUIÇÃO (ha)	COTA DO T	ERRENO	TEMPO DE ESC. (min)	EXTENSÃO	LARGURA	INTENSID ADE	COEFIC.	DECLIV.	CAPACID.	VAZÃO	LARGURA	VELOCIDAD E
trecho 1		ACRÉSCIMO	ACUMULADA	MONTANTE	JUSANTE	TEMPO DE	DA	DA	DA CHUVA CRÍTICA	DE	DA	DA VIA	А	MOLHADA	m/s
						CONCENTRAÇÃO	RUA (m)	RUA (m)	(L/Seg ha)	RUNOFF	VIA	l/s	ESCOAR		
		0,021	0,368	702,00	699,00	12,00	166,40	20,86	0,00	0,60	0,02	11,75	0,00	1,50	1,25
	RUA B	Á. DE CONTR	IBUIÇÃO (ha)	COTA DO T	ERRENO	TEMPO DE ESC. (min)	EXTENSÃO	LARGURA	INTENSID ADE	COEFIC.	DECLIV.	CAPACID.	VAZÃO	LARGURA	VELOCIDAD E
trecho 1		ACRÉSCIMO	ACUMULADA	MONTANTE	JUSANTE	TEMPO DE	DA	DA	DA CHUVA CRÍTICA	DE	DA	DA VIA	А	MOLHADA	m/s
						CONCENTRAÇÃO	RUA (m)	RUA (m)	(L/Seg ha)	RUNOFF	VIA	l/s	ESCOAR		
		0,014	0,464	702,00	699,00	12,00	328,20	13,72	0,00	0,60	0,01	8,37	0,00	1,50	0,89
trecho 2	RUA C	Á. DE CONTR	tiBUIÇÃO (ha)	COTA DO T	ERRENO	TEMPO DE ESC. (min)	EXTENSÃO	LARGURA	INTENSID ADE	COEFIC.	DECLIV.	CAPACID.	VAZÃO	LARGURA	VELOCIDAD E
1100110 2		ACRÉSCIMO	ACUMULADA	MONTANTE	JUSANTE	TEMPO DE	DA	DA	DA CHUVA	DE	DA	DA VIA	А	MOLHADA	m/s



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

									CRÍTICA					1	ĺ
						CONCENTRAÇÃO	DUA ()	DUA (m)	(L/Seg ha)	DUNOFF	VIA	l/s	ESCOAR		
		0,010	0,143	702,00	699,00	12,00	RUA (m) 132,76	RUA (m) 10,00	0,00	RUNOFF 0,60	0,02	13,15	0,00	1,50	1,40
		0,010	0,143	702,00	099,00		132,70	10,00		0,00				1,50	1,40
	RUA D	Á. DE CONTR	RIBUIÇÃO (ha)	COTA DO T	ERRENO	TEMPO DE ESC. (min)	EXTENSÃO	LARGURA	INTENSID ADE	COEFIC.	DECLIV.	CAPACID.	VAZÃO	LARGURA	VELOCIDAD E
trecho 3		ACRÉSCIMO	ACUMULADA	MONTANTE	JUSANTE	TEMPO DE	DA		DA CHUVA CRÍTICA		DA	DA VIA	А	MOLHADA	m/s
						CONCENTRAÇÃO	RUA (m)	DA RUA (m)	(L/Seg ha)	DE RUNOFF	VIA	l/s	ESCOAR		
		0,010	0,076	702,00	699,00	12,00	65,95	10,00	0,00	0,60	0,05	18,66	0,00	1,50	1,98
	RUA E		RIBUIÇÃO (ha)	COTA DO T		TEMPO DE ESC. (min)	EXTENSÃO	LARGURA	INTENSID ADE	COEFIC.	DECLIV.	CAPACID.	VAZÃO	LARGURA	VELOCIDAD E
trecho 3		ACRÉSCIMO	ACUMULADA	MONTANTE	JUSANTE	TEMPO DE	DA		DA CHUVA		DA	DA VIA	А	MOLHADA	m/s
						CONCENTRAÇÃO	BIIA (m)	DA RUA (m)	CRÍTICA (L/Seg ha)	DE	VIA	l/s	ESCOAR		
		0,010	0,061	702,00	699,00	12,00	RUA (m) 51,34	10,00	0,00	0,60	0,06	21,15	0,00	1,50	2,25
		0,010	0,001	702,00	099,00		51,54	10,00		0,00				1,50	2,20
	RUA F	Á. DE CONTR	RIBUIÇÃO (ha)	COTA DO T	ERRENO	TEMPO DE ESC. (min)	EXTENSÃO	LARGURA	INTENSID ADE	COEFIC.	DECLIV.	CAPACID.	VAZÃO	LARGURA	VELOCIDAD E
trecho 3	NOAT	ACRÉSCIMO	ACUMULADA	MONTANTE	JUSANTE	TEMPO DE	DA		DA CHUVA CRÍTICA		DA	DA VIA	А	MOLHADA	m/s
						CONCENTRAÇÃO	B.U. ()	DA	(L/Seg ha)	DE	VIA	l/s	ESCOAR		
		0,010	0,079	702,00	699,00	12,00	RUA (m) 68,52	RUA (m) 10,00	0,00	RUNOFF 0,60	0,04	18,31	0,00	1,50	1,95
		0,010	0,073	702,00	099,00		06,32	10,00		0,00				1,50	1,95
	RUA G	Á. DE CONTR	RIBUIÇÃO (ha)	COTA DO T	ERRENO	TEMPO DE ESC. (min)	EXTENSÃO	LARGURA	INTENSID ADE	COEFIC.	DECLIV.	CAPACID.	VAZÃO	LARGURA	VELOCIDAD E
trecho 3	NOA 0	ACRÉSCIMO	ACUMULADA	MONTANTE	JUSANTE	TEMPO DE	DA		DA CHUVA		DA	DA VIA	А	MOLHADA	m/s
						CONCENTRAÇÃO	B.U. ()	DA	(L/Seg ha)	DE RUNOFF	VIA	l/s	ESCOAR		
		0,010	0,039	702,00	699,00	12,00	RUA (m) 28,71	RUA (m) 10,00	0,00	0,60	0,10	28,29	0,00	1,50	3,01
		0,010	0,000	702,00	099,00		20,71	10,00		0,00				1,50	3,01
	RUA H	Á. DE CONTR	RIBUIÇÃO (ha)	COTA DO T	ERRENO	TEMPO DE ESC. (min)	EXTENSÃO	LARGURA	INTENSID ADE	COEFIC.	DECLIV.	CAPACID.	VAZÃO	LARGURA	VELOCIDAD E
trecho 4	- NOATI	ACRÉSCIMO	ACUMULADA	MONTANTE	JUSANTE	TEMPO DE	DA		DA CHUVA		DA	DA VIA	А	MOLHADA	m/s
						CONCENTRAÇÃO	RUA (m)	DA RUA (m)	CRÍTICA (L/Seg ha)	DE RUNOFF	VIA	l/s	ESCOAR		
		0,007	0,248	702,00	699,00	12,00	349,56	6,90	0,00	0,60	0,01	8,11	0,00	1,50	0,86
		0,007	0,240	702,00	099,00		549,50	0,30		0,00				1,50	0,00
	RUA I	Á. DE CONTR	RIBUIÇÃO (ha)	COTA DO T	ERRENO	TEMPO DE ESC. (min)	EXTENSÃO	LARGURA	INTENSID ADE	COEFIC.	DECLIV.	CAPACID.	VAZÃO	LARGURA	VELOCIDAD E
trecho 5		ACRÉSCIMO	ACUMULADA	MONTANTE	JUSANTE	TEMPO DE	DA		DA CHUVA CRÍTICA		DA	DA VIA	А	MOLHADA	m/s
						CONCENTRAÇÃO	RUA (m)	DA RUA (m)	(L/Seg	DE RUNOFF	VIA	l/s	ESCOAR		
		0,010	0,171	702,00	699,00	12,00	164,44	9,81	0,00	0,60	0,02	11,82	0,00	1,50	1,26
										,				,	
	RUA J	Á. DE CONTR	RIBUIÇÃO (ha)	COTA DO T	ERRENO	TEMPO DE ESC. (min)	EXTENSÃO	LARGURA	INTENSID ADE	COEFIC.	DECLIV.	CAPACID.	VAZÃO	LARGURA	VELOCIDAD E
trecho 6		ACRÉSCIMO	ACUMULADA	MONTANTE	JUSANTE	TEMPO DE	DA	DA	DA CHUVA CRÍTICA	DE	DA	DA VIA	А	MOLHADA	m/s
						CONCENTRAÇÃO	RUA (m)	RUA (m)	(L/Seg ha)	RUNOFF	VIA	l/s	ESCOAR		
		0,006	0,006	702,00	699,00	12,00	0,00	6,00	0,00	0,60	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	1,50	#DIV/0!
	RUA K		RIBUIÇÃO (ha)	COTA DO T		TEMPO DE ESC. (min)	EXTENSÃO	LARGURA	INTENSID ADE	COEFIC.	DECLIV.	CAPACID.	VAZÃO	LARGURA	VELOCIDAD E
trecho 7		ACRÉSCIMO	ACUMULADA	MONTANTE	JUSANTE	TEMPO DE	DA	DA	DA CHUVA CRÍTICA	DE	DA	DA VIA	А	MOLHADA	m/s
						CONCENTRAÇÃO	RUA (m)	RUA (m)	(L/Seg	RUNOFF	VIA	l/s	ESCOAR		
		0,005	0,028	702,00	699,00	12,00	42,91	5,30	0,00	0,60	0,07	23,14	0,00	1,50	2,46
									•						
trecho 8	RUA L	Á. DE CONTR	RIBUIÇÃO (ha)	COTA DO T	ERRENO	TEMPO DE ESC. (min)	EXTENSÃO	LARGURA	INTENSID ADE	COEFIC.	DECLIV.	CAPACID.	VAZÃO	LARGURA	VELOCIDAD E
														46	-



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

		ACRÉSCIMO	ACUMULADA	MONTANTE	JUSANTE	TEMPO DE	DA	DA	DA CHUVA CRÍTICA	DE	DA	DA VIA	А	MOLHADA	m/s
						CONCENTRAÇÃO	RUA (m)	RUA (m)	(L/Seg ha)	RUNOFF	VIA	l/s	ESCOAR		
		0,006	0,035	702,00	699,00	12,00	44,46	6,40	0,00	0,60	0,07	22,73	0,00	1,50	2,42
	RUA M	Á. DE CONTR	IBUIÇÃO (ha)	COTA DO T	ERRENO	TEMPO DE ESC. (min)	EXTENSÃO	LARGURA	INTENSID ADE	COEFIC.	DECLIV.	CAPACID.	VAZÃO	LARGURA	VELOCIDAD E
trecho 9		ACRÉSCIMO	ACUMULADA	MONTANTE	JUSANTE	TEMPO DE	DA	DA	DA CHUVA CRÍTICA	DE	DA	DA VIA	А	MOLHADA	m/s
						CONCENTRAÇÃO	RUA (m)	RUA (m)	(L/Seg ha)	RUNOFF	VIA	l/s	ESCOAR		
		0,008	1,161	702,00	699,00	12,00	1440,70	8,00	0,00	0,60	0,00	3,99	0,00	1,50	0,42
	RUA N	Á. DE CONTR	tiBUIÇÃO (ha)	COTA DO T	ERRENO	TEMPO DE ESC. (min)	EXTENSÃO	LARGURA	INTENSID ADE	COEFIC.	DECLIV.	CAPACID.	VAZÃO	LARGURA	VELOCIDAD E
trecho 10		ACRÉSCIMO	ACUMULADA	MONTANTE	JUSANTE	TEMPO DE	DA	DA	DA CHUVA CRÍTICA	DE	DA	DA VIA	А	MOLHADA	m/s
						CONCENTRAÇÃO	RUA (m)	RUA (m)	(L/Seg ha)	RUNOFF	VIA	l/s	ESCOAR		
		0,007	0,204	702,00	699,00	12,00	281,28	7,00	0,00	0,60	0,01	9,04	0,00	1,50	0,96
	RUA O	Á. DE CONTR	tiBUIÇÃO (ha)	COTA DO T	ERRENO	TEMPO DE ESC. (min)	EXTENSÃO	LARGURA	INTENSID ADE	COEFIC.	DECLIV.	CAPACID.	VAZÃO	LARGURA	VELOCIDAD E
trecho 11		ACRÉSCIMO	ACUMULADA	MONTANTE	JUSANTE	TEMPO DE	DA	DA	DA CHUVA CRÍTICA	DE	DA	DA VIA	А	MOLHADA	m/s
						CONCENTRAÇÃO	RUA (m)	RUA (m)	(L/Seg ha)	RUNOFF	VIA	l/s	ESCOAR		
		0,007	0,343	702,00	699,00	12,00	480,00	7,00	0,00	0,60	0,01	6,92	0,00	1,50	0,74
		·	·												

VERIFICAÇÕES PARA ADOTAR DRENAGEM SUPERFICIAL

VELOCIDADE DAS SARJETA , 0.50<V<4.50 m/s(Pode usar drenagem superficial) VAZÃO A ESCOAR < CAPACIDADE DA VIA ESCOAMENTO SUPERFICIAL PARA TODAS AS

Com base no calculo as vias se enquadram no escoamento supereficial, para todos os trechos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

As plantas fornecidas e as orientações técnicas dadas ao construtor são suficientes para perfeita execução da obra, desde que sejam adotadas as dimensões, especificações e localização prevista. Ajustes na obra certamente serão necessários, devido ao escape de alguma informação na planta topográfica ou na visita ao local, ou até devido às peculiaridades dos sítios das obras, ocupados por habitações e ou trasre desde serviços públicos. Entretanto, recomenda-se nivelar e locar os dispositivos projetados antes de iniciar a construção. É imprescindível que o



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

sistema seja construído de forma que permita a saída livre das águas e não fiquem pontos baixos na pista desprovidos de caixa de captação.

Por se tratar de uma pavimentação asfaltica sobre uma area de paralelo já consolidada, é natural que já exista um perfil de escoamento das vias, para tanto a aplicação das camadas betuminosas tornara o escomaneto mais acelerado, nesse sentido a execução dos meios fios de concreto assim como a regularização das vias prevista em planilha, deve manter coerencia com o escoamento do fluxo.

Para o perfeito funcionamento hidráulico do sistema estamos propondo as seguintesrecomendações:

- Manutenção rigorosa dos sistemas de drenagem. Devem ser limpos periodicamente para evitar sua obstrução não só com a terra e impurezas vindas da encosta como por objetos caídos e lançados das edificações. Da qualidade dessa manutenção dependerá o bom funcionamento de todo sistema de drenagem projetado.
- Alguns ajustes da localização das galerias tubulares projetadas podem ser necessários,na locação da obra,em função das dimensões e posição do local Mais adequado do corpo receptor e por causa das possíveis interferências com estruturas de rede pública de outras concessionárias.
- Executar locação das obras apartir do ponto de descarga, objetivando garantir as declividades de projeto e a saída livre das águas.
- Por se tratar de uma pavimentação asfaltica sobre uma area de paralelo já consolidada, verificação dos fluxos de agua e ajustes para que corram sem interferencia.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE DRENAGEM



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os pri	ncipais serviços previstos para a completa execução da obra nestas
Espec	ificações constam de:
	Locação da obra e topografia;
	Sinalização das obras;
	Tapumes laterais às valas;
	Escavação de valas e cavas;
	Transporte de solos;
	Escoramento;
	Embasamento;
	Assentamentodegaleriasdeconcreto;
	Reaterroeretiradadeescoramento;
	Obrasdeconcreto;
	Construçãodebocasdebueiro;



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Normas

Os tubosprémoldados de concreto estão sujeitos àsseguintes normas:EB(6/67e103/67),MB(227,228,18/67 e19/67).

5.2. DRENAGEMSUPERFICIAL

Os dispositivos de drenagem superficial serão executados com concreto,moldado no local def.c.k.= 150kg/cm2 e deverão ter seu traço aprovado pela Fiscalização.

5.2.1 Canaletas de Concreto

As canaletas serão executadas pela EMPREITEIRA nas dimensões indicadas nos desenhos de Projeto.

As escavações deverão ser executadas de acordo com os alinhamentos e cotas constantes do Projeto e/ou adaptadas às condições locais, após a aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

Antes da execução da concretagem das canaletas,a área escavada deverá ser limpa de todo o material estranho.Qualquer área deficiente deverá ser recomposta.

5.3.1 Descidas d'Água

As descidas de agua serão executadas pela EMPREITEIRA nas dimensões indicadas nos desenhos deProjeto.

As escavações deverão ser executadas de acordo com os alinhamentos e cotasconstantes do Projeto e/ou adaptadas às condições locais, após a aprovação pelaFISCALIZAÇÃO.

Antes da execução da concretagem das canaletas,a área escavada deverá ser limpa de todo o material estranho.Qualquer área deficiente deverá ser recomposta.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.5 DETALHAMENTO DA DRENAGEM DE PROJETO ADOTADA

Para auxiliar a execução dos serviços de drenagem da pavimentação em questão, segue junto a esse material o anexo de detalhamento do sistema de drenagem onde constam em notas de serviços as localizações e dimensoçoes dos objetos de projeto.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6.1. OBJETIVOS

Os Projetos de Pavimentação apresentados neste item tiveram por objetivo a definição das camadas do pavimento.

Os tipos de pavimento adotados foram escolhidos de acordo com as características e funções de cada via componente da área de intervenção.

Considerandoosseguintestópicos:

- · Volume e tipo de tráfego nolocal;
- · Declividade da Via;
- Forma de execução do serviço, de maneira a minimiz ar os impactos ambientais causados pela implantação do pavimento;
- Tipo de via quereceberá pavimentação;
- Manutenção do pavimento;
- Adequação do tipo de pavimento com o entorno;
- Minimização do custo de pavimentação,com base na otimização do binômioTécnica/Economia.

6.2. PAVIMENTAÇÃO

6.5.1. IMPRIMAÇÃO

A execução deve segui as especificações tecnicas NORMA DNIT 144/2014-ES Pavimentação - Imprimação com ligante asfáltico - Especificação de serviço.

O material selecionado para execução desse serviço conforme descrição da ANP (agencia Nacional do Petroleo) é a EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO a escolha do material leva em consideração sua disponibilidade de compra no estado da Bahia, contribuindo assim para o rebaixamento do preço final do objeto devido a menor distancia de trasporte.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6.5.2. Pintura de ligação Reperfilamento

A execução deve segui as especificações tecnicas Manual de restauração de pavimentos asfaltivos – DNIT- 2006.

6.5.3 Concreto asfaltico

A execução deve segui as especificações DNIT- 031/2006 Pavimentos flexíveis – Concreto asfáltico - Especificação de serviço.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

1. DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.1. INTRODUÇÃO

O Projeto de Pavimentação busca definir a estrutura a ser apoiada sobre o greide deterraplenagem, ou outro pavimento em condições de atender às características detrafegabilidade com conforto, previamente definidas, dentro de um horizonte prédeterminado.

Neste capítulo apresenta-se o Projeto da Estrutura de Pavimentação para as vias de veículos leves abordando os seguintes tópicos principais:

- Descrição das Investigações Geotécnicas realizadas;
- Conceituação das Camadas Componentes da Estrutura de Pavimentação Projetada;
- Definição dos Parâmetros de Projeto:Capacidade de Suportedo
 Subleito,Classificação das Vias,Vida Útildo Projeto eD efiniçãodo NúmeroN;
- Dimensionamento do Pavimento.

Em se tratando das ruas previstas nesse projeto, as mesmas já se encontram pavimentadas com paralelepipedo, algumas com revestimento ceramico sobre os paralelos porem em avançado estagio de deterioração, nesse sentido a base e sub base do pavimento já estão consolidadas e em bom estado. O tratamento se restringe a camada sobre o paralelo.

Com base na verifcação de campo os serviços a serem executados estão apresentados em planilha orçamentaria na seguinte ordem descrimidada a baixo, segue tambem fotografia que representa a condição do pavimento hoje :



Foto 01 condição do paralelo São gabriel- BA



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Foto- 02 condição do paralelo São gabriel- BA

- REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS -INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL.

Em algus trechos as vias se encontram com irregularidade dos paralelos muito ascentuada de forma q se faz necessario sua realocação regularizando a superficie. Lembrado que essa solução foi dada apenas em trechos em que as camadas de material não seriam suficientes para regulaizar.

- LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.

Consiste no serviço de limpeza das peças de paralelepipedo do pavimento, a retirada de impurezas e materias grudados a rocha facilitara a aderencia do material betuminoso

IMPRIMAÇÃO COM EMULÇÃO ASFALTICO

Camada destinada a impermeabilizar a camada de paralelo impedido a troca de materiais com o camada logo acima



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PINTURA DE LIGAÇÃO (REPERFILAMENTO)

Camada destinada a regularizar a superficie do pavimento e auxiliar no recebimento da camada de concreto asfaltico.

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO

Camada final do pavimento em concreto asfaltico, receba as cagas do fluxo de trafego.

7.2. DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO DAS VIAS

A metodologia que aqui se apresenta se baseia nas equações empíricas usadas noGuiaAASHTOde1993,as quais são,em grande parte,resultado doTestedeEstrada AASHOoriginal. A equação principal do método encontra-se abaixo:

$$\log_{10}(W_{18}) = Z_R \times S_o + 9.36 \times \log_{10}(SN+1) - 0.20 + \frac{\log_{10}\left(\frac{\Delta PSI}{4.2-1.5}\right)}{0.40 + \frac{1094}{(SN+1)^{5.19}}} + 2.32 \times \log_{10}(M_R) - 8.07$$
(1)

Onde:

W18=Númeroprevistodecargadeeixoequivalente (ESAL)a80kN;

ZR= Desvio normal padrão (exemplo: ZR = -1.645 para 95% de

confiabilidade);So=Erropadrãocombinadodaprevisãodetráfegoeprevisãodedesem penho;

SN=NúmeroEstrutural(umíndiceque

éindicativodaespessuratotaldopavimentorequerida);=a1D1 +a2D2m2+a3D3m3+...

ai = Coeficiente de

camada;Di=Espessuradeca

mada;

mi=Coeficientededrenagem dacamada;

ΔPSI=Diferençaentreoíndicedecapacidadedemanutençãodoprojetoinicial(po)eoíndice



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

de capacidade de manutenção do terminal de projeto; MR=Módulo de resiliência do subleito.

7.2.1. DadosdaEntrada

- Carregamento previsto W18:O carregamento previsto é simplesmente o número previsto de ESALs de 80k N que o pavimento terá durante a vida útil do projeto;
- Confiabilidade: Aconfiabilidadedoprocesso de projetodesempenho do pavimento é aprobabilidade de que uma seção do pavimento projetada f uncionarás atisfatoriamente sobre o tráfego e as condições ambientais para o período doprojeto (AASHTO, 1993). Emoutras palavras, devehaver alguma garantia de que um pavimento irá executar avaria bilidade de terminada em coisas como construção,

ambiente e materiais. As variáveis ZR e So são responsáveis pelaconfiabilidade:

- ZR:desvionormalpadrão;
- **\$0**:erropadrãocombinadodaprevisãodetráfegoeprevisãodedesempenho.
- Estrutura do pavimento: A estrutura do pavimento é caracterizada pelo NúmeroEstrutural.
 - SN: é um número abstrato que expressa a força estrutural de um pavimentonecessário para determinadas combinações de suporte do solo (MR), tráfegototal expresso em ESALs, manutenção de terminal e ambiente.

NúmeroEstruturaléconvertidoemespessurasreaisdecamada(D)usandoumcoefi ciente de camada (a) que representa a força relativa dos materiais deconstrução nessa camada. Além disso, todas as camadas abaixo da camadaHMA(CBUQ)recebemumcoeficientededrenagem(m)querepresentaaper darelativa de força em uma camada devido às suas características de drenageme ao tempo total em que é exposta a condições de umidade próximas dasaturação.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- Vida Útil: A diferença no índice de utilização atual (PSI), entre a construção eofimda vidaé avidade serviço. Érepresentadopor:
 - ΔPSI = A diferença no PSI entre a construção (p0) e o fim da vida (pt). AequaçãocomparaissocomosvalorespadrõesusadospelotestedeestradaAA SHTO de 4,2 para o valor imediatamente após a construção (p0) e 1,5para o fim da vida útil. Manutenção de pós-construção típica p0: 4.0 5.0dependendodaqualidadedeconstrução,suavidade,etc.Fimtípicodavidaúti lou"manutençãodoterminal"pt:1.5-
 - 3.0dependendodousodaestrada(porexemplo,rodoviainterestadual,arterialur bana,residencial);
- SuportedoSubleito: Érepresentadopor:
 - MR=Móduloresilientedosubleito.Intuitivamente,aquantidadedesuporteestrut ural oferecido pelo subleito. Valores típicos de RM, dependendo dacomposição do subleito, umidade, tempo ou ano, etc., podem estar entrecercade430 a4.300kPa.

7.2.2. Dadosda Saída

A equação do Guia AASHTO de 1993 pode ser resolvida para qualquer uma dasvariáveiscontantoquetodasasoutrassejamfornecidas.Normalmente,asaídaétotalde ESALs ou o Número Estrutural necessário (ou as profundidades de camada depavimento associadas). Para ser mais preciso, a equação de pavimento flexíveldescritanestecapítulodeveserresolvidasimultaneamentecomopavimentoflexíve I.

EssemétododesoluçãoéumprocessointerativoqueresolveasESALsemambasasequaç ões,variandooNúmeroEstrutural.É niterativoporqueoNúmeroEstrutural(SN)temduas influênciasprincipais:

- O Número Estrutural determina o número total de ESALs que um determinadopavimentopodesuportar;
- O Número Estrutural também determina o que a ESAL de 80 kN (18.000 lb.)
 éparadeterminada carga.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Deformamaisprática, oprojeto do pavimento flexí vel pode serre solvido independentement eda equação ESAL usando um valor ESAL que é assumido independente do número estrutural. Esse processo de cálculo geralmente segue das eguintemaneira:

- Suponhaumnúmeroestrutural(SN)paracálculodoFatordeCargaEquivalente doEixo (EALF), geralmenteSN=5.0;
- Determine o EALF para cada tipo de carga resolvendo a equação do EALFusandooSN assumidoparacada tipode carga;
- Estime a contagem de tráfego para cada tipo de carga durante toda a vida útildopavimentoparaobteronúmerototaldeESALsesperadosduranteavidaútildop avimento;
- 4)Determineereúnainsumosdeprojetodepavimentosflexíveis(ZR,So,ΔPSIe MR);
- 5)Resolvaa equaçãodeprojetoparaSN;
- 6)Verifique se o valor do SN calculado está razoavelmente próximo do valorassumido para os cálculos do EALF. Caso contrário, repita iterativamente oprocessocomeste valor deSN.

AsFigura12eFigura13,doDepartamentodeTransportesdoEstadodeWashington,ajud ama selecionarasespessuras das váriascamadas.

UmcálculorápidodeprimeiraaproximaçãodotráfegototalW18edoSNestrutural(cm)po de ser realizado usandoográficodaFigura14.

			EspessuradaCamada¹(mm)										
			Confi	abilidade:	=75%	C	onfiabilidad	le=85%			Confiabilid	lade=95	%
ESAL's do períododo projeto	Condiçã o doSubl eito	Cam ada Sup erfic ial H M A	Ca ma da de Ba se H M	AT B	Pedregul ho²	Camada Superfic ial HMA	Cama dade Base HMA	A T B	Pedre gulho²	Cama daSu perfici al H M A	Cama dade Base HMA	A T B	Pedre gulho²
0,5a 1milhão	Pobr e	1 0 5	-	-	380	120	-	-	400	13 5	-	-	440
	Médi a	1 0 5	-	-	200	120	-	-	215	13 5	-	-	230
	Boa	1 0 5	-	-	75	120	-	-	75	13 5	-	-	75
1a5milhões	Pobr e	1 0 5	9	90	90	105	105	9	90	10 5	135	9	90



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	Médi a	1 0 5	9	-	90	105	105	-	90	10 5	135	-	90
Ī	Boa	7 5	7 5	-	90	75	75	-	90	10 5	75	-	90
5a10milhões	Pobr e	1 0 5	1 2 0	90	105	105	135	9	105	10 5	165	9	105
Ī	Médi a	1 0 5	1 2 0	-	105	105	135	-	105	10 5	150	-	105
	Boa	7 5	9	-	105	105	75	-	105	10 5	90	-	105
10a	Pobr e	1 0 5	1 5 0	90	135	105	165	9	135	10 5	210	9	135
25milhões	Médi a	1 0 5	1 3 5	-	135	105	150	-	135	10 5	180	-	135
Ī	Boa	1 0 5	7 5	-	135	105	90	-	135	10 5	120	-	135
25a	Pobr e	1 0 5	1 8 0	90	135	105	210	9	135	10 5	245	9	135
50milhões	Médi a	1 0 5	1 6 5	-	135	105	180	-	135	10 5	230	-	135
	Boa	1 0 5	1 0 5	-	135	105	120	-	135	10 5	150	-	135
50a	Pobr e	1 0 5	2 1 0	90	135	105	230	9	135	10 5	260	9	135
75milhões	Médi a	1 0 5	1 8 0	-	135	105	210	-	135	10 5	245	-	135
	Boa	1 0 5	1 2 0	-	135	105	135	-	135	10 5	165	-	135

1 - Baseado no Guiz AASHIO de 1153 para Projeto de Estruturas de Pavimentos Fiexiveis com as seguintes entradas:

 APSI = 1.5
 a (surface HMA) = 0.44
 Condição do Subleito (Módulo Efetivo):

 So = 0.50
 a (base HMA) = 0.44
 Robre: MR = 35MPs

 m = 1,0
 a (ATB) = 0.30
 Média: MR = 70MPs

 a (pedregulho) = 0.13
 8oa: MR = 140 MPs

britada é de 105 mm quando tal substituição é feita.

Figura12:EspessuradeCamadasdePavimentoFlexível.

			EspessuradaCa	mada¹(mm)		
ESAL'sdoperíododopr ojeto	Condição doSubleit	Revestimen	toemHMA	RevestimentoemBST		
Ojeto	o	Confiabilio	lade=75%	Confiabi	lidade=75%	
		CamadaS uperficial HM A	Pedregulho ²	B S T	Pedregulho ²	
<100.000	Pobr e	75	250	25	455	
	Médi a	75	230	25	340	
	Boa	75	230	25	280	
100.000a250.000	Pobr e	90	290	25	540	
	Médi	90	215	25	400	

²⁻ O pedregulho pode ser substituido por uma ponção de pedra britada quando a espessura exigida da pedra britada for de pelo menos 210 mm. A espessura mínima da pedra

^{3 -} Āreas sombreadas indicam combinações improváveis de ESALs e confiabilidade para estradas principais.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

-					
	а				
	Boa	90	215	25	305
250.000a500.000	Pobr	105	305	25	605
	е				
	Médi	105	200	25	455
	а				
	Boa	105	200	25	340

1-

BaseadonoGuiaAASHTOde1193paraProjetodeEstruturasdePavimentosFle xíveiscomasseguintesentradas:



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 2 Opedregulhopodesersubstituí doporuma porção debrita quando a espessurar equeridada brita for depelomenos 245 mm. A espessura mínima debrita éde 105 mm quando tal substituição éfeita.
- 3 Omódulo elástico as sumidopara BST (EBST) éde 690 MPa.
- 4 Aespessura assumida para todasascamadasde BST éde 25 mm.

Figura 13: Espessuras decamadas de pavimento flexível - Baixos níveis de ESAL.

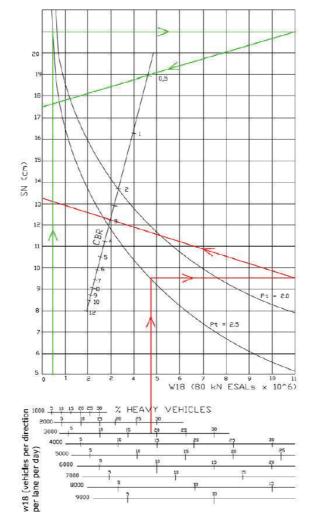


Figura 14:TráfegototalW18versusNúmeroEstruturalSN.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.3. METODOLOGIAUTILIZADAPARAOPAVIMENTODAVIA

A equação de projeto básico para pavimentos flexíveis no guia de projeto AASHTO93éEq. (1), conformeapresentadano item7.10.

OmétodoAASHTOutilizaotermoNúmeroEstrutural(SN)paraquantificararesistênciaestr uturaldeumpavimentonecessárioparaumadeterminadacombinaçãodesuportedosolo,tr áfegototal,confiabilidadeeníveldemanutenção.OSNnecessário é convertido em espessura real de superfície, base e sub-base, por meiode coeficientes de camada apropriados, representando a força relativa dos materiaisdeconstrução.

Aequação de dimensionamento utilizada é a seguinte:

$$SN = a_1D_1 + a_2D_2m_2 + a_3D_3m_3 + ...$$

Onde:

ai=coeficienteestruturaldacamada

Di = espessura da camada correspondente,

emi=coeficientededrenagemda camada

Osíndices 1,2e 3 referem-se às camadas de concreto as fáltico, debase granular e de subbase (se aplicável), respectivamente.

7.4. REQUISITOSDECONCEPÇÃO

Os requisitos básicos para o projeto de pavimentos flexíveis podem ser classificadosemquatrocategorias: Variáveis deconcepção, critérios dedesempenho, propriedades dos materiaisecaracterísticas estruturais do pavimento, conformedescrito nos itens as equir.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.4.1. Variáveis de Concepção

Período de desempenho refere-se ao período de tempo que uma estrutura inicial dopavimentovaidurarantesdeprecisardereabilitação.Períododeanáliserefere-seaoperíododetempoparaoqualaanáliseseráconduzida,éanálogoaotermo"vidaútil".A Tabela 6 apresenta diretrizes para o período de análise. Se o projetista consideraro período de desempenho igual ao período de análise, isso significa que a estruturainicialé considerada comoduradoura em todo operíododeanálise.

Condiçãodapista	Períodode Análise			
Urbana(Tráfegoelevado)	30-50			
Rural(Tráfegoelevado)	20-50			
Pavimentada(Tráfegoreduzido)	15-25			
Revestimento Natural (Tráfego	10-20			
reduzido)				

Tabela6: PeríodosdeAnálise.

Confiabilidade

O conceito de confiabilidade basicamente significa incorporar algum grau de certezano processo de projeto para assegurar que as várias alternativas de projeto durem operíodo de análise. Geralmente, como o volume de tráfego, e a importância dasampliaçõesderodovias,oriscodenãoatenderàsexpectativasdeveserminimizado.lss o é feito selecionando níveis mais altos de confiabilidade. A Tabela 7 apresentaníveisrecomendadosde confiabilidadeparaváriasclassificaçõesfuncionais.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Classificaç	Valores recome	endados deConfiabilidade
ãoFuncion al	ViaUrbana	ViaRural
Interestadual	85 -99,9	80 -99,9
Arterial	80-99	75-95
Coletora	80-95	75-95
Local	50-80	50-80

Tabela7: Valores sugeridos de confiabilidade.

Para um determinado nível de confiabilidade(R),o fator de confiabilidade(FR)é definido da seguinte maneira:

OndeZRéodesvio padrão normal, eS0 éodesvio padrão geral.

A variável de erro padrão combinada define com que amplitude as duas entradasbásicasdeprojeto,tráfegoedesempenho,podemvariar. Seuvalor deveser selecionado para representar as condições locais. Valores típicos de S0 são 0,40 a0,5 para pavimentos flexíveis e 0,35 a 0,40 para pavimentos rígidos.

OvalordoS0desenvolvidonapistadaAASHTOfoide0,45parapavimentosflexíveis.A Tabela 8fornece valores paraconfiabilidade eZR.

ConfiabilidadeR	Desviopadrãonormal	ConfiabilidadeR	Desviopadrãonormal
(%)	(ZR)	(%)	(ZR)
50	0.000	93	-1.476
60	-0.253	94	-1.555
70	-0.524	95	-1.645
75	-0.674	96	-1.751
80	-0.841	97	-1.881
85	-1.037	98	-2.054



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

90	-1.282	99	-2.327
91	-1.340	99.9	-3.090
92	-1.405	99.99	-3.750

Tabela8:Desvio padrão normal em função do nível de confiabilidade



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

O(W18)paraaequaçãodeprojeto (1)édeterminadodaseguinteforma:

W18=w18xFR

Seodesignersubstituiotráfego(W18)diretamentenaequaçãodedesignparaW18,então FR = 1 e R serão então 50%. O projetista está, portanto, tendo uma chance de50% de que as seções projetadas não sobrevivam ao tráfego do período de análisecomuma capacidadedemanutenção p<pt.

Efeitos Ambientais

Para obter mais detalhes sobre os efeitos ambientais no desempenho do pavimento, consulte o "Guia AASHTO para Projeto de Estruturas de Pavimento", 1993. Para fins desta referência técnica, a perda total na manutenção será assumida devido à carga detráfego durante operíodo deanálise.

7.4.2. Critétios de Desempenho Facilidade de Manutenção

A facilidade de manutenção de um pavimento é definida como sua capacidade deatender ao tipo de tráfego que utiliza a instalação, a medida de capacidade demanutenção é o Índice de Capacidade de Serviço Principal (PSI), que varia de 0(estradaimpossível)a5 (estrada perfeita).

O Guia 93 AASHTO usa a mudança total no índice de capacidade de serviço (ΔPSI)como o critério de design de capacidade de serviço que é definido da seguintemaneira:

 $\Delta PSI = po - pt$ (5)

Onde:

po=índicedemanutençãoinicial.Umvalorde4,2foiobservadonotestedeestradaAASHOp arapavimentosflexíveis



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

pt=índicedemanutençãoterminal,queébaseadonomenoríndicequeserátoleradoantes da reabilitação. Um índice de 2,5 ou superior é sugerido para o projeto dasprincipaisrodoviase2,0paraasrodoviascommenoresvolumes detráfego.

OsvaloressugeridossãomostradosnaTabela9.

TipodeRodovia	Pt	Po	Ро
		Concret o	HMA
Interestadual	3.0	4.5	4.2
Estadual	2.5	4.5	4.2
Municipal	2.0	4.5	4.2

Tabela9:Valoressugeridosparapo-pt.

Módulo Resiliente de Solo

A equação de projeto empírica AASHTO (1) é baseada no módulo resiliente MR queécorrelacionado como valorde CBRdo solodefundaçãopelaEq.(6).

Os coeficientes de camada são relações empíricas entre o número estrutural (SN) eas espessuras das camadas que expressam a capacidade relativa de um materialfuncionar como um componente estrutural do pavimento. A magnitude do coeficienteda camada é uma função do módulo da camada de material. Tabela 10 fornecevaloresde referência.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LAYER	MATERIAL	Marshall stability (kg)	Strength at 7 days (kPa)	CBR	LAYER COEFFICIENT
Surface	bituminous concrete	1.000			0,45
	bituminous concrete	950			0,44
	bituminous concrete	770	Ų.		0,40
	bituminous concrete	650	Ų.		0,37
	bituminous concrete	410	9.		0,30
	bituminous slurry	770	· ·	8	0,40
	bituminous slurry	580	(c)	8	0,35
	bitumated gravel	140	(c.		0,20
	bitumated mix	770			0,33
	bitumated mix	670	19		0,30
	bitumated mix	550	12	5	0,27
	bitumated mix	410	5		0,24
	bitumen stabilized	270	6		0,20
	bitumen stabilized	180	-		0,18
	bitumen stabilized	140		9	0,16
Base	cement stabilized	140	46	6	0,23
55 TOTAL STATE OF THE STATE OF	cement stabilized		32		0,20
	calcium stabilized		21		0,15
	calcium stabilized		13		0,12
	crushed gravel			110	0,14
	crushed gravel	Trial St		90	0,13
	mixed granular soil			70	0,12
	mixed granular soil			50	0,10
Subbase / Foundation	crushed gravel			90	0,14
	mixed granular soil			70	0,13
	mixed granular soil			50	0,12
	mixed granular soil			30	0,11
	naturally stabilized mix	200		20	0,10
	naturally stabilized mix	20		10	0,075
	naturally stabilized mix			5	0,05

Tabela10:Coeficientes de camadas.

Coeficientes de Drenagem

As características de drenagem do pavimento são contabilizadas através do uso de coeficientes de camada modificada. A Tabela 11 apresenta as definições dos níveisde drenagem sugeridos no guia AASHTO. A drenagem da camada betuminosa (camada1) não é considerada no projeto.

Uma camada de drenagem deve ser incorporada na estrutura da estrada para permitir a remoção da água no menor tempo possível. A camada de drenagem pode coincidir como curso de base e a sua permeabilidade é suficientemente alta.

Qualidade da drenagem	Duração dadrenagem
Excelente	2horas



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Bom	1dia	
Razoável	1semana	
Ruim	1mês	
Muitoruim	Não ocorre drenagem	

Tabela11:Definições dos níveis de drenagem.

O projeto hidráulico da camada permeável é realizado com a abordagem tempodreno,quesignificasimplesmenteotemponecessárioparaumadrenagemdaporcentage m da água livre (por exemplo, 50%), após um evento de umidade em queaseção do pavimentose tornasaturado.

A abordagem de tempo para drenagem assume o fluxo de água na seção do pavimento até que fique saturado (a camada de drenagem mais o material acima dacamadadedrenagem). O excesso de precipitação não entrarána seção do pavimento de pois de estar saturado; essa água simplesmente escorrerá pela superfície do pavimento. Após o evento de chuva, a camada de drenagem será drenada para o sistema de esmerilado. Os engenheiros devem projetar a camada permeável paradrenar de formar elativamente rápida para evitar que o pavimento se jadan ificado.

Umtempo-para-drenode50% daáguadrenávelem1horaérecomendadocomoumcritério para as estradas da mais alta classe com a maior quantidade de tráfego(FHWA, 1992). Para a maioria das outras rodovias de alto uso, recomenda-se umtempodedrenagemde50% daáguadrenadaem2horas. Para estradas secundárias, recomenda-se um valor alvo mínimo de 1 dia (Corpo de Engenheiros do Exército dosEUA, 1992). Em todos os casos, o objetivo da drenagem é remover toda a águadrenadao mais rápidopossível.

Um diagrama de projeto simplificado para determinar um tempo-dreno de 50% do fator tempo, T50, é fornecido na Figura 3. Este gráfico foi desenvolvido para um grau (ouseja,direção)de drenagem e é adequado para a maioria dos projetos.

O tempo é baseado na geometria da camada de drenagem (por exemplo, uma camada de base permeável). A geometri aincluias setas resultantes(SR) ecomprimento (LR); a espessura da camada de drenagem (H), que é

comprimentoqueaáguadevepercorrerdentrodeumacamadadada;eapercentagemdren ada

(U) (isto é, 50%). A SR e LR são baseados no tamanho real da mudança e sãosensíveis ao encontro das tendências de pavimento transversal e longitudinal



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

(SX eS, respectivamente) e comprimentos (Lx e L, respectivamente). O comprimento émedido desde o ponto alto na secção transversal do pavimento até ao ponto em queocorreumamudança(isto é,secção edgedrain ou luz do dia).

Os fatores intrínsecos que representam as capacidades de drenagem da base dacamadadedrenagemsãorepresentadospelaporosidadeefetiva(No)epelocoeficiente de permeabilidade (k). A porosidade efetiva é a razão do volume de águaque pode drenar sob a gravidade do material para o volume total do material. É umamedida da quantidade de água que pode ser drenada de um material. O valor podeserfacilmentedeterminadosaturandoumaamostradematerialemedindoaquantidad e de água que drena. Informações adicionais sobre a determinação dessascaracterísticasparaascamadasdedrenagemagregadassãoabordadasemdetalh esem FHWA,1992.

ESTRUTURADO PAVIMENTO			
Descrição	Croqui	CBR	Espessura(cm)
Revestimento (d1)		-	5,00
Base Paralelepipedo		110%	20
Sub-base cochão de areia		20%	20
Subleito/Ater ro(d4)		9%	Variavel

Tabela13:Pavimentação projetada para a via.

Após definição a espessura final do revestimento será de acordo as dimensões do asfalto em torno de 5cm acomodada.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.5. ESPECIFICAÇÕESDESERVIÇO

AsprincipaisEspecificaçõesTécnicasrelacionadasaosserviçosdepavimentaçãoprevist osno presenteProjetosão:

DNERES299/97-Regularização do subleito;

DNERES301/97-Sub-baseEstabilizadaGranulometricamente;

DNERES303/97-BaseEstabilizadaGranulometricamente;

DNIT137/2010-ES-Pavimentação-Regularizaçãodosubleito-Especificaçãodeserviço.

Regularização do Subleito - NORMADNIT 137/2010-ES

Sub-baseestabilizadagranulometricamente-NORMADNIT139/2010-ES

Base estabilizada granulometricamente - NORMA DNIT 141/2010-

ESImprimação com ligante as fáltico convencional-NORMADNIT144/2010-ES

NORMA DNIT 144/2014-ES Pavimentação - Imprimação com ligante asfáltico - Especificação de serviço.

NORMA DNIT 147/2012 - ES Pavimentação asfáltica - Tratamento Superficial Duplo - Especificação de serviço.

NORMA DNIT 031/2006 – ES Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico - Especificação de serviço

A critério da Fiscalização essas Normas de Serviço indicadas podem ser alteradasquanto ao procedimento de execução e no total ou em parte no que diz respeito àquantidade dos ensaios de controle indicados desde que com apresentação dejustificativaeaprovação doCliente.

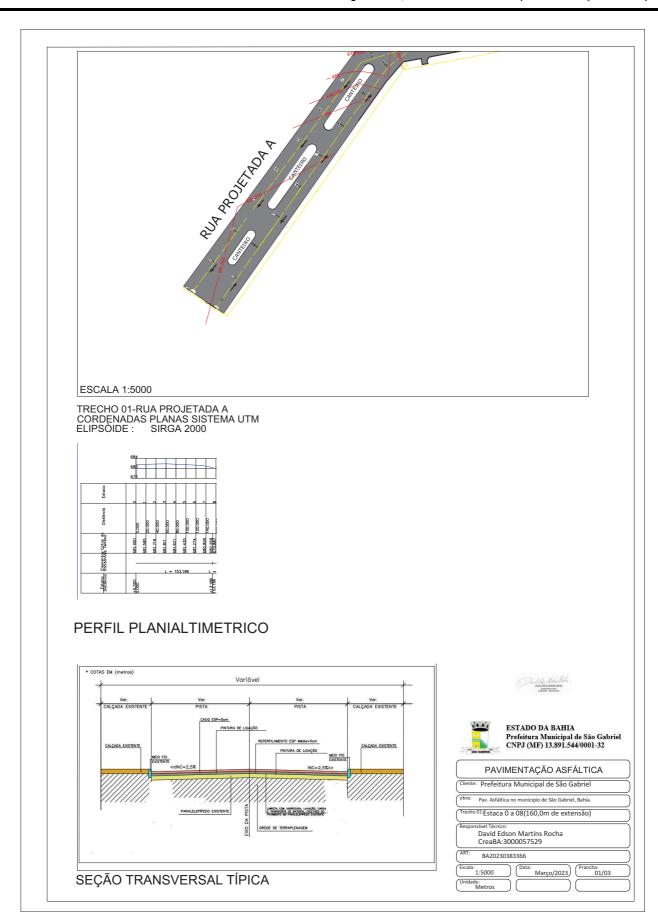
RESPONSÁVEISTÉCNICOS:

David Edson Martins Rocha Engenheiro Civil CREA-BA: 3000057529

David Edson Martins Rocha Crea-BA 3000057529

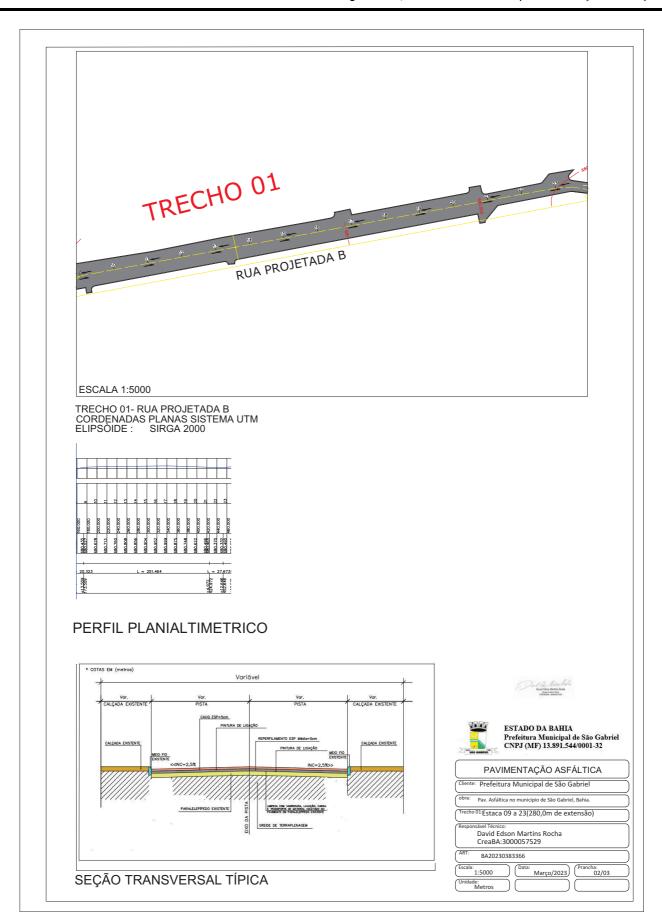


Diário Oficial do Município



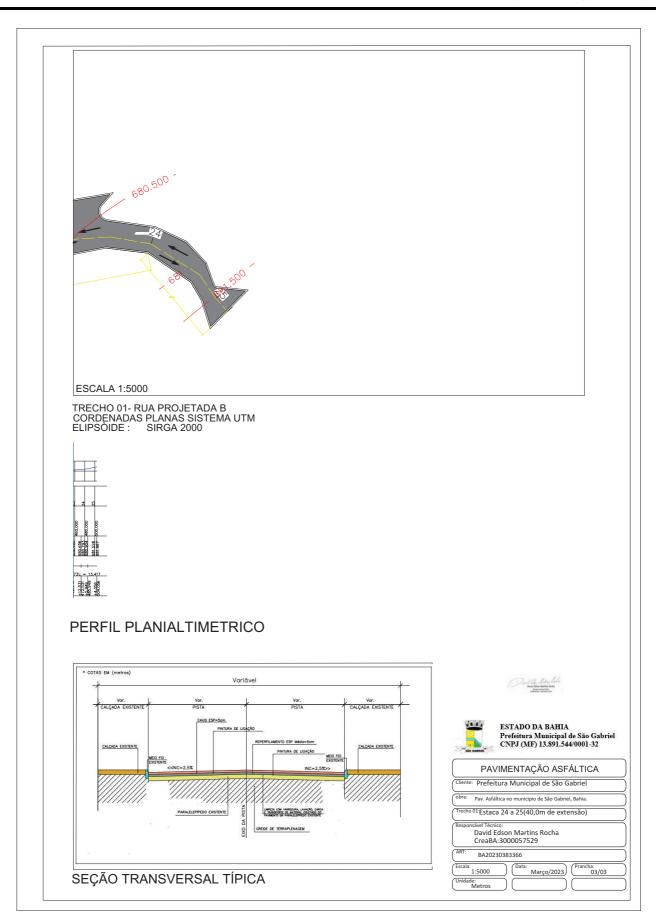


Diário Oficial do Município



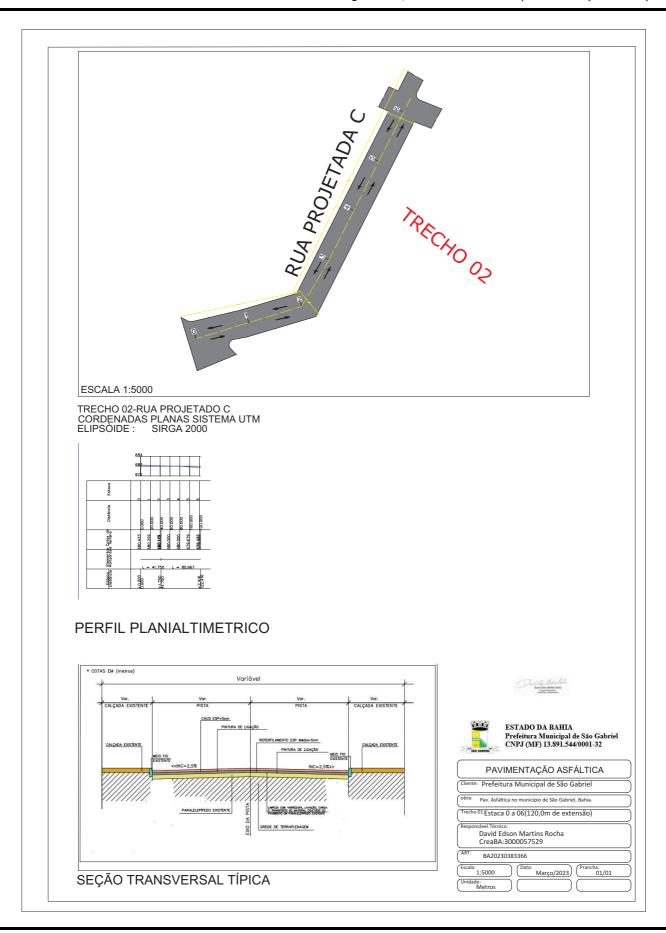


Diário Oficial do Município



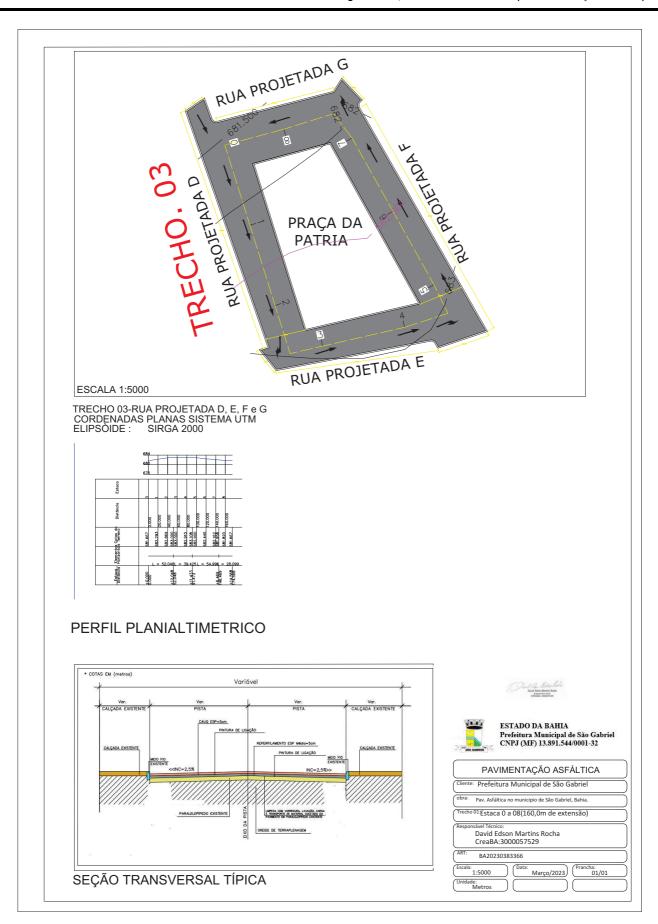


Diário Oficial do Município





Diário Oficial do Município



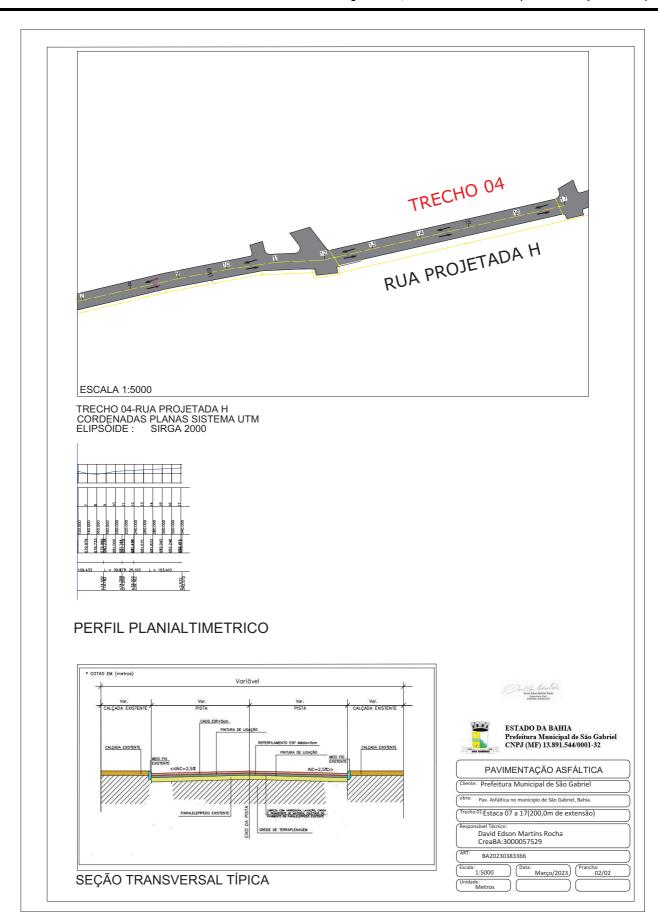


Diário Oficial do Município



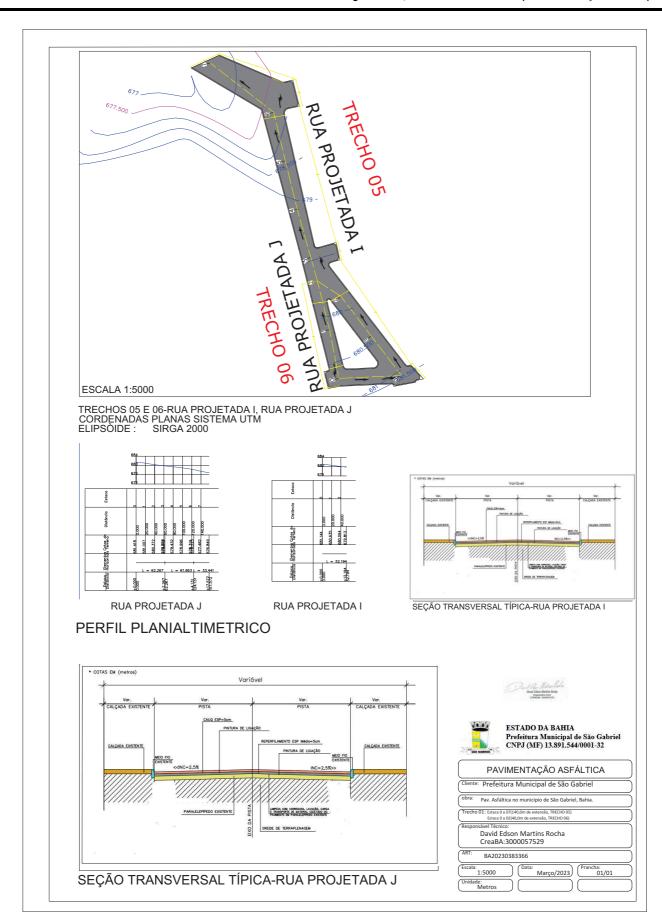


Diário Oficial do Município



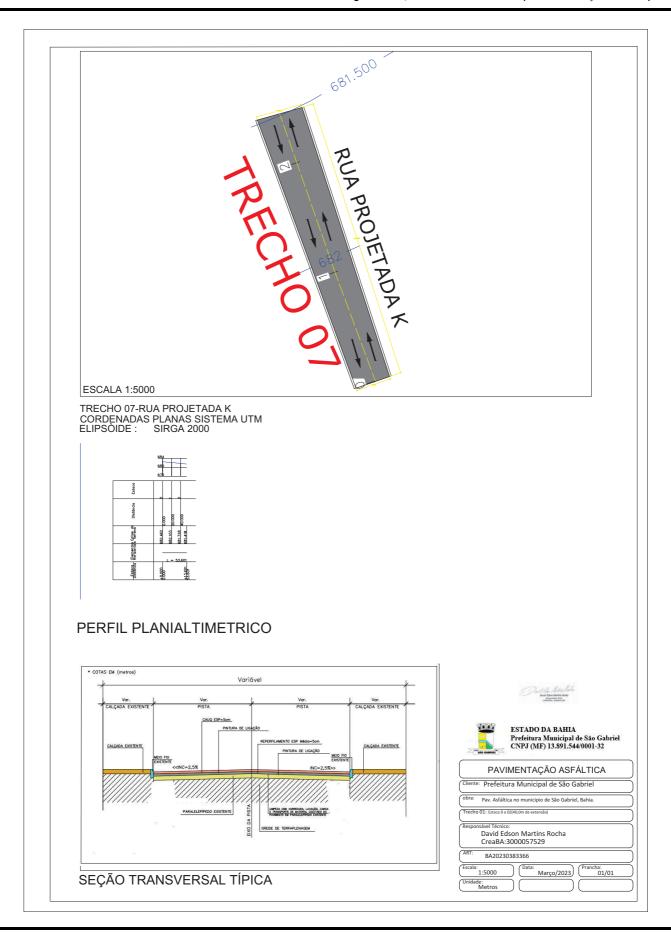


Diário Oficial do Município



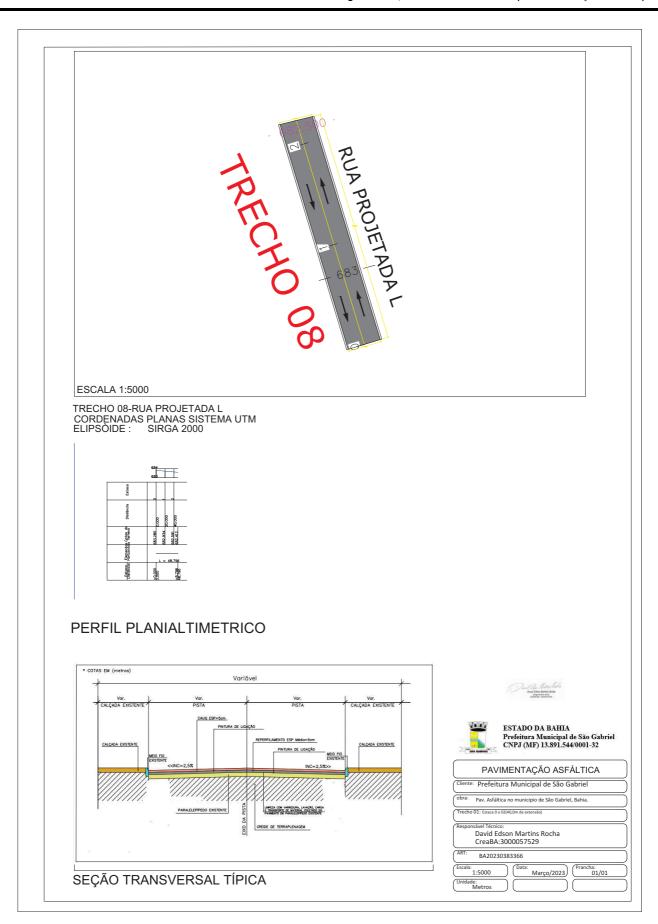


Diário Oficial do Município



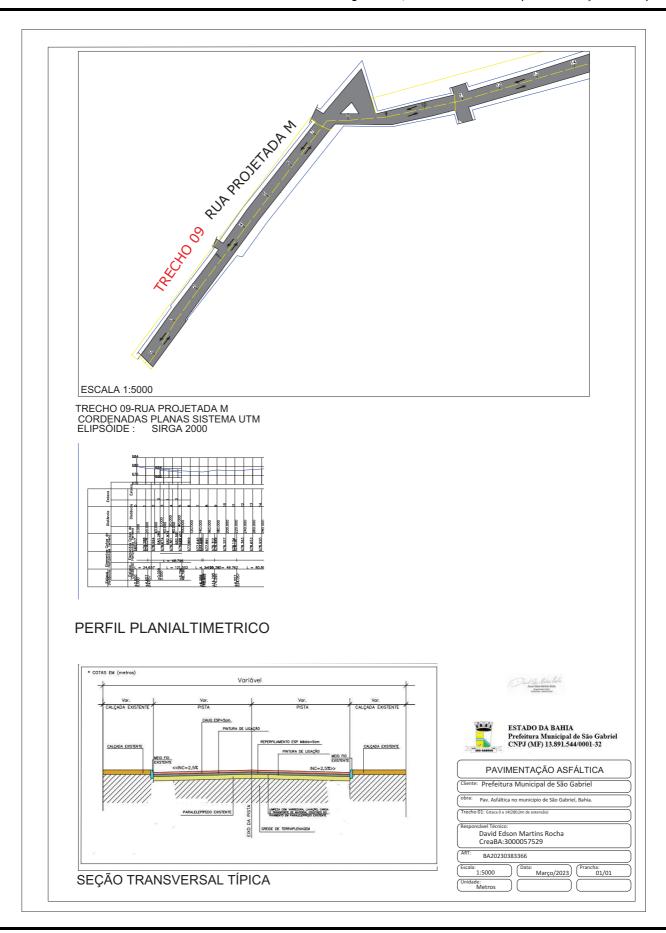


Diário Oficial do Município



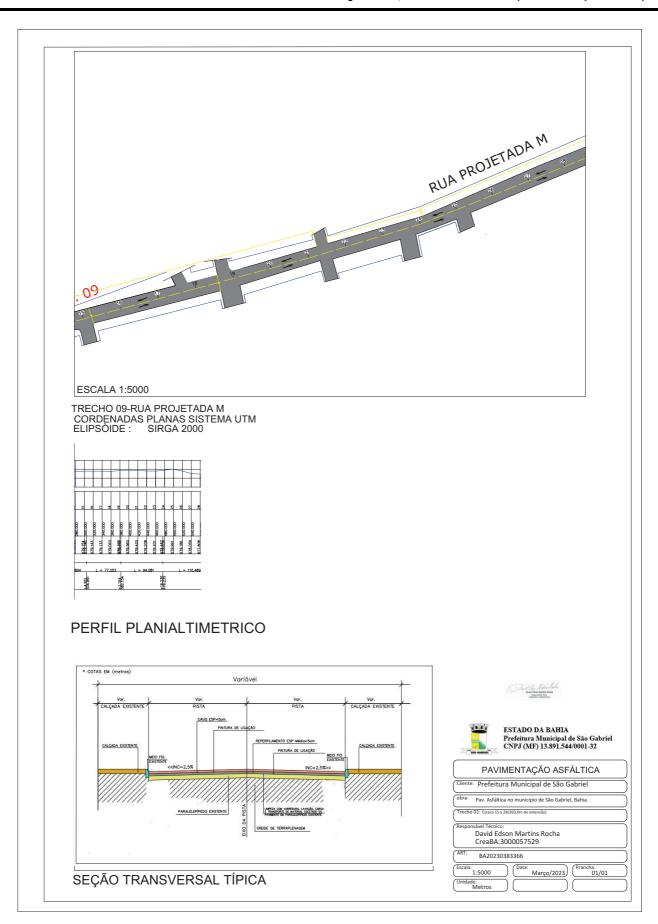


Diário Oficial do Município



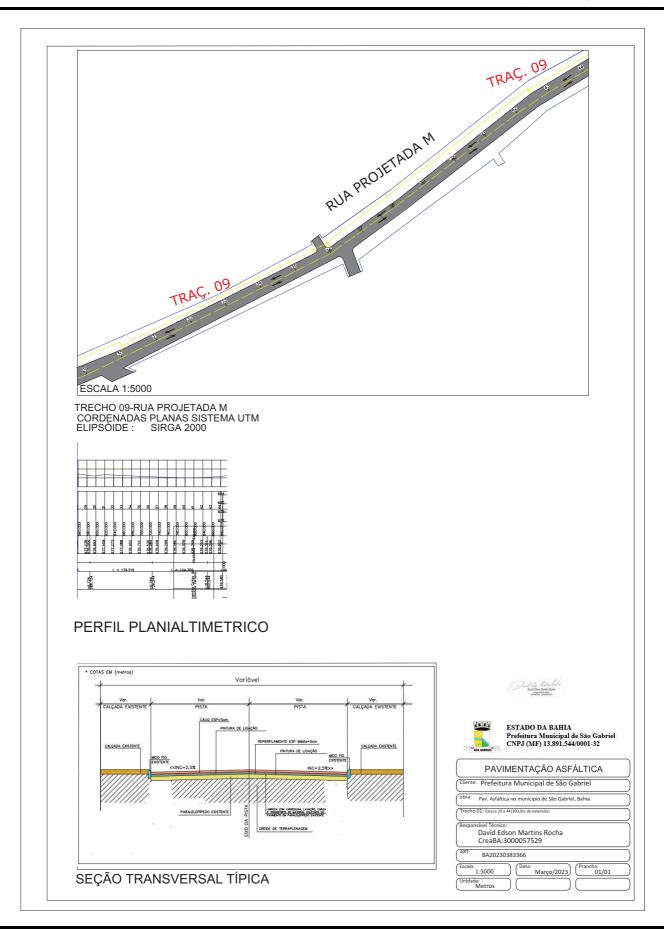


Diário Oficial do Município



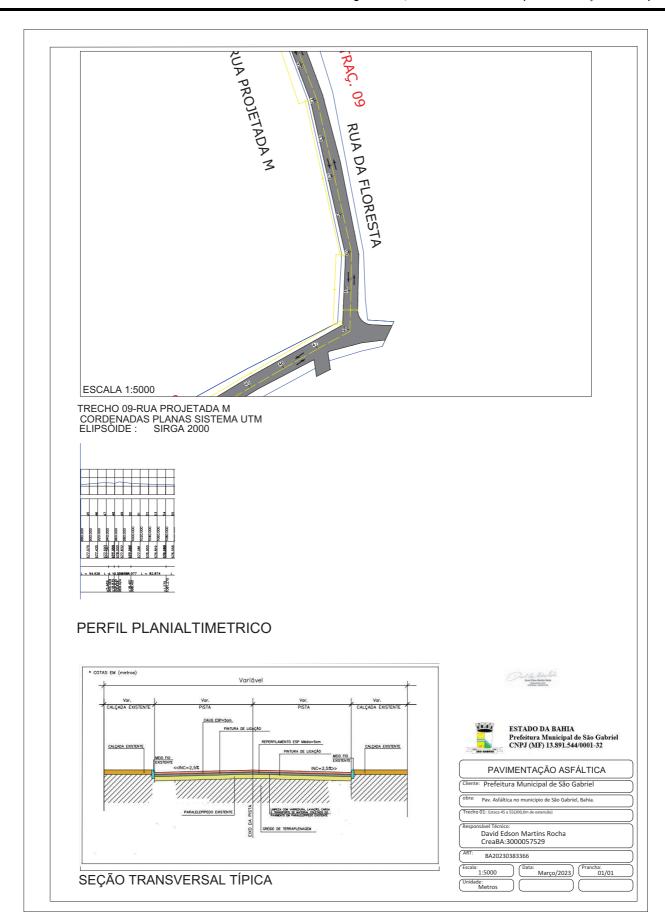


Diário Oficial do Município



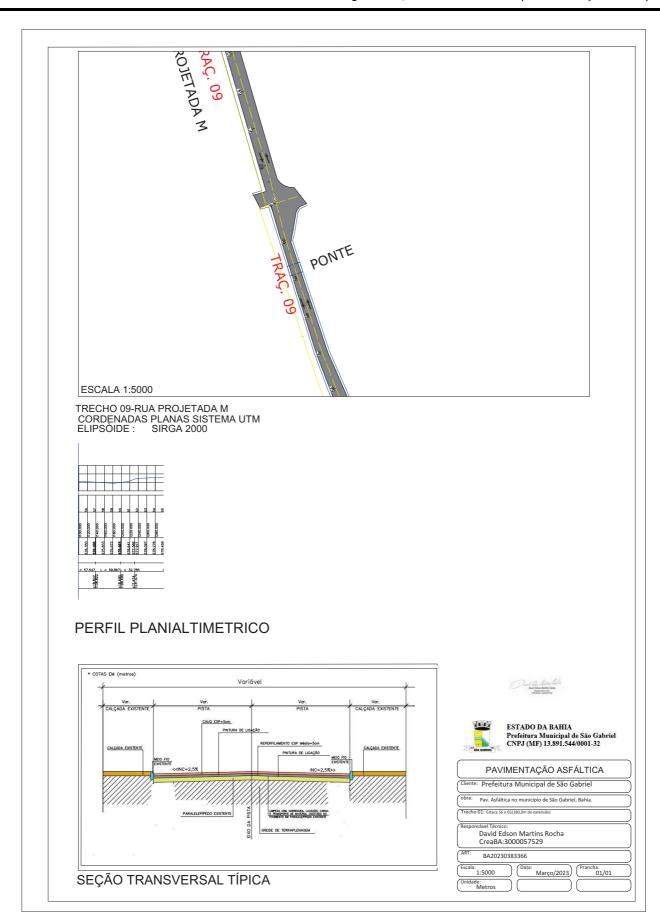


Diário Oficial do Município



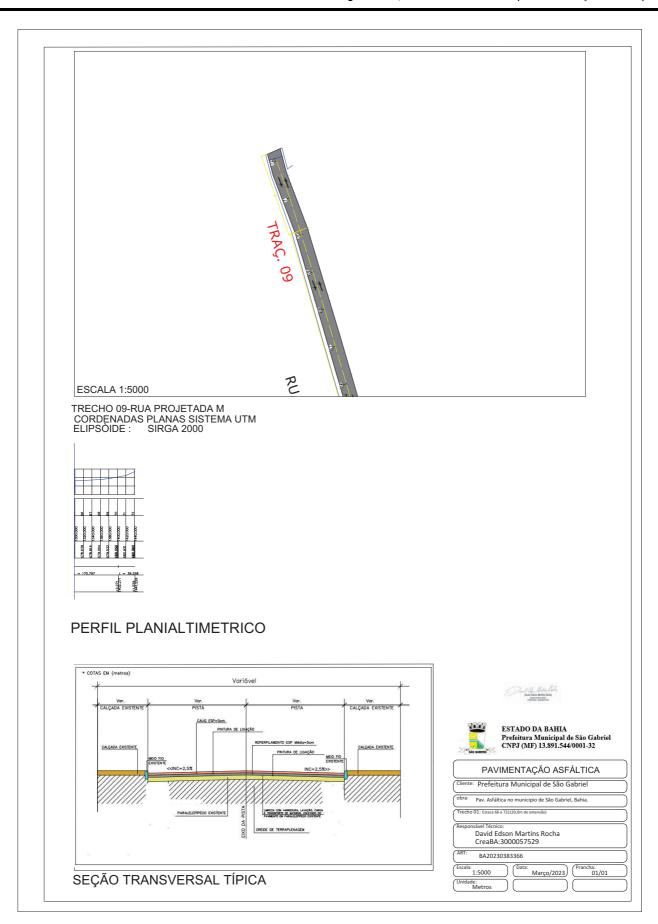


Diário Oficial do Município





Diário Oficial do Município



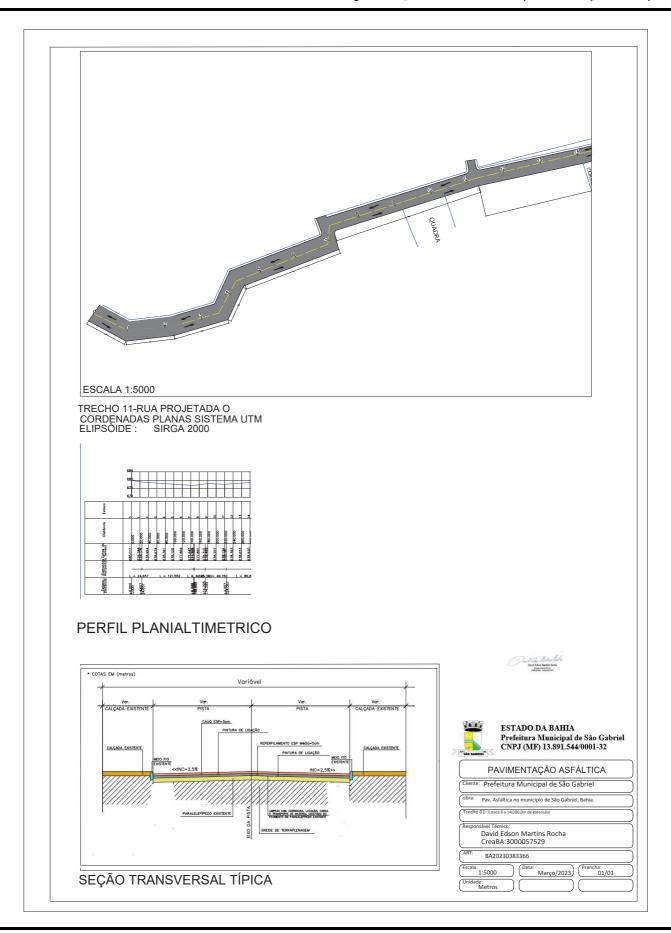


Diário Oficial do Município



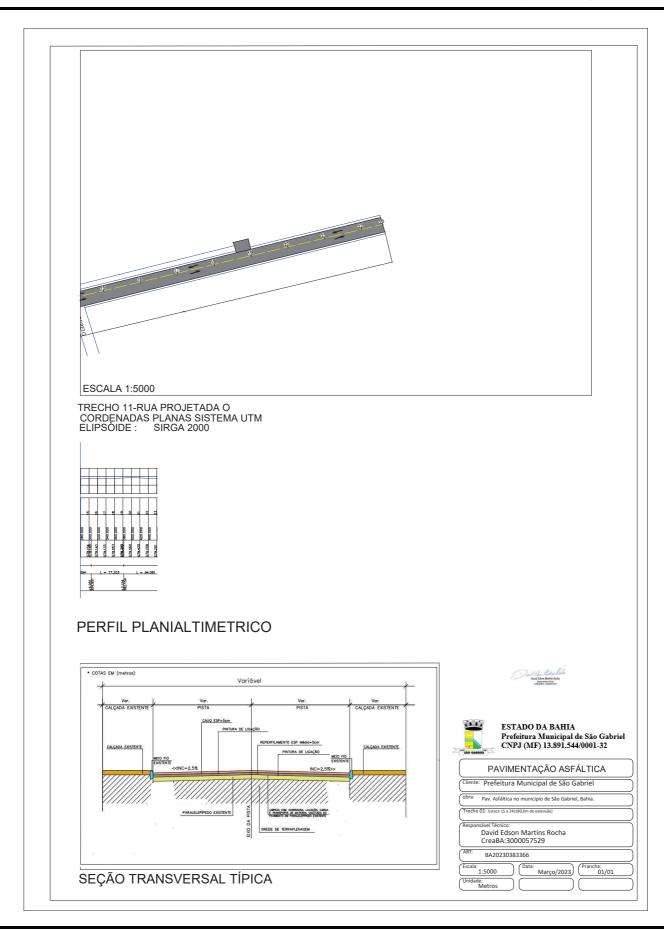


Diário Oficial do Município





Diário Oficial do Município





Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Danid Clar Masino Kala Dade Edon Martine Roche Engeneric Child CREADE 200057373



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Sumário

1.	Objetivo do documento	3
2.	Relatório fotográfico implantação pavimentação asfáltica	4





Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

1. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O relatório fotográfico, tem a finalidade de caracterizar ao máximo todos os componentes envolvidos na implantação da pavimentação asfáltica.





Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1

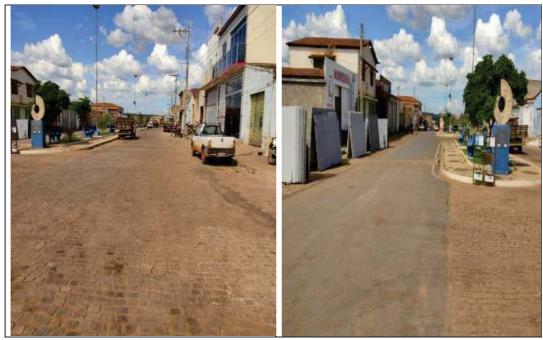


ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FOTOS

TRECHO 01







Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS TRECHO 01







Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS TRECHO 02







Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS TRECHO 03







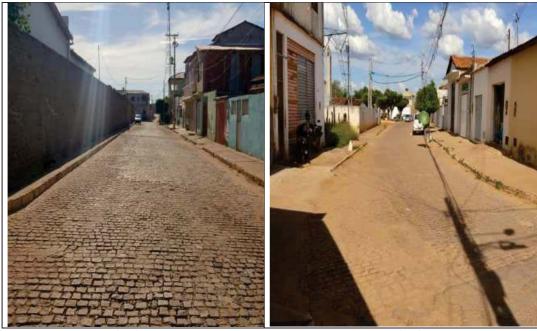
Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS TRECHO 04







Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS TRECHO 04









Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS TRECHO 05-06





TRECHO 05-06 TRECHO 05-06





Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS TRECHO 05-06



TRECHO 05-06 TRECHO 05-06





Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS TRECHO 07



TRECHO 07





Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS TRECHO 08



TRECHO 08





Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS TRECHO 09







Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS TRECHO 09







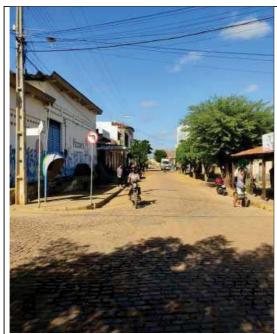
Diário Oficial do Município

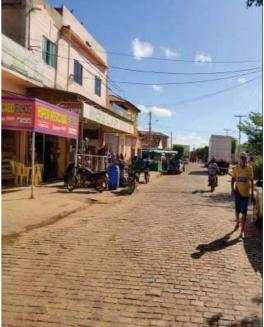
segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS TRECHO 09





TRECHO 09 TRECHO 09

David Cles Mosting Rocha

Engenheiro Chia



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS TRECHO 09







Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS TRECHO 09







Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS TRECHO 09







Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS TRECHO 09







Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS TRECHO 09



TRECHO 09





Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

FOTOS TRECHO 10



TRECHO 10





Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO Nº BA20230383366

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico				
DAVID EDSON MARTINS ROCHA				
Título profissional: ENGENHEIRO CIV	/IL		RNP: 0516813544	
·			Registro: 3000057529E	3A
			· ·	
Empresa contratada: DEMR ENGENHA	ARIA EIRELI		Registro : 0010201696-	BA
2. Dados do Contrato				
Contratante: Prefeitura Municipal de S	São Gabriel		CPF/CNPJ: 13.891.544	I/0001-32
PRAçA Largo da patria			Nº: 132	
Complemento: Centro		Bairro: centro		
Cidade: SÃO GABRIEL		UF: BA	CEP: 44915000	
Contrato: Não especificado	Celebrado em: 13/03/2023			
Valor: R\$ 1.500,00	Tipo de contratante: Pessoa Ju	ridica de Direito Público		
Ação Institucional: NENHUMA - NAO C	OPTANTE			
3. Dados da Obra/Serviço				
PRAÇA Largo da patria			Nº: 132	
Complemento: Centro		Bairro: centro	N 132	
Cidade: SÃO GABRIEL		UF: BA	CEP: 44915000	
Data de Início: 12/04/2023	Previsão de término: 26/12/2023			
	1 16 visão de termino. 20/12/2020			
Finalidade: Infraestrutura		Código: Não Especificado		
Proprietário: Prefeitura Municipal de S	sao Gabriei		CPF/CNPJ: 13.891.544	#/0001 - 32
4. Atividade Técnica				
14 - Elaboração			Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA	> INFRAESTRUTURA RODOVIÁRI RODOVIAS	IA > #TOS_4.1.2 - DE	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento : #TOS_4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO A	> TRANSPORTES > INFRAESTRI ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	UTURA RODOVIÁRIA >	1,00	un
Após a co	nclusão das atividades técnicas o profi	ssional deve proceder a baixa	desta ART	
5. Observações				
Projeto de pavimentação em ruas do mur	nicípio de São Gabriel- BA. Convenio 9	940001/2022.		
6. Declarações				
- Declaro que estou cumprindo as regras	de acessibilidade previstas nas norma	us técnicas da ABNT, na legisla	ação específica e no decret	o n.
5296/2004.	p		.,	
7. Entidade de Classe				
NENHUMA DAS ENTIDADES		David Gor Most	m Kala	
8. Assinaturas				
Declaro serem verdadeiras as informaçõe	es acima	DAVID EDSON MART	TINS ROCHA - CPF: 052.644.49	35-97
do	de			
Local	data de	Profeitura Municipal de S	São Gabriel - CNPJ: 13.891.544	1/0001-33
	Gaid	r resentara municipal de s	540 Gabriel - CNFU: 13.031.344	7000 I-02
9. Informações				
* A ART é válida somente quando quitada	a, mediante apresentação do comprov	ante do pagamento ou conferé	ència no site do Crea.	
10. Valor				
	da em: 13/03/2023 Valor pa	go: R\$ 96,62 Nosso Nú	imero: 55546139	
•				9500

HIPÓLITO ROBRIQUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 10Z2C Impresso em: 15/03/2023 às 10:18:59 por: , ip: 192.168.100.1

> www.creaba.org.br Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br Fax: (71) 3453-8989







Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 01/2023

CPF:	Processo nº
13.891.544/0001-32	001/2023
Data da Publicação:	Validade:
02/05/2023	02/05/2025
	13.891.544/0001-32 Data da Publicação:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO DE SÃO GABRIEL-BA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Politica Nacional de Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 485/2009 (Códgo de Defesa do Meio Ambiente), Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2018, com a aprovação e consonancia do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente

Resolve:

Art. 1°. – Conceder AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 01 (UM) ano a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL – BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.891.544/0001-32, estabelecida na Rua Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000, para atividade de PAVIMENTAÇÃO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, com uma proposta nº 029951/2022 e celebrado pelo convenio nº 940001/2022. Conforme documentação apresentada, planos, programas e relatórios, em consonância com a legislação vigente e as seguintes condicionantes: I. Executar as ações previstas no PRAD, em cumprimento a todas as ações propostas para a proteção ambiental, bem como, manter constantemente o monitoramento e manutenções ali prevista. II. Fica terminalmente proibido o descarte de Resíduos de qualquer natureza, na área de Influência direta e indireta; III. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, adequado para a atividade, aos funcionários e visitantes, conforme Norma Regulamentadora NR – 06 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego; IV. Adotar normas reguladoras de mineração em consonância com a portaria DNPM nº 12/2002, NRM-21(Prevenção contra poeiras), NRM-12 (Sinalização das áreas de Trabalho

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122

Hipólita Modrigues Silva Gomes





Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO

e de Circulação), NRM-13(Circulação e Transporte de Pessoas e Materiais), NRM - 14 (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas), NRM - 19 (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos), NRM - 22 (Proteção ao Trabalho; V. O Cascalho deverá ser transportado externamente apresentando de forma visível o numero do CNPJ da empresa extratora; VI. Respeitar as Áreas de Preservação Permanente - APP:

Art. 2°. – Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEMMA.

Art. 3°. - A SEMMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4°. – Estabelecer que esta Autorização Ambiental – AA, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes a cima citados sejam mantidos disponíveis á fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015.

Art. 5° - Esta Autorização Ambiental - AA terá vigência a partir da data de sua publicação.

São Gabriel - Ba, 02 de maio de 2023.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes

Prefeito

Hipólito Rodrigues Silva Gomes Prefeito Municipal

Francisco da Silva eretário de Agricultura e Irrigação Dec Nº 008/2024

Francisco da Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000





Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	
2	PAVIMENTAÇÂO	
3	SINALIZAÇÂO	
	DRENAGEM	
5	AQUISIÇÃO E TRASPORTES E INSUMOS ASFALTICOS	



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTENSÕES POR EIXOS

(Pavimentação São Gabriel-BA)

EXTENSÕES POR EI	XOS-SÃO GA	BRIEL(COMPL	ETO)
EIXO	ESTACA	EXTENSÃO (m)	EXTENSÃO (km)
TRECHO 01 Av.Amélia Batista (esquerda) Av. 02 de Julho (direita)	0+25	500,00	0,500
TRECHO 02 Rua 02 de Julho	0+6	120,00	0,120
TRECHO 03 Praça do Largo da Pátria	0+8	160,00	0,160
TRECHO 04 Rua Valdemar Gama	0+17	200,00	0,200
TRECHO 05 Rua Euripedes Machado	0+7	140,00	0,140
TRECHO 06 Rua Euripedes Machado	0+2	40,00	0,040
TRECHO 07 Rua Jonas Pereira	0+2	40,00	0,040
TRECHO 08 Rua Dimas Pereira	0+2	40,00	0,040
TRECHO 09 Rua União/Rua Antônio Pereira/Rua da Floresta/Rua Energisto Brito	0+72	1.140,00	1,140
TRECHO 10 Rua Energisto Brito	0+11	220,00	0,220
TOTAL	1	2.600,00	2,600



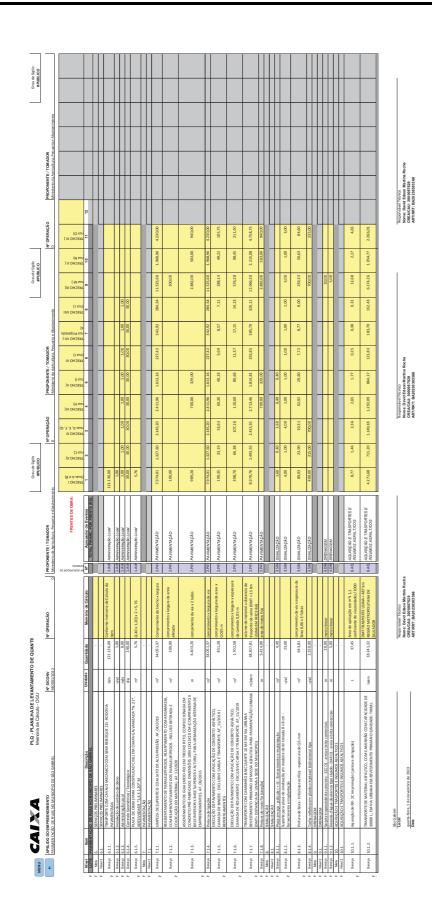


Diário Oficial do Município

Żο	N° OPERAÇÃO 0	N° SICONV 940001/2022	PROPONENTE / TOMADOR Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento	imento	M S3	MUNICÍPIO / UF São Gabriel			VALO	VALORES CONTRATADOS (R\$):	IS (R\$):
A 4	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUN	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL					REC! OGU	RECURSO OGU	REPASSE	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO	INVESTIMENTO
			ERRO; NÚMERO DE LINHAS DO QCI INSUFICIENTE. CLIQUE NO BOTÃO ADICIONAR LINHAS	INSUFICIENTE. CL R LINHAS	IQUE NO BOTĂ(Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)		
FILTRO										1	
≥	Meta Item de Investimento	:o Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid. Lote de L	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
ш	1. Pavimentação	Pavimentação de vias	SERVIÇOS PRELIMINARES	Em Análise	31.775,21	m ₂	1				
<u>.</u>	2. Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO	Em Análise	31.775,21	m ₂	1				
ш	3. Pavimentação	Pavimentação de vias	SINALIZAÇÃO	Em Análise	31.775,21	m ₂	1				
ш	4. Pavimentação	Pavimentação de vias	DRENAGEM	Em Análise	31.775,21	m ₂	1				
ш	5. Pavimentação	Pavimentação de vias	AQUISI~ÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS	Em Análise	31.775,21	m²	1				
						TO	тотац	(%00'0)	(%00%)	(%00'0)	(%00,0)
<u> </u>	Observações:										
۲ ۲	São Gabriel Local		1	•	Representante Tomador	mador			ı		
					Nome: Hipolito Rodrigues da silva Gomes	odrigues da silva	a Gomes				
g	quarta-feira, 1 de novembro de 2023	de 2023			Cargo: Prefeito Municipal	funicipal					



Diário Oficial do Município





Diário Oficial do Município

MENU		CAI	XA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU						Graude Sigilo #PUBLICO	
V		N° OPERAÇÃO		N° SICONV 940001/2022	PROPONENTE / TOMADOR Ministerin da Aericultura Pecuaria e Abacterimento	APELIDO DO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RIJAS NO MIJNI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RIJAS NO MIJNICIPIO DE SÃO GABRIEI	GARRIEI			
1		LOCALIDADE SINAPI	NAPI	DATABASE 03-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DE LA LATICA DE LA LATICA DE SÃO GABRIEL. PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL.	MUNICÍPIO / UF	UF		BDI 1	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%	
												RECURSO
Nível	Nivel Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	→
LOTE	LOTE F	PAVIMENTAÇÃO 6.	DE RUAS NO N	MUNICIPIO DE SÃ(D GABRIEL SERVICOS PRETIMINARES		ı		ı			
		6.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					•		
Serviço	Serviço (6.1.1.	SICRO	5914637	TRASPORTE COM CAVALO MECANICO COM SEMI REBOQUE 22t -RODOVIA PAVIMENTADA	ф	121.136,00	0,57	BDI 1			Æ
Н	-	6.1.2.	Composição	01.01	Instalação de canteiro de obras	pun	1,00	25.747,96	BDI 1			Æ
Serviço	Serviço (6.1.3.	Composição	01.02	Administração Local Controle Geométrico / Tecnológico	mês	8,00	394.88	BDI 1			2 2
		6.1.5.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, APRENZADA DE SOLVANIZADA *N. 22*,	m²	5,76	307,50	BDI 1			RA A
-	Meta	7.			PAVIMENTAÇÃO							
Nível 2	Nivel 2	7.1.	INAMI	000014	PAVIMENTAÇÃO	2	24 051 27	30 6	100			V 0
		7.1.2.	SINAPI	101852	REASENTAMENTO DE PARALLEIPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALEEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COM CACADO MATERIA I A 13/2020	В,	300,00	80,93	BDI 1			₹ ¥
Serviço	Serviço	7.1.3.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUAI, (NEGO-FIO) ENTRECHO RETO, CONFECCIONADA EN CONCETCO PREFENDATO DE GUAI, (NEGO-FIO) ENTRECHO RETO, CONFERCIONADA EN CONCETTO PREFENDATO SE PRENOR ALTUDA), PARA UBRANZAÇÃO INTERNA DE ENPREREDIMENTOS. A. 60/2016.	Ε	6.403,20	42,29	BDI 1			RA A
Serviço	Serviço	7.1.4.	SICRO	4011353	Pintura de Ilgação	m ₂	34.051,37	0,29	BDI 1			Æ
		7.1.5.	SINAPI	96656	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (REPERFILAMENTO)		851,28	1.236,52	BDI 1			A A
Serviço	Serviço	7.1.6.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMBNTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	A m³	1.702,58	1.434,07	BDI 1			Z Z
Serviço	Serviço	7.1.7.	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 EM VIA URBANA REVESTIMENTO PRIMARIO DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA (DMT= DISTANCIA DA USINA A SEDE DO MUNICIPIO)	A m3xkm	38.307,81	2,50	BDI 1			RA
Serviço	Serviço	7.1.8.	ORSE	12467	Pintura de meio flo (caiação)	٤	5.414,00	3,70	BDI 1		1	Æ
Nivel 2	~	8.1.			SINALIZAÇÃO							
Serviço	Serviço 8	8.1.1.	SICRO	5213571	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação	m ₂	4,40	512,74	BDI 1			Æ
_		8.1.2.	SICRO	5216111	Suporte para placa de sinalização em madelra de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	pun	23,00	136,01	BDI 1			RA
+	Serviço 8	8.1.3.	SICRO	5213401 5213360	Pintura de faixa - tinta base acrilica - espessura de 0,6 mm Tacha refletiva em plastico injetavel bidirecional tipo	m _z	643,81	40,37	BDI 1 BDI 1			8 8
Meta Nível 2	Meta 9	9.			DRENAGEM DRENAGEM							
Servico	Service	9.1.1.	SICRO	2003343	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 01 - areia e brita comerciais Descrita d'ánua de atternos tino daido - DAR 01 - areia e brita comerciais	E 8	20,00	264 08	BDI 1			RA RA
	-	10.1.			RASPORTES E INSUMOS ASFALT RASPORTES E INSUMOS ASFALT							
Serviço	Serviço	10.1.1.	Composição	02.01	Aquisição de RR-2C Imprimação (pintura de ligação)	+	37,45	4,130,00	BDI 2			RA
Serviço	Serviço	10.1.2.	SINAPI	100966	TRANSPORTE DE MATERIALASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM).	txkm	18.241,32	1,48	BDI 1			Z.
		Encargos sociais: Observações:		Para elaboração	rdeste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a U	Jnidade da Fe	deração indicada					
	191	Foi considerad Siglas da Composi	lo arredondame ição do Investime	nto de duas cas	Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BD; Preço Unitário; Preço Total. Sigias de Composição do Investimento: RA - Pateio propordonal entre Repasse e Contraparida, pp. 100% Repasse, CP - 100% Contraparida, QU - 100% Outros	ç o Total. tida; 0U - 100%	Outros.					
		São Gabriel										
	`	Local	7			Responsável Técnico Nome: David E	Técnico David Edson Martins Rocha	ns Rocha				
	. –	Quarta reira, 11 de iviaio de 2023 Data	e Malo de 2023			ART/RRT:	ART/RRT: BA20230383366					



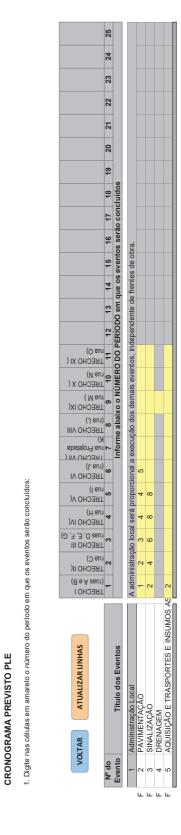
Diário Oficial do Município

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO OGU OGU PROPONENTE TOMADOR APELIDO EMPREEN Ministerio da Agricultura, Pecuaria e AbjPAVIMENTAÇÃO DI	FISICO-FINA APELIDO	I ISICO-FINANCEIRO APELIDO EMPREENDIMENTO Abp PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL	AENTO JAS NO MUNI	I CIPIO DE SÃO	O GABRIEL						Grau d #PUB	Grau de Sigilo #PUBLICO
Item Descrição Valor	Valor (R\$) Parcela	100			4	s.	9	7	00	6	10	τ,	12
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	% Período:	05/23 odo: 10,00%	06/23 6 10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	01/24	02/24	03/24	04/24
2. PAVIMENTAÇÃO	w % Período:	100	100		20,00%	10,00%	10,00%	20,00%	10,00%				
3. SINALIZAÇÃO	% Periodo:	3do: 10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%				
4. DRENAGEM	% Periodo:			+	9000	8/00/01	20,00%	20,00%	10,00%				
5. AQUISIÇÃO E TRASPORTES E INSUMOS A	% Periodo:	odo: 20,00%	%00'02	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	0.00000					
São Gabriel Local quinta-feira, 11 de maio de 2023								Responsável Nome: Davic CREACAU:	Responsável Técnico Nome: David Edson Martins Rocha CREA/CAU: 3000057829	Trins Rocha	C.W.		
ate								ART/RRT: B	42023038336	ω			
PMv3.0,4													1.5



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



Dank Cles Meding Kie Dank Edwa Martin Rocks Cottages associeties 1/1

Mv3.0.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TRECHO: RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO.

EXTENSÃO: Variável

LARGURA: Variável

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO

5914637		MEMORIAL DE CAL	CULO (TRASPORTE COM CAVAL	O MECANICO CO	M SEMI REBOQUE 22t -RODOVI	A PAVIMENTADA) Tkm	
CODIGO	EQUIPAMENTO	DISTANCIA (km)	VELOCIDADE MEDIA (km/h)	QUANTIDADE	PESO EM TONELADAS	PESO TOTAL TONELADAS	
E9524	Motoniveladora - 93 kW	400,00	50,00	2,00	16,71	33,42	
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	400,00	50,00	2,00	20,25	40,5	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	400,00	50,00	2,00	11,34	22,68	
E9526	Retroescavadeira de pneus com capacidade de 0,76 m³ - 58 kW	400,00	50,00	1,00	7,20	7,2	
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	400,00	50,00	3,00	11,68	35,04	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	400	50	2	36,00	72	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	400	50	2	23,00	46	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 I - 188 kW	400	50	2	23,00	46	
					TOTAL TONELADAS t	302,84	
					TOTAL DISTANCIA km	400	
					TOTAL GERAL tkm	121136	
ITEM	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01.01	SICRO	5914637	TRASPORTE COM CAVALO MECANICO COM SEMI REBOQUE 221-RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	121136	R\$	R\$

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915-000





Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

01.01			INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE C	DBRAS (UND)			
ITEM .	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	6,00	R\$	R\$
3	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	8,00	R\$	R\$
4	SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILÍÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	6,00	R\$	R\$
5	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	6,00	R\$	R\$
							R\$

01.02			ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANU	JTENÇÃO DE CANT	EIRO DE OBRAS MÊS		
ITEM	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTA
1	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	60,00	R\$	R\$
2	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	60,00	R\$	R\$
3	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	60,00	R\$	R\$
4	SINAPI	90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	60,00	R\$	R\$
5	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	60,00	R\$	R\$
6	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	30,00	R\$	R\$
7	SINAPI	88275	MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	90,00	R\$	R\$
8	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	60,00	R\$	R\$
9	SINAPI	92139	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4HI DIURNO. AF_11/2015	СНІ	100	R\$	R\$
						Custo	R\$
						SUB TOTAL	R\$
						TOTAL PARA 12 MESES:	R\$
	PINEF				P	REÇO UNITARIO TOTAL	R\$

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915-000





Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

01.03			CONTROLE GEOMÉ	TRICO / TECNOLÓ	GICO (DIA)		
ITEM	REFERENCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	4,000	R\$	R\$
2	SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	4,000	R\$	R\$
3	SINAPI	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	4,000	R\$	R\$
4	SINAPI	92139	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4HI DIURNO. AF_11/2015	СНІ	1	, R\$	R\$
							R

			URA DE LIGAÇÃO	SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO E PINT			02.01
CUSTO	CUSTO UNITÁRIO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CODIGO	REFERENCIA	1.0
R\$	R\$	1,00	ť	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C		Cotação de mercado	2.0
R\$	Custo						
	Total						

OBS: COTAÇÃO DE MERCADO PARA O MATERIAL RR-2C; SEGUEM COTAÇÕES ABAIXO.

SÃO GABRIEL-BA, 19 DE ABRIL DE 2023.

David Edson Martins Rocha Engenheiro Civil CREA-BA: 3000057529

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000





Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO		ATENDIME	ENTO*		TAPA DE VERIFICAÇ	ÃO		
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO <u>LAUDO DE</u> CONFORMIDADE	ITEM DA NBR 9050/15:	OBS ·
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?		х		s	S	s	6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	х			s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?		х		n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	Х			n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?	х			n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	Х			n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			х	n	s	s	5.2.8.2.3	
CALÇADAS	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	х			n	s	s	6.12.3.b)	
CAL	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	Х			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	х			n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	Х			n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície	Х			n	s	s	6.3.2	



Diário Oficial do Município



							1			
		regular, firme, estável, não								
		trepidante e anti								
		derrapante, sob								
		condição seca ou								
		molhada?								
		O acesso de veículos aos lotes cria degraus								
		ou desníveis na faixa								
	13	livre nas calçadas		Х		n	S	S	6.12.4	
		novas ou								
		reformadas?								
		Os rebaixamentos de								
		calçadas ou faixas elevadas para a								
		travessia das vias								
		constantes da								
	14	intervenção estão na		Х					6.12.7	
	14	direção do fluxo da		^		S	S	S	0.12.7	
		travessia de								
		pedestres em calçadas novas ou								
		reformadas ou								
		reformadas?								
		Os rebaixamentos de								
		calçadas possuem								
		inclinação igual ou								
		inferior a 8,33% (nas rampas laterais e							6.12.7.3	
	15	central) ou igual ou	Х			n	S	S	6.12.7.3.4	
		inferior a 5% para								
		rebaixamento total								
		(nas rampas laterais) em calçadas novas?								
		Os rebaixamentos de								\vdash
		calçadas possuem								
		rampa central com								
	16	largura mínima de	Х			s	s	s	6.12.7.3	
		1,50m em calçadas								
		novas ou reformadas?								
		Os rebaixamentos de calçadas são feitos								
		de forma a não								
		reduzir a largura da								
	17	faixa livre ou passeio	Х			n	s	s	6.12.7.3	
		em medida inferior a								
		1,20m em calçadas novas ou								
		reformadas?								
		Há desnível entre o								
		término do								
	40	rebaixamento da							0.40.7.0.4	
	18	calçada e o leito carroçável em		Х		n	S	S	6.12.7.3.1	
		califoçavel elli calçadas novas ou								
		reformadas?								
		Há rebaixamento do								
	40	canteiro divisor de							0.40 = 0 =	
	19	pistas, com largura igual à da faixa de			X	S	S	S	6.12.7.3.5	
		travessia?								
		Os semáforos para								
		pedestres possuem								
	20	dispositivos			x	n	s	s	8.2.2.3	
		sincronizados com			'`				2.2.2.0	
		sinais visuais e sonoros?								
		Os semáforos, se								
		acionados								
	21	manualmente,			x	n	s	s	5.6.4.3	
	۱ ک	possuem comando			^	"	,	3	8.2.2.1	
		com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?								
\vdash		As passarelas de								\vdash
		pedestres possuem								
S		uma das								
		alternativas?								
\Ri	22	a. rampas;			Х	s	s	s	6.13.1	
PASSARELAS		b. rampas e escadas; c. rampas e								
PA		elevadores;								
-		d. escadas e								
		elevadores.								
								-		



Diário Oficial do Município



	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	х	S	s	s	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	х	s	s	s	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	Х	n	s	s	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	х	n	s	s	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	x	n	S	S	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	х	n	s	s	6.9.5	
ADAS	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?	Х	s	s	s	6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?	х	S	S	S	6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	Х	n	s	s	6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	х	n	s	s	6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?	х	n	s	s	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	х	S	s	s	6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?	х	s	s	s	6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e	х	n	s	s	6.9	



Diário Oficial do Município



		recurvados nas extremidades?							
		Em rampas ou							
	37	escadas com largura igual ou superior a		X	n	s	s	6.9.4	
	01	2,40 m, há instalação de corrimão		^		3	3	0.0.4	
		intermediário?							
		escadas, se há							
		corrimão intermediário e							
	38	patamar com comprimento		Х	n	s	s	6.9.4.1	
		superior a 1,40 m, há							
		espaçamento mínimo de 0,80 m?							
		Em plataforma de elevação vertical com							
	39	percurso aberto, há		X	n	s	s	6.10	
		fechamento contínuo com altura de 1,10 m e							
		sem vãos laterais? Em plataforma de							
	40	elevação vertical com percurso superior a 2,00		X	n	s	s	6.10.3.2	
	40	m, o percurso é fechado?		A		3	3	0.10.0.2	
		Em plataforma de							
	41	elevação inclinada há parada programada no		37		_		6 10 4 0	
	41	patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de		X	n	s	s	6.10.4.2	
		desnível?							
		Há dispositivos de comunicação interno e							
	42	externo à caixa de corrida, para solicitação		X	n	S	S	6.10.1	
		de auxílio? Os elevadores, quando							
		projetados para 1						ABNT	
	43	cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem		X	s	s	s	NBR NM 313 -	
		cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x						Tabela 1	
RES		1,10 m? Em elevadores, quando							
ADC		projetados para 1						ABNT	
TEV	44	cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas,		X	n	s	s	NBR NM	
SEE		quando abertas, possuem vão livre de						313 - Tabela 1	
SMA		0,80 m x 2,10 m?						ABNT	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	45	O piso da cabine contrasta com o da		X	n	s	s	NBR NM	
CAT/		circulação? Há sinalização com piso						313	
I H	46	tátil de alerta junto à		N/	_	_		ABNT NBR	
	46	porta dos elevadores e plataformas de elevação		X	n	s	s	16537 -	
		vertical? Possui sinalização						6.9.1	
	47	sonora informando o pavimento em		X	n	s	s	6.10.1	
	· ·	equipamentos com mais				3	3	0.10.1	
		de duas paradas? Junto à porta do							
		elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m						ABNT	
	48	que emite sinais sonoro e visual, indicando o		X	n	s	s	NBR NM 313	
		sentido em que a cabine se movimenta?						313	
		A botoeira do						ABNT	
	49	pavimento está localizada entre 0,90 m		X	n	s	s	NBR NM	
		e 1,10 m do piso? A botoeira da cabine						313	
	50	está localizada entre		X	n	s	s	ABNT NBR NM	
		0,90 m e 1,30 m do piso?				•	-	313	
	ε.	O desnível entre o piso da cabine e o piso		v		_		ABNT	
	51	externo é de, no máximo, 15 mm?		X	n	S	s	NBR NM 313	
				·					



Diário Oficial do Município



	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?		х	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?		Х	n	s	s	5.4.5.2	
	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?	X		n	s	s	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?	X		s	s	s	Lei 13.146/20 15	
S	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência de de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?	Х		s	S	S	Lei 13.146/20 15	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?	Х		n	s	s	6.14.1.2	
TACIONAMEN	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?	Х		n	s	s	6.14.1.2	
ES	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?	X		s	s	s	Lei 10.741/20 03	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?	X		s	s	o	Lei 10.741/20 03	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?	X		n	s	S	6.14	
	62	As vagas reservadas contém sinalização vertical e horizontal?	X		n	s	s	5.5.2.3 6.14	
	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?	X		s	s	s	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?	Х		s	s	s	6.1.1	
OS	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?	X		n	ø	o	6.2.1; 6.1.1.1	
ACESSO	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?		х	n	s	s	6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?	Х		n	s	s	6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a		Х	n	S	S	Anexo B B.4	



Diário Oficial do Município



Informando Company C											
Page											
Section Sect			principais pontos de								
Mail Angelor Control of the Contro											
His pelo means dual formation of the committee of the c											
Section Sect			Há pelo menos duas								
Particular Par											
Verificials		69				x	s	9	9	6.3	
Securities on clevation Securities Sec		0,					5	3	3	0.0	
As superficiend de plate Proposition P											
Possible											
10 10 10 10 10 10 10 10											
10 10 10 10 10 10 10 10		70	regular, firme, estável,	v			,			622	
Section of the content of the cont		70		Λ			11	S	S	0.3.2	
A rest accessively an invested as upon the content of the conten			antiderrapante, estando secas ou molhadas?								
A continue of the continue o											
71 0.5 cm, on quando en misir que 0.5 cm con quando en menor que 2 cm e consero que 2 cm en conserva que 3 cm en conserva que 4 cm en mínimo 0,00 m en conserva que 3 cm en conser											
1											
		71	maior que 0,5 cm e	X			n	S	S	6.3.4.1	
12,50% 1	00		menor que 2 cm é								
1	PIS		chanfrada na proporção 1.2 (50%)								
72 que cocra um denível X n 6.1.1.2										6.1	
Sc. bouver gerllas c private de dilatação em rotas acessíveis, os vãos preprediculares ao fluxo principal possuem director proprediculares ao fluxo principal possuem de de, no mínimo, 0,90 para correderes de uso consum com extensión e de afé 10,00 m, a largura de de, no mínimo, 1,20 m? para correderes de uso consum com extensión acima de 10,00 m, a largura de de, no mínimo, 1,20 m? para correderes de uso produccio, a largura de de, no mínimo, 1,150 m? para correderes de uso produccio, a largura de de, no mínimo, 1,150 m? para correderes de de, X		72		X			n				
Total Continue Tota											
Totals accessives, to svios Para correctores a Para correctores de uso Para correctores de des Para correctores de la para de la para correctores P			Se houver grelhas e								
73											
Para corredores de uso comum com extensão de ade 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,00 m, a largura e de, no mínimo, 1,00 m, a largura e de, no mínimo, 1,00 m, a largura e de, no mínimo, 1,120 m?		73				x	n	s	s	635	
15mm²			fluxo principal possuem					_	_		
Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m? Para corredores de uso comum com extensão de até 1,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m? Para corredores de uso comum com extensão de até 1,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m? Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m? Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m? Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m? Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m? Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m? Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m? Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m? Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m? Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m? Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m? Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m? Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m? Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m? Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m? Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m? Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m? Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m? Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m? Para transposição de obstáculos com no											
Commun com extensão de afé 400 m, a largura é de, no mínimo, 0.90 m? Para corredores de uso commun com extensão de afé 10,00 m, a argura é de, no mínimo, 1,20 m? Para corredores de uso commun com extensão de afé 10,00 m, a argura é de, no mínimo, 1,20 m? Para corredores de uso commun com extensão acima de 10,000 m, a argura é de, no mínimo, 1,50 m? Para corredores de uso commun com extensão a largura é de, no mínimo, 1,50 m? Para corredores de uso commun com extensão de afé 10,00 m, a argura é de, no mínimo, 1,50 m? Para transposição de obstáculos com no máximo 0.40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,50 m? Para transposição de obstáculos com no no mínimo 0,50 m? Para transposição de obstáculo											
The control of the											
Para corredores de uso comum com extensão de act el 10,00 m., a largura é de, no mínimo (1,20 m²)		74				X	n	s	S	6.11.1	
Para corredores de uso comum com extensão de afé 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?											
Total Commum com extensão de até 10.00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?											
Section Sect			comum com extensão								
1.20 m?		75				X	n	S	S	6.11.1	
Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?											
Total Tota											
Section											
Signature Sign		76				X	n	S	S	6.11.1	
Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m² Para transposição de obstáculos com no momino 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m? Para transposição de obstáculos com no momino 0,80 m? Para transposição de obstáculos com provincia de extensão, a largura é de no mínimo 0,90 m? Para transposição de obstáculos com m, a largura é de no mínimo 0,90 m? Para transposição de obstáculos com m, a largura é de no mínimo 0,90 m? Para transposição de obstáculos com m, a largura é de no mínimo 0,90 m? Para transposição de obstáculos com minimo 0,90 m? Para transposição de obstáculos com printimo 0,90 m? Para transposição de obstáculos com printimo 0,90 m? Para transposição de ninformação visual, associada a sinalização tatil ou sonora? Para transposição de sinalização informando sobre os sanitários, a exessos verticais e horizontais, números de parimentos e rota de fuga? Para transposição de stá disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de Para transposição de stá disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de Para transposição de substantiva de la para transposição de la para trans											
No mínimo 1,50 m? Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m? Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m? Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m? As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora? Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, a acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de figag? Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de X n s s s 5.2.8.1 S.2.8.1 S.2.8.1 S.3.8.1 S.			Para corredores de uso								
Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m? Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m? As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora? Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e phorizontais, números de pavimentos e rota de fuga? Esta sinalização está disposta em locais acessos verticais e com deficiência visual, com deficiência		77				X	n	S	S	6.11.1	
The content of the						-					
The standard of the standard											
m, a largura é de no mínimo 0,90 m? As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora? Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga? Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de	ES	78	máximo 0,40 m de			X	n	s	s	6.11.1.2	
m, a largura é de no mínimo 0,90 m? As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora? Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga? Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de	OR										
m, a largura é de no mínimo 0,90 m? As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora? Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga? Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de	Œ										
m, a largura é de no mínimo 0,90 m? As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora? Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga? Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de	ORF		obstáculos com								
mínimo 0,90 m? As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora? Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, a cassos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga? Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa 82 em cadeira de rodas, om deficiência visual, entre outros usuários, de	ŭ	79	extensão superior a 0,40			X	n	S	s	6.11.1.2	
As passagens possuem informação visual, asociada a sinalização tátil ou sonora? Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, a casesos verticais e horizontais, números de payimentos e rota de fuga? Esta sinalização está disposta em locais acestiveis para pessoa 82 em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de											
80 informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora? Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, a caessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga? Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de			As passagens possuem		1						
associada a sinalização tátilo u sonora? Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, accessor verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga? Esta sinalização está disposta em locais accessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de		80	informação visual,			x	n	s	s	5.4.1	
Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, 81 acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga? Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de			associada a sinalização tátil ou sonora?				_			0.1.1	
sinalização informando sobre os sanitários, a cessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga? Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa 82 em cadeira de rodas, X n s s 5.2.8.1 com deficiência visual, entre outros usuários, de											
81 acessos vertícais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga? Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de			sinalização informando								
horizontais, números de pavimentos e rota de fuga? Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa 82 em cadeira de rodas, X n s s 5.2.8.1 entre outros usuários, de		Q1				v	P.			5201	
pavimentos e rota de fuga? Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa en com deficiência visual, entre outros usuários, de		01				^	ıı	S	S	5.2.8.1	
Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa 82 em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de			pavimentos e rota de								
disposta em locais a acessíveis para pessoa 82 em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de			fuga?								
acessíveis para pessoa 82 em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de			Esta sinalização está disposta em locais								
82 em cadeira de rodas, X n s s 5.2.8.1 com deficiência visual, entre outros usuários, de			acessíveis para pessoa								
entre outros usuários, de		82	em cadeira de rodas,			X	n	s	s	5.2.8.1	
		•									



Diário Oficial do Município



		compreendida por							
-		todos? Quando a rota de fuga							
ROTA DE FUGA	83	incorpora escadas de emergência e elevaores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1.20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?		х	S	s	s	6.4.4	
RC	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?	X		n	s	s	5.5.1	
	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		X	s	s	s	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		X	S	S	S	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		х	S	s	s	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		х	s	s	s	6.9.2.1	
RAMPAS E ESCADAS	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades ?		х	п	s	s	6.9.2.1; 4.6.5	
RAMP	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?		Х	n	s	s	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?		X	n	s	s	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?		X	s	s	s	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?		х	s	s	s	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?		Х	s	s	s	6.6.4; 6.8.3	



Diário Oficial do Município



	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	X	n	S	S	6.6.2.1
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	X	n	s	s	6.6.2.1
SADAS	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	х	n	s	s	6.6.2.1
RAMPAS E ESCADAS	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	X	s	s	s	6.8.2
RAM	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	X	s	s	S	6.8.2
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?	X	s	s	S	6.8.4
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?	Х	n	s	s	5.5.1.3
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?	X	n	s	s	5.4.4
	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?	х	n	s	s	6.10.3.1
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?	Х	n	s	s	6.10.3.2
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?	х	n	s	s	6.10.4.2
ADORES	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?	Х	n	s	s	6.10.1
S E ELEV	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?	Х	s	s	s	ABNT NBR NM 313
PLATAFORMAS E ELEVADORES	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?	Х	n	s	s	6.11.2.4
M	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?	Х	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)	х	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?	Х	n	s	s	6.10.1
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o	Х	n	s	s	ABNT NBR NM 313



Diário Oficial do Município



		sentido em que a cabine se movimenta?								
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
3. E	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			Х	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			Х	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
PLAT ELI	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			Х	n	s	s	5.4.5.2	
	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	X			s	s	s	6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			Х	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			X	n	s	s	6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			х	n	s	s	6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			х	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
PORTAS E JANELAS	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?	Х			n	S	S	6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?	Х			n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		Х		n	s	s	5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		X		п	s	s	5.4.1	
	127	As maçanetas das portas são do tipo	X			n	S	S	6.11.2.6	



Diário Oficial do Município



A abure do point											
128											
190		128	respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas	X			n	s	s	6.11.3	
Secsivic, para coda comparimento, com parimento, com consistence of the consistence of th		129	comando de abertura instalados entre 0,60 m			Х	n	s	s	6.11.3	
dos sanitários deservicis não possuem desarvives de possue desarvives de possuem desarvives de possuem desarvives de possue de possue desarvives de possue de la possue de la constitución de possue de la possue de la constitución de possue de la possue del		130	acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?	х			s	s	s	7.4.3	
total de cada peça samitária com no mánimo uma para cada sevo em enda provincito; onde ha mánifaria com no mánimo uma para cada sevo em enda provincito; onde ha mánifaria com no mánimo uma para cada sevo em enda provincito; onde ha mánifaria com no mánimo uma para cada sevo em enda provincito; onde ha mánifaria com no mánimo uma para cada sevo em enda provincito; onde ha mánifaria com no mánimo uma para cada sevo em enda provincito; onde ha mánifaria com no mánimo uma para cada sevo em enda provincito; onde ha mánifaria com no mánimo uma para cada sevo em enda provincito; onde ha mánifaria com no mánimo uma para cada sevo em enda situativa de mánimo enda de mánimo en mánim		131	dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando	X			n	s	s		
133 Doxe sanifatio accessive! X para giro de 3607 (dilametro 1,50 m)?	GERAL	132	total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?	Х			n	s	s	7.4.3	
possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, a instalado à do ce de pressão ou alavanca, instalado à do Centro de pressão ou alavanca, instalado à do Centro de pressão ou alavanca instalado à do Centro de pressão ou alavanca instalado à do Centro de pressão ou alavanca de contrastante? 20		133	boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360°	X			s	s	s	7.5.a)	
Os interruptores foram instalados em altura de 0.06m a 1,00 m do piso? As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura? Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do samitário ou boxe? Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de lim nas circulações destinada a praticantes? A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 m na 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca? Há sinalização visual no centro da porta o na parce interna da porta e maçaneta tipo alavanca? Há sinalização visual no centro da porta o no lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente? A sinalização visual		134	possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor		X		n	s	s	5.6.4.1	
136 livre de 0,80 m de X		135	Os interruptores foram instalados em altura de	Х			n	S	s	4.6.9	
137 eixo vertical, a abertura		136	abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de	X			s	s	S	6.11.2.4	
Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de lm nas circulações destinada a praticantes? A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0.40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca? Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1.20 m - 1.60 m) no lado externo, informando o ambiente? Nos locais de prática esportivas, as portas de 6.11.2.4; de 6.11.2.12; linea se		137	eixo vertical, a abertura é para o lado externo do	X			s	s	s	7.5.f)	
A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com 239 comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca? Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente? A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com 75 mm a 35 mm, com 75 mm a 45 mm		138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações			Х	s	S	S	6.11.2.12;	
centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?	PORTAS	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?	Х			n	s	s	Figura 84;	
		140	centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o		X		n	s	s	5.4.1	
		141				X	n	s	s	5.4.1	



Diário Oficial do Município



		distribution 2000		1	1	1				
		sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?								
	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?	Х			s	s	s	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?	X			n	s	s	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?	X			n	s	s	7.7.2.1	
BACIA SANITÁRIA	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalemente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?	x			n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?	Х			n	s	s	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			х	n	s	s	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			Х	n	s	s	7.7.3.2	
	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?	Х			n	s	s	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			X	n	s	s	7.10.3	
LAVATÓRIO	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?	х			п	g	S	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?		Х		п			7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira	X			n	S	S	7.10.4	



Diário Oficial do Município



		de Rodas (0,80 m x 1,20							1	
		m)?								
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?	Х			n	s	s	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?	X			n	s	s	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?	Х			n	S	S	7.10.4.3	
	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distânte de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			Х	n			7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			х	n	s	s	7.11.1	
ACESSÓRIOS	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X	n	s	s	7.11.1	
Ā	160	A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?		X		n	s	s	7.11.2	
	161	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?		Х		n	s	s	7.11.2	
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?		X		n	s	s	7.11.3 7.11.4	
	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m? Caso exista porta no			Х	s	S	S	7.12.1.2	
	164	boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			х	n	s	s	7.12.1.1	
IUVEIRO	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			X	n	S	S	7.12.2 Figura 126	
BOXE DE CHUVEIRO	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			X	п	s	s	7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90º na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			Х	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está			X	n	s	S	7.12.4	



Diário Oficial do Município



		nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?							
	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?		Х	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?		X	n	s	s	7.13.2.1	
BANHEIRA	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?		Х	n	s	s	7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?		Х	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?		X	s	s	s	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?		X	s	s	s	7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?		Х	п	o	s	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?		х	n	s	s	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?		Х	n	s	s	7.4.2.2	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?		х	n	s	s	5.6.4.1	
EA CON	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?		X	n	S	S	4.6.9	
ÁR	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		х	п	o	o	5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		X	s	s	s	6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?		х	п	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de lm nas circulações destinada a praticantes?		х	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	



Diário Oficial do Município



	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?		х	n	s	S	7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?		Х	n	s	s	7.14.1	
CABINAS	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?		Х	S	s	s	7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?		х	n	S	S	7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		х	n	s	s	7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?		Х	n	ø	s	7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?		Х	n	s	s	7.14.2 Figura 131	
	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?		х	n	s	s	7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?		Х	n	S	s	7.14.3	
ARMÁRIOS	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?		Х	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?		Х	n	s	s	7.14.3	
ACESSÓR IOS	195	Os cabides e porta- objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?		X	n	s	S	7.14.5	



Diário Oficial do Município



	107	O porta-objetos possui			_			7445	
	196	profundidade máxima de 0,25 m?			n	S	S	7.14.5	
	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?		X	s	s	s	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profunidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com angulo entre 100° e 110°?		Х	n	s	s	8.9.1	
	199	Em locais de atentimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?		х	n	S	S	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
TERNO)	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?		X	n			10.19	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?		Х	n	s	s	4.7	
MOBILIÁ	202	O mobiliário não interrrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?		X	n	s	s	4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?		Х	s	s	s	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?		X	n	s	s	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?		X	n	s	s	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?		Х	n	s	s	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R. com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?		Х	s	s	s	8.2.1.2	
TR	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?		х	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7	



Diário Oficial do Município



Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos,	
há pelo menos um telefone que transmita 209 mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?	5.2
Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?	
Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui 211 dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?	.2
O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?	2
Em frente à cabina há espaço para rotação de X n s s 8.4	.2
Se houver áreas de árvores invadindo as faixas L14 livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm? Se houver áreas de árvores invadindo as faixas X n s s s 8.8	3.3
O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?	1.1
Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?	1.2
Há circulação adjacente aos balcões que permita 217 giro de 180° (1,20 x	1.2
As a constant of the first of t	1.4
Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m? Balcão de informações possui superfície com largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m? Balcão de informações possui superfície com largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?	3.4
Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?	
Os balcões possuem o	2.2



Diário Oficial do Município



		de Acesso próximo à							
	222	parte rebaixada? Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?		X	n	s	S	9.4.3.2	
что	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?		X	n	s	s	9.4.3.4	
AUTO-ATENDIMENTO	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?		х	n	s	B	9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?		X	n	s	s	9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?		X	n	s	s	5.1.3	
	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?		X	n	s	o	8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?		X	n	s	s	8.5.1.3	
IROS	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?		X	n	s	s	8.5.1.3	
BEBEDOUROS	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?		X	n	S	s	8.5.2	
	231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuscio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?		Х	n	s	s	8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?		X	n	s	s	8.5.2	

^{*} A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

^{**} Será verificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade
*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com
valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.
N/A - Não se aplica; s-sim; n-nã



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PARECER TÉCNICO

Obra de engenharia de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em diversas ruas na sede do município de São Gabriel Bahia, conforme convênio SICONV nº 940001/2022 configura-se em uma obra comum de engenharia, constituída basicamente pela coleta de amostras (corpo de prova) em campo, ensaios em laboratório e a correspondente emissão de laudo técnico acerca de camada de asfalto.

São Gabriel/Ba, 26 de junho de 2023.

Eng. Ézio Vieira dos Santos Responsável técnico

io Vietra dos Santos io Vietra dos Civil Engenheiro Civil CREA-BA 3000064637 BA

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915-000 Fone/Fax: (74) 3620 2122



Página 177



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Processo Administrativo: 0523/2023

Objeto:

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que a despesa será realizada com recurso federal de natureza voluntária (Contrato de Repasse nº 940001/2022):

Considerando que o Projeto Básico já foi alterado e aprovado pelo órgão repassador (Caixa Econômica Federal);

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar é o primeiro instrumento de planejamento e que serve de base para Projeto Básico;

Considerando que, em prestígio ao princípio da eficiência, os instrumentos de planejamento devem ser funcionais;

Considerando que a solução de mercado já foi eleita e acatada pelo (Ministério e o órgão repassador do Recurso), restou despicienda a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a contratação pretendida de modo que deixa a equipe de planejamento de juntar o ETP nos autos do processo.

São Gabriel/BA, 26 de junho de 2023.

Eng. Ézib Vieira dos Santos Responsável técnico

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000 Fone/Fax: (74) 3620 2122





Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

MAPA DE RISCOS

1. Dados do processo:

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia Civil para execução de pavimentação asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) de diversas runas na sede do município de São Gabriel Bahia, conforme condições e especificações do projeto básico.

Nº do processo:

2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Gestão do contrato Fornecedor

3. Riscos

Risco 01 Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Baixo

Dano(s) Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço. Elaborar o Estudo Técnico e o Termo de Ação(ões) Responsável: Equipe de Preventiva(s) Referência em estrita aderência às disposições Planejamento dos normativos aplicados à contratação. Revisar as normativas necessárias para a Ações de Responsável: Equipe de Contingência realização da contratação de empresa para a Planejamento execução da pavimentação.

Risco 02	Restrição da	competitividade,	impugnação	do
	Edital.			

Largo da Pátria, 132 — Centro. São Gabriel — BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



Classon M. Sochi



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Probabilidade:	Baixa			
Impacto: Alto				
Dano(s)		Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administ	ração	
Ação (ões) Preventiva (s)		Capacidade de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão. Utilizar modelo de edital da AGU adequando ao objeto.	Responsável: de Licitação	Equipe
Ações Contingência	de	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas ou alterações sugeridas pela Procuradoria.	Responsável: de Licitação	Equipe

Risco 03	Licitação o	deserta.	
Probabilidade: Baixa			
Impacto: Médio			
Dano(s)	Atraso na construção		
Ação (ões) Preventiva (s)	Divulgação da licitação no DOM/BA, jo circulação, site eletrônico da prefeit entre outros.		Responsável: Equipe de Licitação
Ações de Contingência	Repetir a licitação		Responsável: Equipe de Licitação

Risco 04	Não assinatura do contr	ato
Probabilidade: Baixa Impacto: Alto		
Dano(s)	Atraso na entrega do objeto. Custos para a Administr	ação
Ação(ões) Preventiva(s)	Verificação na fase de habilitação do certame que fornecedor reúne todos os requisitos de habilitaçã exigidos em edital.	
Ações de Contingência	Reabertura do certame e volta da fase na licitaçã para a convocação de fornecedor melhor classificad Aplicação de sanções na empresa que recusou assinatura do contrato	o Responsável: a. Pregoeiro/ Equipe de

Risco 05	Falta de recursos financeiros da unidade gestora para cumprimento das obrigações contratuais
Probabilidade: Baixa	

Largo da Pátria, 132 — Centro. São Gabriel — BA. CEP: 44915- 000 Fone/Fax: (74) 3620 2122

la leveran M. Sody





Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Dano(s)	A empresa não receber pelos serviços prestados, pr contrato.	ejudicando a execução do
Ação (ões) Preventiva (s)	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência.	Responsável: Secretaria de administração Finanças.
Ações de Contingência	Racionalizar as demandas de compras para honrar os compromissos contratuais.	Responsável: Secretaria de administração Finanças.

Risco 06	Inercia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou missão no registro dos atos e fatos do contrato.
Probabilidade: Médi	0
Impacto: Alto	
Dano(s)	Deficiência na prestação de serviços. Prejuízos financeiros a administração
Ação(ões) Preventiva(s)	Capacidade de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.
Ações de Contingência	Sanções administrativas. Responsabilização da Responsável: Fiscais e Gestão e Fiscalização contratual. Gestor do contato

Risco 07	1	Descumprimento das previdenciária e com FG	obrigações trabalhistas GTS da contratada.
Probabilidade: Méd Impacto: Médio	io		
Dano(s)	Responsabilização subsidiária da administração		
Ação(ões) Preventiva(s)	Capacidade de servidores; F termo de contrato. Conhec contratuais. Conhecimento d dos fiscais. Estabelecer mo acompanhamento contratual.	cimento dos termos las responsabilidades	Responsável: Fiscais Gestor do Contrato
Ações de Contingência	Conferencia rotineira do obrigações trabalhistas, previd da contratada. Estabelecer nacompanhamento contratual.	lenciárias e com FGTS	The second secon

26

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



alex exam M. Sach



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4.0 Responsável pela elaboração do Mapa de Risco

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos nas instruções normativas SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo IV.

Cleverson Martins Sodré
Secretário Municipal de infraestrutura

Ézio Vierra Dos Santos Responsável Técnico

Exio Vieira dos Samos Exio Vieira dos Civil Engenheiro Civil Engenheiro Carendo

São Gabriel/BA, 26 de junho de 2023

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000 Fone/Fax: (74) 3620 2122





Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32 e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

ANEXO II

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0689/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente termo, credenciamos o(a) Srº(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nº, CPF r
, podendo praticar todos os atos inerentes ao referid
procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.
(Local e Data)
Nome completo e assinatura do(s) representante(s)
legal(is) da empresa



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32 e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

ANEXO III

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0689/2023

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL

Nome completo:		, portador(a) da Car	teira de
Identidade nº	, CPF	nº	:
Declaro, sob as penas	s da lei que o licitante	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	:
(nome empresarial), i	nteressado em participar da licit	ação Concorrência nº	
atestamos o atendimer	to por esta empresa dos índices ed	conômicos previstos neste ed	ital. (Le
14.133, artigo 69, § 1º)			
	(Local e Data)		
-	Nome completo e assinatura do(s)	nroficcional/ic)	
	Habilitado(s) da área Contábil o	. ,	



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32 e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

ANEXO IV

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0689/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo:		, portador(a) da Carteira de
Identidade nº	, CPF nº _	,
Declaro , sob as pena	as da lei que o licitante	,
(nome empresarial), in	teressado em participar da licitação Con	corrência nº/, cumpre
plenamente os requisi	tos de habilitação exigidos no instrume	ento convocatório previstos neste
edital e na forma da le	i. (Lei 14.133, artigo 63, Inciso I).	
	(Local e Data)	
	Nome completo e assinatura do(s) repre	ocantanto(s)
	legal(is) da empresa	esemante(s)



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32 e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

ANEXO V

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0689/2023

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Nome completo:	, portador(a) da Carteira de
Identidade nº	, CPF nº,
Declaro , sob as penas da lei que o licitante	
(nome empresarial), interessado em participar d	a licitação Concorrência nº/, que
em sua proposta econômica compreende a inte	egralidade dos custos para atendimento dos
direitos trabalhistas assegurados na Constituiçã	o Federal, nas leis trabalhistas, nas normas
infralegais, bem como nas convenções coletivas	de trabalho e nos termos de ajustamento de
conduta vigentes na data de entrega das propost	as. (Lei 14.133, artigo 63, § 1º).
(Local e	e Data)
Nome completo e assinatu legal(is) da	. , .



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

ANEXO VI

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0689/2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu,		, portador(a) da Carte	eira de Identidade nº
	, CPF nº		, representante
legal do licitante			(nome empresarial),
Declaro, sob as penas da	lei, especialmente o artig	o 299 do Código Pena	ıl Brasileiro, que: a) a
proposta apresentada foi e	elaborada de maneira inc	dependente e o seu	conteúdo não foi, no
todo ou em parte, direta o	u indiretamente, informac	do ou discutido com q	ualquer outro licitante
ou interessado, em potenci	ial ou de fato, no prese	ente procedimento lici	tatório; b) a intenção
de apresentar a proposta	não foi informada ou	discutida com qualq	uer outro licitante ou
interessado, em potencial	ou de fato, no presente	e procedimento licitató	rio; c) o licitante não
tentou, por qualquer meio	ou por qualquer pessoa,	influir na decisão de q	ualquer outro licitante
ou interessado, em potenc	ial ou de fato, no preser	nte procedimento licitat	ório; d) o conteúdo da
proposta apresentada não	será, no todo ou em par	rte, direta ou indiretam	nente, comunicado ou
discutido com qualquer ou	tro licitante ou interessa	do, em potencial ou	de fato, no presente
procedimento licitatório ante	es da adjudicação do obj	jeto; e) o conteúdo da	proposta apresentada
não foi, no todo ou em parte	e, informado, discutido ou	recebido de qualquer i	ntegrante relacionado
direta ou indiretamente, a	o órgão licitante antes	da abertura oficial da	as propostas; e f) o
representante legal do licita	inte está plenamente cier	ite do teor e da extens	ão desta declaração e
que detém plenos poderes e	e informações para firmá-	la. Declaro ainda, que	a pessoa jurídica que
represento conduz seus neg	gócios de forma a coibir	fraudes, corrupção e a	a prática de quaisque
outros atos lesivos à Adm	inistração Pública, nacio	nal ou estrangeira, e	m atendimento à Le
Federal nº 12.846/2013, en	itre outras, como: I – prom	eter, oferecer ou dar, d	ireta ou indiretamente
vantagem indevida a agente	público, ou a terceira pes	soa a ele relacionada; l	I – comprovadamente
financiar, custear, patrocinal	r ou de qualquer modo sub	ovencionar a prática do	s atos ilícitos previstos
em Lei; III - comprovadame	ente, utilizar-se de interpo	osta pessoa física ou ju	ırídica para ocultar ou
dissimular seus reais intere	esses ou a identidade do	s beneficiários dos ato	os praticados; IV – no
tocante a licitações e contra	atos: a) frustrar ou frauda	r, mediante ajuste, coi	mbinação ou qualquei
outro expediente, o caráter	competitivo de procedime	nto licitatório público; b) impedir, perturbar ou



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA



Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e Data)

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32 e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

ANEXO VII

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0689/2023

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Nome completo: _		, portador(a) da Carteira de
Identidade nº	, CPF nº	
Declaro, sob as pen	as da lei que o licitante	, tem
ciência sobre o dev	ido cumprimento das exigências de reserv	e de cargos para pessoas com
deficiência e para r	reabilitação da Previdência Social, prevista	as em lei e em outras normas
específicas. (Lei 14.	133, artigo 63, Inciso IV).	
	(Local e Data)	
	Nome completo e assinatura do(s) represe	entante(s)
	legal(is) da empresa	



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32 e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

ANEXO VIII

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0689/2023

DECLARAÇÃO GERAL DE "HABILITAÇÃO"

Nome	completo:, portador(a) da Carteira de
Identid	ade nº, CPF nº,
Declar	o, sob as penas da lei que o licitante,
	sado em participar da Concorrência nº/:
a)	Que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (Lei 14.133, artigo 67, Inciso VI);
b)	Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância
	do disposto no Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal; (Lei 14.133, artigo 68, Inciso VI);
c)	não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
	forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da</u>
	Constituição Federal;
d)	Que não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do capítulo
	2 deste edital, tampouco se enquadra em vedação decorrente de quaisquer outras
	disposições legais;
e)	Que atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo $5^{\rm o}\text{-C}$ e se compromete a não
	disponibilizar empregdo que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal
	nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.
	(Local e Data)
	(Local o Bala)
	Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32 e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

ANEXO IX

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0689/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME / EPP

Nome	completo:		portador(a) da Carteira de		
Identio	lade nº	, CPF nº	,		
Decla	ro, sob as pen	as da lei que o licitante	,		
interes	ssado em partic	ipar da Concorrência nº/:			
a)	enquadra-se na	a situação de microempresa ou empresa de pe	queno porte;		
b)	o valor da recei	ta bruta anual da sociedade, no último exercíci	o, não excedeu limite fixado nos		
	incisos I e II, ar	t. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alteraç	ões posteriores;		
c)	não se enquadi	ra em quaisquer das hipóteses de exclusão rela	acionadas no art 3º, § 4º, incisos		
	I a X, da mesm	a Lei.			
		(Local e Data)			
		Nome completo e assinatura do(s) represen	tante(s)		
		legal(is) da empresa			
	Nome completo e assinatura do(s) professional(is)				
		Habilitado(s) da área contábil da empre	sa		



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32 e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

ANEXO X

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0689/2023

DECLARAÇÃO DE VISITA OU DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL DA OBRA ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo:		_, portador(a) da Carteira de
Identidade nº	, CPF nº	,
Declaro, sob as penas	da lei que o licitante	,
interessado em participa	ır da Concorrência nº/, que:	
• () visitou e	vistoriou <i>in loco</i> o local onde serão execut	adas as obras/serviços,
	Ou	
Desta forma se afirmamos financeira, e que os preço	nhecimento das condições onde serão exec s que nos inteiramos dos dados indispensá os a serem ofertados cobrirão quaisquer de o da obra. (Lei 14.133, artigo 63, § 2º, § 3º	veis à apresentação da proposta espesas que incidam ou venham
	(Local e Data)	
	Nome completo e assinatura do(s) respons técnico(s) da empresa	sável(s)



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32 e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

ANEXO XI

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0689/2023

MODELO DE CARTA PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL-BA.

DADOS DA LICITAÇÃO		
		OBJETO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0689/2023	Contratação de empresa especializada, no regime de empreitada por preço global (material+mão-de-obra), para pavimentação asfáltica em CBQU (Cimento Betuminoso Usinado a Quente) sobre paralelo em diversas ruas na sede do Município de São Gabriel-BA, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico e demais planilhas que integram o presente processo. Tipo Empreitada por Preço Unitário – Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	I	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:

Submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa ao Edital em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos do Edital.

****O valor global de nossa proposta para a execução dos serviços objeto desta Licitação é de R\$.....(por extenso), conforme planilhas orçamentárias de custos discriminatórias em anexo a esta carta-proposta.

Os valores unitários e totais discriminados de nossa proposta para execução dos serviços desta licitação, estão em anexo, já incluídas todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento contratual como: transporte, ferramentas, equipamentos, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quais querem outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

Os preços apresentados são fixos e irreajustáveis.

O pagamento, caso sejamos vencedora, deverá ser efetuado através de crédito bancário, e para



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA



Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

isso informamos: Nome do banco que mantém mo Nº da agência: Nº da conta corrente:	ovimento bancário:		
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste certame, excluindo os prazos dos recursos administrativos.	PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS: Após assinar o contrato, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da ordem de serviços.	PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 08 (oito) meses após a assinatura do contrato e recebimento da ordem de serviços.	
	o qual será o responsável direto ¡	nossa empresa dos serviços ora para todos assuntos referentes ao	
	deste certame e convocados a firm (nome, cargo, CPF,	nar o(os) respectivo(s) contrato(s), RG, endereço).	
OBSERVAÇÕES: ***Seguir as o	rientações referente à elaboração	das propostas, e apresentar:	
1 – A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONSTANDO TODOS OS ÍTENS DO PROJETO, SEUS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAL.			
2 - A PLANILHA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.			
3 – A PLANILHA DO BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS).			
4 – A PLANILHA DA COMPOSIO	ÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS.		
5 – A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS.			
(Local e Data)			
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa			



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO N.º .../2023 CONCORRÊNCIA N.º XXX/2023 PROCESSO (PRC) N.º XXX/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BA, entidade de direito público, com sede administrativa localizada na Praça Largo da Pátria n° 132, Centro, CEP: 44.915-000, na Cidade de São Gabriel - Bahia, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.891.544/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Hipólito Rodrigues Silva Gomes, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a sociedade empresária, com sede na, n° ..., bairro, na cidade de, CEP n°, inscrita no CNPJ sob o n°, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF n°xxx.xxx-.., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que segv regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Este contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia** relativos à pavimentação asfáltica em CBUQ (Cimento Betuminoso Usinado A Quente) sobre paralelo, na sede do município de São Gabriel Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, incluindo fornecimento de materiais, conforme planilha de orçamentos, cronograma físico-financeiro, projeto básico e Projetos integrantes do Edital e Anexo I deste contrato.
- 1.2 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

OBSERVAÇÃO: Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

- 2.1 A vigência deste contrato será de ./../.... à ./../.... podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.
- 2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 3.1 O prazo máximo para execução dos serviços é de XX (XX) meses, e o prazo máximo para iniciar a execução dos serviços é de XX (XX) dias, sendo que ambos os prazos serão contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
- 3.2 A **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente o prazo contratual, sendo que os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais, como no início e conclusão, somente serão justificáveis, quando decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 5.2 Em qualquer caso de subcontratação na presente licitação, para que seja efetivada, a Contratada deverá observar os seguintes procedimentos:



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA



Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

- 5.3 informar, previamente e por escrito à Contratante, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em pedido direcionado ao fiscal ou gestor do contrato com a relação dos serviços que pretende subcontratar, além das empresas e profissionais que irão executá-los, com razão social, CNPJ, endereços completos e demais informações dos Responsáveis Técnicos destas, e/ou outras informações, a critério da Contratante, conforme o caso;
- 5.4 além dos documentos acima, também deverão ser apresentados à Contratante, documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificações técnica e econômico-financeiras das empresas que serão subcontratadas, na forma exigida da Contratada por este edital, exceto no que se refere ao Acervo Técnico, que deverá contemplar serviços compatíveis com os subcontratados;
- 5.5 Caberá exclusivamente à Contratante decidir quanto às propostas de subcontratações, considerando as características do mercado, a conveniência, oportunidade, possibilidade e viabilidade técnica;
- 5.6 Caberá à Contratada exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART ou RRT, dos serviços a serem realizados, apresentando-a à fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando solicitado;
- 5.7 Caberá à Contratada incluir em todos os contratos que vier a celebrar com as empresas subcontratadas, dispositivo que permita à Contratante exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto subcontratado, nos termos estabelecidos no Contrato;
- 5.8 Caberá às empresas subcontratadas, o cumprimento juntamente com a Contratada, de todas as demais atribuições dispostas no presente edital;
- 5.9 Eventuais infrações dispostas na legislação vigente ocorridas durante a execução do objeto contratado, e que venham a dar causa a Contratada e/ou as empresas subcontratadas, não serão imputadas à Contratante, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada e/ou das empresas subcontratadas, quer por danos a terceiros, resultantes de ação, omissão ou negligência por parte destas;
- 5.10 Caberá à Contratada a responsabilidade por todos os atos praticados pelas subcontratadas, inclusive, quanto ao não atendimento das solicitações da Contratante, continuando a Contratada a responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais e legais;
- 5.11 Quaisquer irregularidades na execução ou decorrentes das subcontratações serão imputadas exclusivamente à Contratada, e poderão sujeitá-la às sanções previstas no presente edital licitatório;
- 5.12 É vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que tenham participado da licitação;
- 5.13 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos pela



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA



Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

CONTRATANTE e integrantes desse contrato, o valor de R\$ (..............); que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 6.3 Todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos, que recaírem sobre o contrato, correrão à conta da CONTRATADA.
- 6.4 Os pagamentos serão realizados pelo sistema de empenho, com a emissão, pela **CONTRATADA**, das faturas mensais correspondentes ao serviço efetivamente executado, sob forma de medições e verificações a serem realizadas pela **CONTRATANTE**, em até XX (XXXX) dias contados da apresentação, liquidação e encaminhamento dos documentos hábeis de cobrança pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhada das folhas de pagamento, guias de recolhimento do INSS e FGTS, devidamente quitadas, e demais documentos exigidos, relativos ao mês anterior ao do pagamento, ou documento equivalente que comprove o referido recolhimento, laudo técnico e autorização de Pagamento emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de crédito bancário.
- 6.5 O Município de São Gabriel BA efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A.
- 6.5.1 A **CONTRATADA** deverá, no ato de assinatura do contrato, apresentar um documento contendo o número da conta bancária para pagamento das notas fiscais.
- 6.6 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA**, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.
- 6.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de São Gabriel BA, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro-rata die.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1 – Caberá à CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Edital e seus anexos e com este Contrato.
- b) Receber o objeto no prazo, condições e em estrita conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo II) do Edital e Memorial Descritivo.
- c) Proporcionar todos os meios necessários ao bom andamento do serviço contratado.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste contrato.
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
 - f) A publicação resumida do instrumento do Contrato, resultante do presente contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.
- g) Concluída a instrução do requerimento, decidir dentro do prazo de 30 (trinta) dias sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- h) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- i) Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas seiam as mais



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA



Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

adequadas.

- j) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- I) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- m) Comunicar a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7 2 - Caberá à CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Gabriel BA ou a Terceiros durante a prestação dos serviços ou mesmo após o seu término, neste caso, quando o dano causado for reflexo dos serviços prestados durante a vigência do contrato, em qualquer dos dois casos decorrentes de dolo ou culpa na prestação dos serviços, independentemente de fiscalização e acompanhamento por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- c) Arcar pontualmente com o pagamento de todos os tributos que incidirem sobre a contratação ou sobre as atividades que constituam o objeto da **CONTRATADA**, responsabilizando-se, pelo cumprimento e quitação de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, bem como as despesas decorrentes dos encargos fiscais, comerciais e tributários, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU.
- d) Prestar esclarecimentos à Administração Pública Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.
- e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.
- f) Manter no local da prestação dos serviços o livro "Relatório Diário de Obras" RDO. A cada 10 (dez) dias corridos, desde o início da obra, as 1ªs vias destes documentos deverão ser entregues à XXXXXX (Secretaria Municipal de Infraestrutura), devidamente assinadas pelo Engenheiro/Arquiteto da CONTRATADA e pela Fiscalização. A não observância dos prazos estipulados acima, impedirá a tramitação das medições. No RDO devem ser anotados o efetivo de pessoal alocado na Obra, os equipamentos utilizados, a descrição e quantidade dos serviços executados no dia. A comunicação entre Supervisão e a CONTRATADA se fará por meio desse expediente. Atas de reuniões, solicitações de serviços, documentos e providências, bem como advertências, nome dos visitantes às obras ou ainda observações relevantes de qualquer natureza, deverão ser registrados neste caderno. Qualquer pleito ou reivindicação, proposição ou mesmo reclamação, sequer serão analisados sem o histórico do caso devidamente documentado no RDO.
- g) Instalar no local da obra uma placa em estrita conformidade com o Memorial Descritivo (Anexo II) do Edital, em atendimento à Lei Municipal nº 6.429/2020.
- 7.3 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de acordo com o estipulado neste instrumento.
- 7.4 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.5 A **CONTRATADA** deverá apresentar, no ato de recebimento da ordem de serviço, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou o RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) dos projetos a serem executados.
- 7.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA



Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

informação por eles solicitados.

- 7.7 A CONTRATADA é obrigada a refazer, de imediato e às suas expensas, serviços em que se verificarem irregularidades.
- 7.8 As despesas decorrentes do fornecimento e transporte dos materiais necessários à execução dos serviços correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.
- 7.9 A CONTRATADA providenciará, às suas custas, a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos componentes do projeto, bem como alvarás e licenças necessários à execução dos projetos.
- 7.10 A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços prestados que ela efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e instalações para os serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo **CONTRATANTE** ou por terceiros.
- 7.11 A **CONTRATADA** obriga-se a não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do <u>artigo</u> 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 7.13 A **CONTRATADA** obriga-se a comprovar a reserva de cargos prevista na Cláusula 7.12, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme o A<u>rt. 116, parágrafo único da Lei 14.133/2021.</u>
- 7.14 A **CONTRATADA** obriga-se a alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 7.15 A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar comunicação ao **CONTRATANTE**, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 7.16 A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.17 A CONTRATADA obriga-se a paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.18 A CONTRATADA obriga-se a submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 7.19 A **CONTRATADA** obriga-se a não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 7.20 A CONTRATADA obriga-se a guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 7.21 A **CONTRATADA** obriga-se a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no <u>art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
- 7.22 A CONTRATADA obriga-se a cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA



Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

- 8.1 A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº XXXX/2023.
- 8.2 A fiscalização dos serviços executados será exercida pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que será exercida através de seus técnicos ou de órgãos que ela designar, não impedindo, no entanto, a ação complementar por assessoria de profissionais ou empresas especializadas, expressamente contratadas para tal fim.
- 8.3 Aos responsáveis pela fiscalização, por parte da CONTRATANTE, caberá a autorização da emissão de faturas, alterações de projetos, substituição de materiais, bem como a prática de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.
- 8.4 Abaixo, segue tabela referente aos fiscais e gestores deste contrato:

	Nome	Secretaria
Gestor		Secretaria Municipal de Infraestrutura
Fiscal		Secretaria Municipal de Infraestrutura

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 – Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 10.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- 10.1.13 praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA



Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

- 10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.13;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.4 e subitens 10.1.6 a 10.1.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 10.3 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.
- 10.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.
- 10.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.
- 10.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.7 Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.8 A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO

- 11.1 Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado da Administração, quando a **CONTRATADA** poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.
- 11.1.1 O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, e sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice INCC ou IPCA devendo ser utilizado o menor entre eles desde que em conformidade com a realidade do mercado.
- 11.2 A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA



Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

- 11.3 O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.
- 11.4 No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).
- 11.5 Em garantia à execução, a licitante vencedora deverá apresentar, em consonância com o artigo 98 da Lei n.º 14.133/2021, comprovante da prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período de execução da obra, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 96 da referida lei.
- 11.6 No caso do licitante optar pela prestação de garantia na modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei n.º 14.133/2021, lhe será concedido o prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de homologação da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

- 12.1 Em garantia à execução dos serviços, prevista no item 10.8 do Edital, a **CONTRATADA** deverá apresentar, em consonância com o artigo 98 da Lei n.º 14.133/2021, comprovante da prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, ou seja, **R\$**), com validade para todo o período de execução da obra, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 96 da referida lei.
- 12.2 A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser depositada em conta bancária a ser informada pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária do Município de São Gabriel BA.
- 12.3 Caso faça opção pela caução em títulos da dívida pública, a **CONTRATADA** deverá transferir a posse dos títulos para a Administração até o adimplemento da obrigação contratual ou satisfação da sanção.
- 12.4. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela CONTRATADA, referentes a:
- 12.4. 1 prejuízos ou danos causados ao CONTRATANTE;
- 12.4. 2 prejuízos ou danos causados a terceiros pela CONTRATADA;
- 12.4. 3 toda e qualquer multa contratual;
- 12.4. 4 débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transporte, vales-refeição, verbas rescisórias, etc;
- 12.4. 5 quaisquer obrigações não cumpridas pela **CONTRATADA** em relação ao presente contrato previstas no ordenamento jurídico do país.
- 12.5 A CONTRATADA, terá restituída a garantia acima prestada, descontados valores de eventuais débitos, quando findo o prazo de vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- 13.1 O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 13.2 Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa quando esta:
- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional:
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiras informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA



Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Gabriel - BA; e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

13.3 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no art. 149 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º da LGPD.
- 14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 14.4 A Administração deverá ser informada no prazo de XX (XXX) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.
- 14.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do <u>art. 15 da LGPD</u>, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do <u>art. 16 da LGPD</u>, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 14.5 É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD
- 14.6 A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 14.7 O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 14.8 A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 14.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, <u>art.</u> 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 14.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 14.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

15.1 – Aplicam-se ao presente contrato as disposições legais e regulamentares contidas na legislação vigente qual seja, Lei Federal n.º 14.133/21 com suas modificações posteriores.

Parágrafo Único: Serão partes integrantes do presente contrato guardadas as necessárias conformidades, independentemente de transcrições ou referências:

- a) Todos os elementos técnicos apresentados no Edital desta Concorrência de n.º/2023 e seus anexos;
- b) As normas técnicas brasileiras e demais especificações técnicas pertinentes;
- c) A proposta comercial da CONTRATADA;
- d) A Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações.



Diário Oficial do Município

segunda-feira, 13 de novembro de 2023 | Ano VIII - Edição nº 01036 | Caderno 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA



Praça Largo da Pátria, nº 132 CEP: 44.900-000 CNPJ: 13.891.544/0001-32

e-mail: compras.saogabriel@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Irecê (BA), para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro a que, por ventura, tenham ou possam vir a ter direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 1 (uma) via, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

São Gabriel - BA, de de 2023.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
FISCAL DE CONTRATO	GESTOR DE CONTRATO
Testemunhas:	
Nome:	Nome: